

66º Vol

TERMO DE :  ABERTURA      ( ) ENCERRAMENTO

Nesta data

INICIEI

( ) ENCERREI

este volume destes autos com 13.058 folhas.

Rio de Janeiro, 22 / 02 / 17.

p/ Escrivão



**30**  
horas

13 058

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**GRF - Guia de Recolhimento do FGTS**

**Identificação no extrato:** SISPAG TRIBUTOS

**Dados da conta debitada:**

Agência: 0093      Conta: 56991 - 1

Nome: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA

**Dados do pagamento:**

Código de barras: 858600000012 004301791611 107598050837  
306888300016

CNPJ: 33068883000120

Código Convênio: 0179

Data de Validade: 07.11.2016

Competência: 10/2016

Valor Recolhido: R\$ 100,43

Informações fornecidas  
pelo pagador: FINANCEIRO

Identificador: 0000000000000000

**Operação efetuada em 27/10/2016 às 14:00:59 via Sispag, CTRL 599975934000027.**

**Autenticação:**

32686FF609B3AD40416BB2B84989A22AB615E837

**Dados da Conta de Débito**

Agência/Conta: 0093/56991-1

Empresa: SOC COMERCIAL IMP  
HERMES SA

CNPJ: 33.068.883/0001-20

**Situação do Pagamento**AUTORIZADO PELO CLIENTE, AGUARDANDO PROCESSAMENTO PARA EFETIVAÇÃO  
Incluído pelo operador: 103949009

Código	Motivo
00	AUTORIZAÇÃO EFETUADA

**Dados do Pagamento**

Número do lote: 199011023

Núm  
Lançamento: 000027

Seu Número:

Agência: 00093

Conta: 0000000056985-3

Favorecido: MERKUR EDITORA  
LTDAData do  
Pagamento: 27/10/2016

Valor: R\$ 11.079,33

**Dados da Autorização**

Autorizante: 874.752.607-63 em 27/10/2016 às 14:25:11

Autorizante:

**AVISO I**

- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

13.060

PAGAMENTOS MERKUR		
PAGAMENTO	DATA	VALOR
SALARIOS	27/10/2016	R\$ 4.633,29
FGTS	27/10/2016	R\$ 430,06
NB TELECOM - (FORNECEDORES)	27/10/2016	R\$ 6.015,98
TOTAL		R\$ 11.079,33



### Saldo resumido

27/10/2016 às 17:03:45h

Descrição	Saldo (R\$)
<b>TOTAL PARA SAQUE</b>	<b>38,89</b>

### Extrato de 24/10/2016 até 27/10/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/10	SALDO ANTERIOR			38,89
27/10	SISPAG SOC COML IMP HER		11.079,33	
27/10	SISPAG SALARIOS		4.633,29-	
27/10	SISPAG TRIBUTOS		430,06-	
27/10	<b>D</b> SISPAG FORNECEDORES		6.015,98-	
27/10	SALDO FINAL DISP CREDOR		6.054,87	
27/10	SALDO			38,89

### Posição da Conta Corrente

27/10/2016 às 17:03:45h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	38,89
<b>(=) VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE</b>	<b>38,89</b>
SDO DISP P/ APLIC HOJE	38,89

### Composição de Saldo Credor

(+) DEB DIA A COMPENSAR (D)	6.015,98
(=) CREDOR PROVISORIO	6.054,87

### Débitos Automáticos Pendentes

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
26/10	* TAR CARTAO SERVICO EMP	0	130,00-
26/10	* TAR CARTAO SERVICO EMP	0	130,00-

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

#### Legenda:

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**30**  
horas

13.062

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **MERKUR EDITORA LTDA**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56985 - 3**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ALEX DA CONCEICAO RODRIGUES**

Agência: **1871**

Conta corrente: **02867 - 4**

Valor: **R\$ 4.633,29**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 27/10/2016 às 15:16:35 via Sispag, CTRL 629833319000019.**

**Autenticação:**

C: 5A2C22F708624D80369A19407104C2FC0A01



13.063

30  
horas**Dados da conta**

Agência/Conta: 0093/56985-3 CNPJ: 28.814.739/0001-56 Empresa: MERKUR EDITORA LTDA

**Resultado da consulta**Busca por: **Favorecido**Tipo de busca: **Resumida**Situação do pagamento: **Autorizados**

Nome do favorecido	Data do pagamento	Valor a pagar (R\$)	Status	Referência empresa	CNPJ Empresa pagadora
ALEX DA CONCEICAO RODRIGUES	27/10/16	4.633,29	A DEBIT		28814739/0001-56

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**Protocolo de processamento da autorização de pagamentos**

Agência e conta: 0093 56985-3

Operador: CLAUDIA BACH

Forma: Crédito em Conta Corrente

Data: 27/10/2016

Resultado	Quantidade	Valor (R\$)
Autorizado	1	4.633,29
Parcialmente autorizado	0	0,00
Não Autorizado	0	0,00
Total	1	4.633,29

- Os pagamentos estão sujeitos a consulta de saldo e/ou Limite Diário de Pagamentos (LDP), conforme contrato.

Contratação efetuada em 27/10/2016 às 14:27:38h via Bankline.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

13.065

27.10.2016 17:05:47

**Dados da conta**Agência/conta: 0093 / 56985-3  
CNPJ: 28.814.739/0001-56

Nome da empresa: MERKUR EDITORA LTDA

**Dados do pagamento efetuado**

Período: De 27/10/2016 à 27/10/2016

Tipo de pagamento: 22 - TRIBUTOS

Finalidade: 00

Forma Pagamento: 35 - FGTS-GUIAS C/ CODIGO DE BARRAS

Lote Empresa:

Lote Banco: 999971014

Tipo da Guia	CNPJ/CEI do Contribuinte	Representação Numérica do Código de Barras	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	Incluído pelo operador
GRF	28.814.739/0001-56	858500000045300601791613107598050829881473900014	27/10/2016	430,06	874752607	103949009
TOTAIS DO LOTE 999971014:		QUANTIDADE = 01		VALOR = 430,06		
TOTAIS (FGTS-GUIAS C/ CODIGO DE BARRAS):		QUANTIDADE = 01		VALOR = 430,06		
TOTAIS (TRIBUTOS):		QUANTIDADE = 01		VALOR = 430,06		
TOTAIS DO CNPJ 28814739/0001-56:		QUANTIDADE = 01		VALOR = 430,06		
TOTAIS GERAIS :		QUANTIDADE = 01		VALOR = 430,06		

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

13.066

27.10.2016 17:08:40

**Dados da conta**Agência/conta: 0093 / 56985-3  
CNPJ: 28.814.739/0001-56

Nome da empresa: MERKUR EDITORA LTDA

**Dados do pagamento efetuado**

Período: De 27/10/2016 à 27/10/2016

Tipo de pagamento: 20 - FORNECEDORES

Finalidade: 00

Forma Pagamento: 31 - BOLETO DE OUTROS BANCOS

Lote Empresa:

Lote Banco: 599023401

Nome do Favorecido (Beneficiário)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/Juros	Data do Vencido	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	Incluído pelo operador
NB TELECOM	03399379482290000000540228101016569600000249395	2.493,95	0,00	27.10.16	27.10.16	2.493,95	874752607	103949009
NB TELECOM	03399379482290000000539691501017369600000220323	2.203,23	0,00	27.10.16	27.10.16	2.203,23	874752607	103949009
NB TELECOM	0339937948229000009600836501015169600000131880	1.318,80	0,00	27.10.16	27.10.16	1.318,80	874752607	103949009
TOTALS DO LOTE 599023401:		QUANTIDADE = 03				VALOR = 6.015,98		
TOTALS (BOLETO DE OUTROS BANCOS):		QUANTIDADE = 03				VALOR = 6.015,98		
TOTALS (FORNECEDORES):		QUANTIDADE = 03				VALOR = 6.015,98		
TOTALS DO CNPJ 28814739/0001-56:		QUANTIDADE = 03				VALOR = 6.015,98		
TOTALS GERAIS:		QUANTIDADE = 03				VALOR = 6.015,98		

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**30**  
horas

13.067

## Protocolo de processamento da autorização de pagamentos

Agência e conta: **0093 56985-3**

Operador: **CLAUDIA BACH**

Forma: **Bloqueto Universal**

Data: **27/10/2016**

Resultado	Quantidade	Valor (R\$)
Autorizado	3	6.015,98
Parcialmente autorizado	0	0,00
Não Autorizado	0	0,00
Total	3	6.015,98

### ATENÇÃO !

- Os pagamentos estão sujeitos a consulta de saldo e/ou Limite Diário de Pagamentos (LDP), conforme contrato.

Contratação efetuada em 27/10/2016 às 14:30:22h via Bankline.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Conta em operação:

0093 56991-1 - S

13.068

[Home](#) | [Contas](#) | [Cobrança](#) | [Recebimentos](#) | [Contas a Pagar](#) | [Salários](#) | [Cré](#)  
[Câmbio e Comércio Exterior](#) | [Cartões](#) | [Transmissão de Arquivos](#) | [Operadores](#)

Olá, o que sua empresa procura? (ex.: extrato, pagamentos, títulos...)

[Home](#) » [Operadores](#) » [Cadastro e manutenção](#) » **Desbloquear e criar nova senha de operador**

## Comprovante de Desbloqueio de

Dados do Operador

Código do Operador: 103949028

**A SENHA DO OPERADOR 10394902**

[Itaú Unibanco S.A.](#) | [Segurança](#) | [Ajuda](#) | [Mapa do site](#)





Conta em operação:

0093 56991-1 - S

13.069

[Home](#) | [Contas](#) | [Cobrança](#) | [Recebimentos](#) | [Contas a Pagar](#) | [Salários](#) | [Cré](#)  
[Câmbio e Comércio Exterior](#) | [Cartões](#) | [Transmissão de Arquivos](#) | [Operadores](#)

Olá, o que sua empresa procura? (ex.: extrato, pagamentos, títulos...)

[Home](#) » [Operadores](#) » [Cadastro e manutenção](#) » **Validação de operadores**

**Y** **Validação de operadores efetuada com sucesso.**

[Itaú Unibanco S.A.](#) | [Segurança](#) | [Ajuda](#) | [Mapa do site](#)



Conta em operação:

0093 56991-1 - S

13.070

[Home](#) | [Contas](#) | [Cobrança](#) | [Recebimentos](#) | [Contas a Pagar](#) | [Salários](#) | [Cré](#)  
[Câmbio e Comércio Exterior](#) | [Cartões](#) | [Transmissão de Arquivos](#) | [Operadores](#)

Olá, o que sua empresa procura? (ex.: extrato, pagamentos, títulos...)

[Home](#) » [Operadores](#) » [Cadastro e manutenção](#) » [Consultar, alterar ou excluir operador](#)

**Y** **Alteração de cadastro do operador efetuada com sucesso.**

[Itaú Unibanco S.A.](#) | [Segurança](#) | [Ajuda](#) | [Mapa do site](#)

~~13.07.1~~  
13.07.1

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

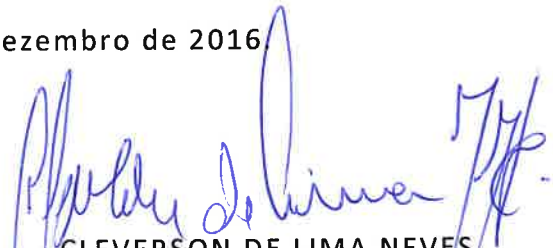
**CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS**

honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo MM. Juízo no processo em curso vêm requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de agosto de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pedem deferimento

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

  
CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

13.072  
~~13.072~~



---

**Relatório da Administração Judicial  
Empresas Sociedade Comercial e  
Importadora Hermes S.A.  
Merkur Editora Ltda.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0398439-14.2013.8.19.0001

**Período:** agosto /2016

---

φ

13.073 ~~13.073~~  
S

## Sumário

Preâmbulo .....	3
I. Análise Financeira: .....	5
a) Receitas:.....	5
b) Despesas: .....	7
c) Resultado financeiro:.....	9
d) Ativo:.....	11
e) Passivo exigível e patrimônio líquido: .....	12
II. Atividades da administração judicial:.....	13

## Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução da Receita Líquida .....	6
Gráfico 2: Receita Comparativa .....	6
Gráfico 3: Receita Líquida Acumulada .....	7
Gráfico 4: Despesa Mensal .....	8
Gráfico 5: Despesa Comparativa.....	8
Gráfico 6: Despesa Acumulada .....	9
Gráfico 7: Resultado Mensal.....	10
Gráfico 8: Resultado Comparativo .....	10
Gráfico 9: Resultado Acumulado .....	11

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Ativo Hermes .....	11
Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes.....	12



13.074

## Preâmbulo

Constituída em 1942 por imigrantes alemães e controlada por descendentes diretos, a HERMES é uma empresa essencialmente familiar que já em sua origem lançou um negócio inovador: a venda por reembolso postal, onde o cliente fazia o pedido de determinada mercadoria anunciada em catálogo, a qual era entregue em uma agência dos correios; em seguida, o cliente era avisado e retirava o produto mediante pagamento.

Com o passar dos anos, a Hermes diversificou os produtos que anunciava em seus catálogos, aprimoraram-se de tal modo que os folhetos e revistas se tornaram marca registrada em todo o país. Nesta época, a Hermes já comercializava produtos através da venda porta a porta, modalidade na qual incentivava seus próprios clientes a revender os produtos, oferecendo desconto de até 25%.

O Grupo Hermes iniciou, em 2003, sua operação de venda pela internet através do site [comprafacil.com](http://comprafacil.com), que constituía atividade completamente apartada da venda por catálogos.

A operação via internet tomou envergadura a partir de 2009, obrigando a empresa a contratar a construção, naquele mesmo ano, de um Centro de Distribuição próprio e autônomo, que custou, em recursos próprios e de terceiros, cerca de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais). Chegou a vender, em 2012, cerca de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

J. O. O. O.

13.075

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016;
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 73, IV da Lei 11.101/2005. Restando pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de agosto de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

✓

~~13.076~~  
13.076

## I. Análise Financeira:

Em 30 de outubro de 2016, foram solicitadas às empresas os seguintes documentos: (i) balancete contábil analítico, (ii) demonstração do resultado do exercício e (iii) extratos bancários.

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros que serão evidenciados nos tópicos a seguir:

- a. Receitas;
- b. Despesas;
- c. Resultado financeiro;
- d. Ativo; e
- e. Passivo exigível e patrimônio líquido.

### **a) Receitas:**

A receita operacional líquida obtida pelas Hermes, no mês de agosto, somou R\$ 60 mil (sessenta mil reais), de acordo com o gráfico abaixo e ANEXO I.a:



Handwritten scribbles in blue ink.

13.077

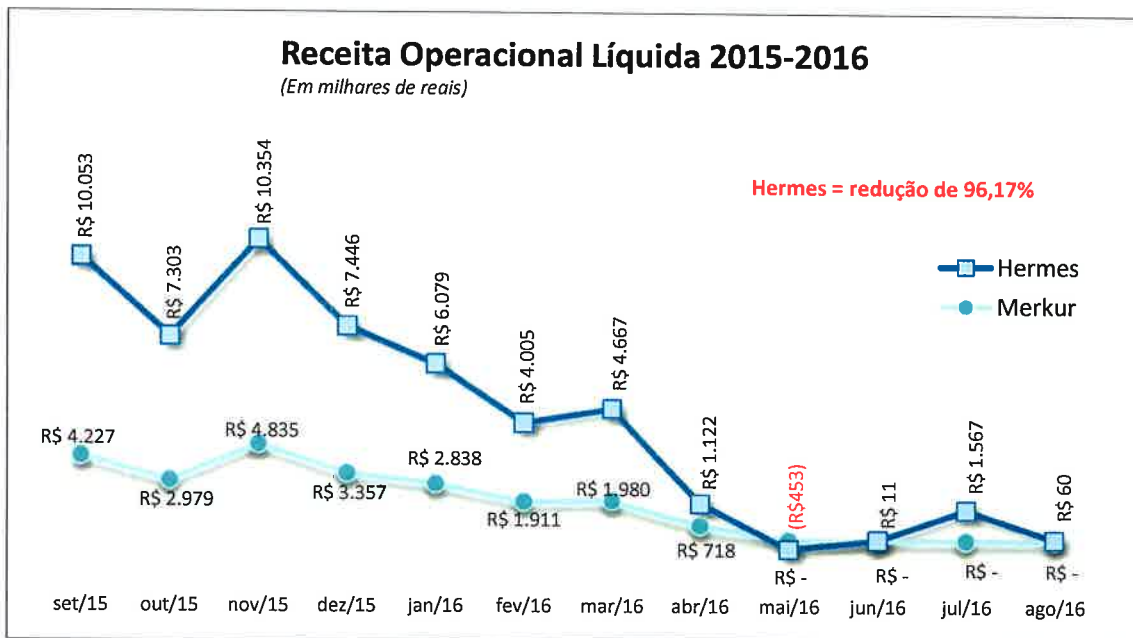


Gráfico 1: Evolução da Receita Líquida

Ao cotejarmos a receita contabilizada no mês de agosto de 2016 com a realizada no mesmo período do ano anterior, verifica-se que a Hermes reduziu sua receita em 99,37% (noventa e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento), conforme gráfico abaixo:

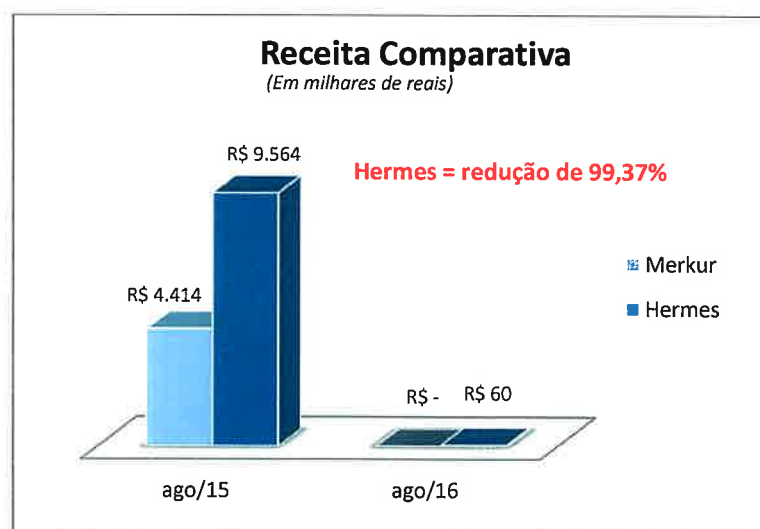


Gráfico 2: Receita Comparativa

Handwritten signature in blue ink.

~~13.078~~  
13.078

A receita líquida operacional acumulada pelas Recuperandas, de janeiro a agosto de 2016, soma R\$ 24.505 mil (vinte e quatro milhões quinhentos e cinco mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a:

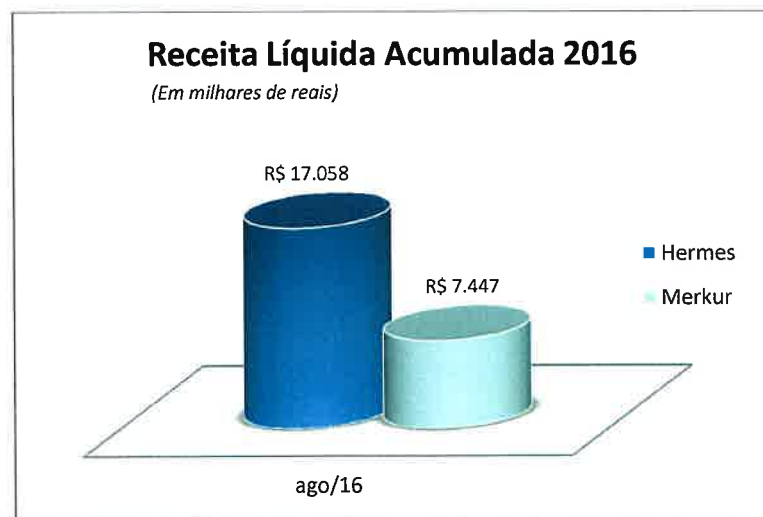


Gráfico 3: Receita Líquida Acumulada

### b) Despesas:

O total de despesas da Hermes no mês de agosto foi de R\$ 751 mil (setecentos e cinquenta e um mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a:

F

13.079

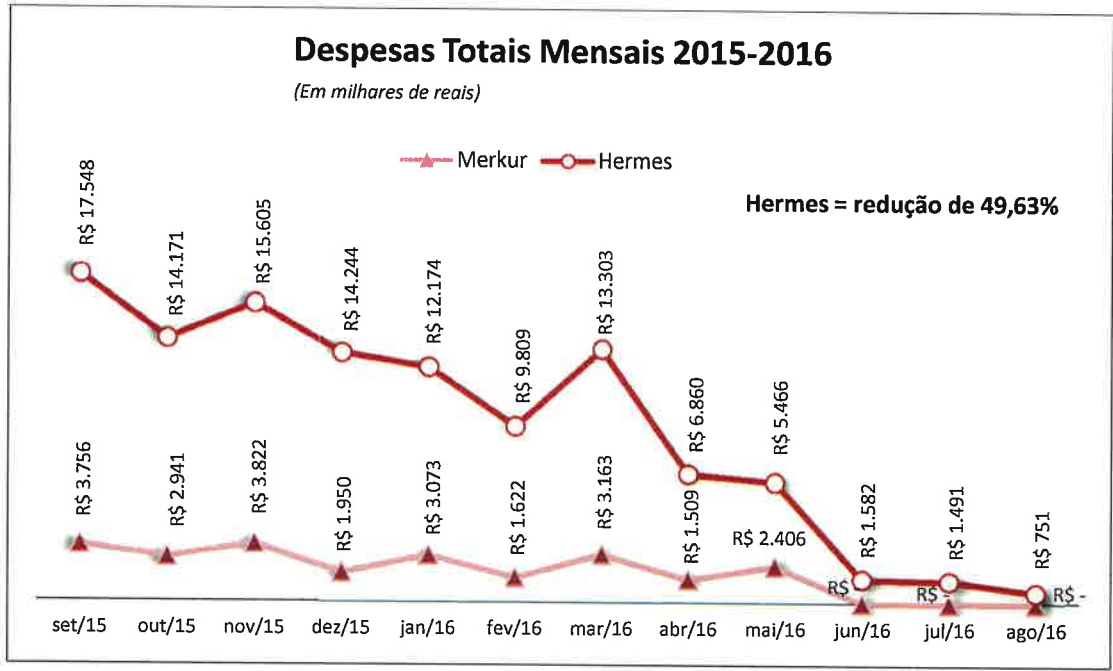


Gráfico 4: Despesa Mensal

Ao confrontarmos a despesa de agosto com a contabilizada no mesmo período de 2015, verifica-se que a Hermes reduziu suas despesas em 95,08% (noventa e cinco inteiros e oito centésimos por cento), conforme gráfico abaixo:

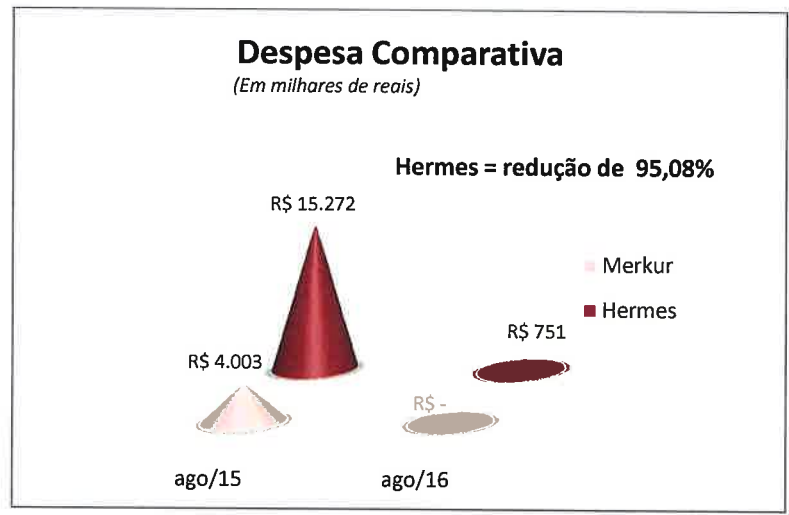


Gráfico 5: Despesa Comparativa

13.080

13.080

De janeiro a julho de 2016, os custos e despesas das recuperandas somam R\$ 63.209 mil (sessenta e três milhões duzentos e nove mil reais), conforme gráfico a seguir e ANEXO I.a:

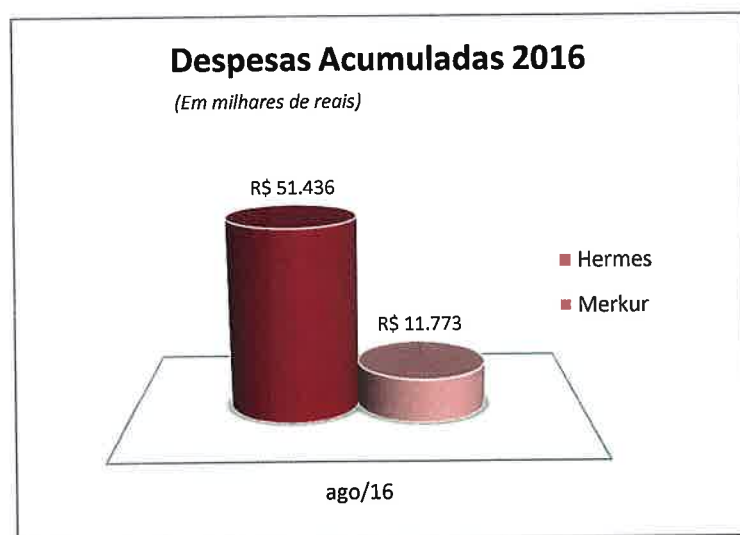


Gráfico 6: Despesa Acumulada

### c) Resultado financeiro:

No mês de agosto, a recuperanda Hermes obteve resultado negativo de R\$ 691 mil (seiscentos e noventa e um mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXOS I.a:

13.080

*Handwritten signature*

13.081

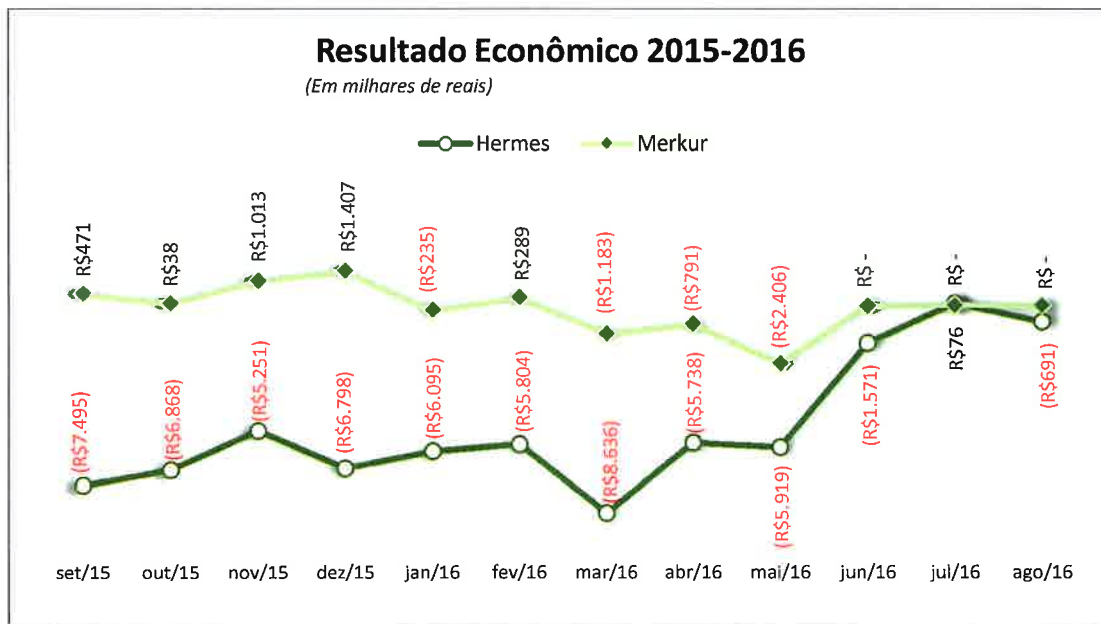


Gráfico 7: Resultado Mensal

Ao confrontarmos o resultado econômico do mês agosto com aquele obtido em no mesmo período de 2015, é possível verificar que a recuperanda Hermes apesar de ter atingido um resultado negativo alcançou uma melhora em relação ao ano anterior de 87,89% (oitenta e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

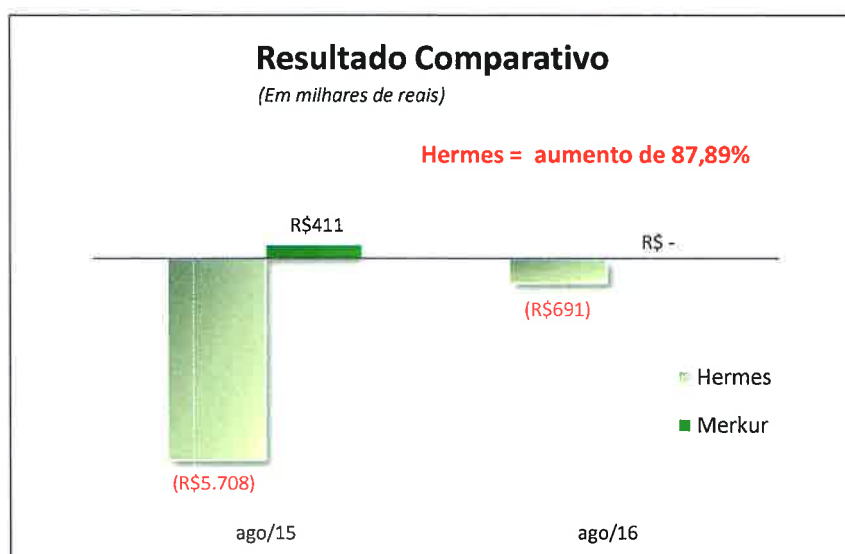


Gráfico 8: Resultado Comparativo

*Handwritten signature*

~~Boa~~

13.082

No mês de agosto a Recuperanda acumula no exercício de 2016 prejuízo no valor de R\$ 38.704 mil (trinta e oito milhões e setecentos e quatro mil reais);

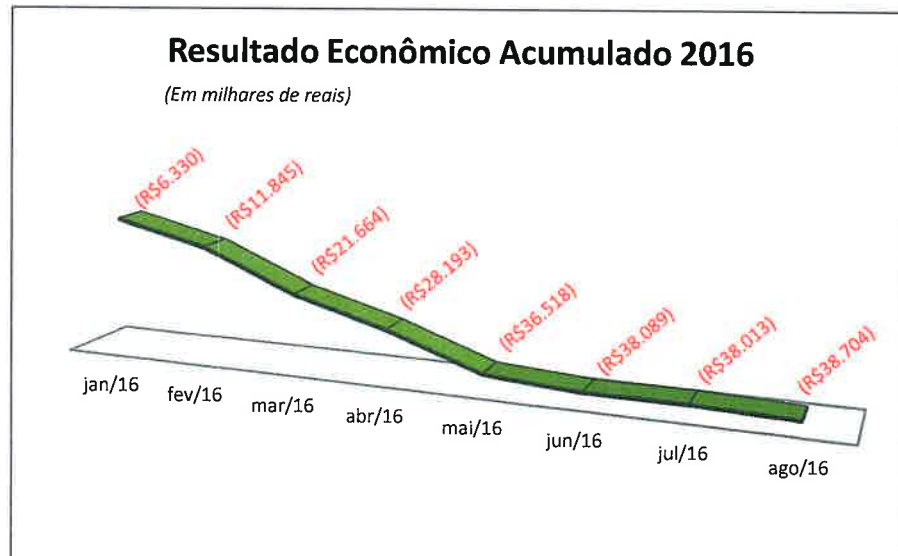


Gráfico 9: Resultado Acumulado

#### d) Ativo:

Ao final do mês de agosto de 2016, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 105.962 mil (cento e cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil reais), sendo que o ativo circulante correspondia a 41,25% (quarenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexo II.a:

HERMES AGO/16	
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 105.962</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 43.708</b>
Caixas e equivalentes	R\$ 11.099
Contas a receber de clientes	R\$ 2.547
Estoques	R\$ 13.933
Impostos a recuperar	R\$ 13.508
Despesas Antecipadas	R\$ 583

*[Assinatura]*

~~13.083~~

13.083

Outros Créditos	R\$ 2.038
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 62.254</b>
Depósitos judiciais	R\$ 10.561
Imobilizado	R\$ 51.693

Tabela 1: Ativo Hermes

**e) Passivo exigível e patrimônio líquido:**

A Hermes possuía, ao final do mês de agosto de 2016, o saldo de R\$ 105.962 mil (cento e cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil reais) no Passivo Exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexo II.a:

<b>HERMES AGO/16</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 105.962</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 174.179</b>
Fornecedores	R\$ 33.174
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 62.713
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 6.822
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 2.046
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 8.264
Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 60.859
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 533.977</b>
Fornecedores - RJ	R\$ 234.812
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 15.960
Empréstimos - RJ	R\$ 151.420
Funcionário a pagar - RJ	R\$ 911
Débitos com acionistas	R\$ 93.524
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 14.304
Provisões	R\$ 23.046
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(R\$ 602.194)</b>
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 672.244)

Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes

~~13.084~~  
13.084

## II. Atividades da administração judicial:

No mês de agosto de 2016, os administradores judiciais receberam, pessoalmente, o seguinte documento:

1. Habilitação de Crédito, processo 0647.13.005807-4, autora Tamara Calixto Bento.

Ademais, receberam 5 (cinco) ligações de credores:

HERMES S.A.			
LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE AGOSTO			
Nº	DATA	CREDOR	OBSERVAÇÃO
1	09/08/2016	Janiele	Saber informações sobre o andamento do processo de falência.
2	09/08/2016	Juan Pablo	Advogado. Saber sobre venda dos ativos.
3	11/08/2016	Edson	Informações sobre pagamentos.
4	15/08/2016	Maleide	Informações sobre pagamentos.
5	16/08/2016	Gracinda	Informações sobre pagamento do Plano de Recuperação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085





13.085

## Documentos Referentes ao Mês de Agosto de 2016

- Demonstração de Resultados Hermes (Anexo I.a)
- Balanço Patrimonial (Anexo II.a)



~~13.086~~

13.086

## Anexo I.a

(Demonstração de Resultados Hermes - Agosto de 2016)



~~13.087~~

13.087

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO DE JANEIRO A MAIO/2016**  
**(valores expressos em milhares de reais)**



**PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)**

31.08.2016

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	60
Receita bruta de vendas de mercadorias	60
Receita bruta de serviços prestados	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	-
Descontos, abatimentos e devoluções sobre vendas e serviços prestados	-
Vendas canceladas Reembolso	-
Vendas canceladas Financiamento	-
Vendas canceladas Avulsa	0
Vendas canceladas Internet	0
Venda cancelada Cartão de crédito	0
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	60
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	0
<b>LUCRO BRUTO</b>	60
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>	-704
Despesas com vendas	0
Despesas gerais e administrativas	-630
Despesas administrativas	-529
Despesas com pessoal	-101
Despesas com pessoal	-101
Honorários dos Administradores	0
Despesas com depreciação e amortização	0
Despesas com depreciação	0
Despesas com amortização	0
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-74
Despesas Tributárias	-119
Despesas com parcelamento 11.941	0
Despesas com contingências	0
Despesas extraordinárias	0
Ganhos e perdas de capital	0
Receita de Aluguel	45
Recuperação de Impostos	0
Indenização Extravio Transportador	0
Receitas Diversas	0
Impugnação RJ	0
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	-644
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	-47
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	-47
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	-691
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	0
IRPJ	0
CSLL	0
Diferidos	0
IRPJ	0
CSLL	0
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	-691

~~13.088~~

13.088

## Anexo II.a

(Balanço Patrimonial Hermes - Agosto de 2016)



~~13.089~~  
13.089

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO DE JANEIRO A MAIO/2016**  
**(valores expressos em milhares de reais)**



**PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)**

31.08.2016

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixas e equivalentes	11.099
Contas a receber de clientes	2.547
Estoques	13.933
	13.933
	0
Impostos a recuperar	13.508
Despesas Antecipadas	583
Outros Créditos	2.038
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>43.708</b>

**NÃO CIRCULANTE**

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:**

Depósitos judiciais	10.561
Imobilizado	51.693
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>62.254</b>

**TOTAL DO ATIVO**

105.962

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CIRCULANTE**

Fornecedores	33.174
Empréstimos e Financiamentos	62.713
Salários e encargos trabalhistas	6.822
Impostos, taxas e contribuições	2.046
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	8.264
Dividendos e participações propostos	301
Outras contas a pagar	60.859
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>174.179</b>

**NÃO CIRCULANTE**

Fornecedores RJ	234.812
Empréstimos e Financiamentos	15.960
Empréstimos RJ	151.420
Salários e encargos trabalhistas RJ	911
Débito com acionistas	93.524
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	14.304
Provisões para contingências	23.046
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>533.977</b>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)**

Capital social	70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-672.244
<b>Total do patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)</b>	<b>-602.194</b>

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(PASSIVO A DESCOBERTO)**

105.962

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

RECIBO EMPOR 201608019206 17/12/16 14:49:58127261 146390

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, por seus Administradores Judiciais, vem respeitosamente à Vossa Excelência, requerer a expedição de ofícios para os órgãos de proteção ao crédito, na forma que segue:

Os Administradores Judiciais receberam contato do Procon do Município de Xanxerê/SC, em 22/11/2016, alegando que a consumidora Karine Narciso vem encontrando dificuldades em quitar o seu débito junto à Hermes, no valor de R\$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), e que seu nome está negativado, o que vem gerando transtornos. (ANEXO I e ANEXO II)



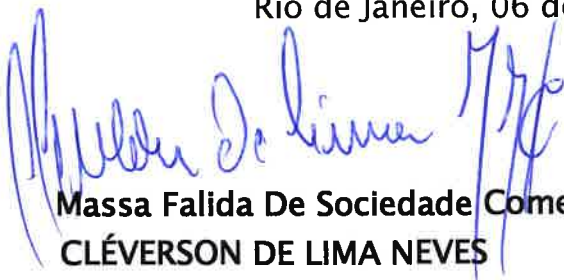
Após a comprovação do referido débito inscrito em órgãos de proteção ao crédito, os Administradores Judiciais emitiram guia judicial para que a quantia fosse depositada em conta judicial vinculada a este processo de falência, o que foi pago pela consumidora, em 29/11/2016. (ANEXO III)

Assim, ante o pagamento do débito pela solicitante Karine Narciso, inscrita no CPF sob o nº 029.621.059-55, faz-se necessário a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, SPC e SERASA, determinando a retirada do nome da consumidora de seus cadastros, com relação ao débito, no valor de R\$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), junto à Massa Falida.

Diante do exposto, requer a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, SPC e SERASA, determinando a retirada do nome da consumidora de seus cadastros, com relação ao débito, no valor de R\$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), junto à SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.

Nestes Termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2016.



**Massa Falida De Sociedade Comercial Importadora Hermes E Outra**  
**CLÉVERSON DE LIMA NEVES**

Administrador Judicial



**GUSTAVO BANHO LICKS**

Administrador Judicial

~~13.092~~

13.092

# ANEXO I

**(E-mail com solicitação do Procon de Xanxerê/SC)**



**De:** procon@xanxere.sc.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de novembro de 2016 13:19  
**Para:** Adm Judicial Licks  
**Assunto:** Re: RES: RES: A/C Dr. Leonardo Fragoso  
**Anexos:** Comprovante de pagamento- Karina Narciso.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezado Dr. Leonardo, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo guia e comprovante da pagamento.

Fico a disposição.

Att,

Winicius Pertile

Em 28.11.2016 10:13, Adm Judicial Licks escreveu:

Prezado Winicius,

Segue a guia de depósito judicial.

**Atenciosamente**

*Leonardo Fragoso*

*Advogado – Administrador Judicial*

*(Recuperação Judicial e Falência)*



Rua São José, 40, cobertura

Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020

☎ (21) 2506-0750 / 📠 (21) 2506-0769

📧 [admjud@licksassociados.com.br](mailto:admjud@licksassociados.com.br) / [licksassociados.com.br](http://licksassociados.com.br)



*Favor levar em conta o meio-ambiente antes de imprimir este e-mail.  
Por favor tenga en cuenta el medioambiente antes de imprimir este e-mail.  
Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.*

**De:** [procon@xanxere.sc.gov.br](mailto:procon@xanxere.sc.gov.br) [mailto:procon@xanxere.sc.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de novembro de 2016 13:07  
**Para:** Adm Judicial Licks <[adm.judicial@licksassociados.com.br](mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br)>  
**Assunto:** Re: RES: A/C Dr. Leonardo Fragoso

Boa tarde Dr. Leonardo, segue anexo informações acerca da pendência da consumidora.

Att,

Winicius pertile

Em 22.11.2016 17:56, Adm Judicial Licks escreveu:

Prezado Winicius,

Informo que a Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A teve sua Recuperação Judicial convalidada em Falência, em 26/08/2016.

Assim, gostaria de saber qual o valor do débito da Senhora Karine Narciso para emitirmos a guia judicial para pagamento.

13.094

Após o pagamento, solicitamos o envio do comprovante junto com a cópia da guia, para que  
peticionemos ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
requerendo a expedição de ofício para os órgão de proteção ao crédito solicitando a exclusão do  
nome da devedora de seus cadastros.

~~13.095~~  
13.095

**Atenciosamente**

*Leonardo Fragoso*

*Advogado – Administrador Judicial*

*(Recuperação Judicial e Falência)*

Rua São José, 40, cobertura

Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020

☎ (21) 2506-0750 / 📠 (21) 2506-0769

📧 [admjud@licksassociados.com.br](mailto:admjud@licksassociados.com.br) / [licksassociados.com.br](http://licksassociados.com.br)

*Favor levar em conta o meio-ambiente antes de imprimir este e-mail.  
Por favor tenga en cuenta el medioambiente antes de imprimir este e-mail.  
Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.*

**De:** [procon@xanxere.sc.gov.br](mailto:procon@xanxere.sc.gov.br) [mailto:[procon@xanxere.sc.gov.br](mailto:procon@xanxere.sc.gov.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 22 de novembro de 2016 16:29

**Para:** [adm.judicial@licksassociados.com.br](mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br)

**Assunto:** A/C Dr. Leonardo Fragoso

Prezado Dr. Leonardo, boa tarde.

Em contato com o escritório de Vossa Senhoria, não logrei sucesso em conversar pessoalmente com o Dr., quando foi me repassado o seu contato eletrônico.



13.096

O que me traz a fazer contato, é o problema que uma consumidora aqui de Xanxerê/SC em realizar a quitação de um débito junto a empresa Hermes (CNPJ 33.068.883/0001-20), destaco inclusive que o nome da consumidora está negativado, o que vem gerando transtornos.

Enfim, a consumidora Karine Narciso (CPF 029.621.059-55), busca a emissão da guia para a quitação do débito que possui junto a empresa, no intuito de regularizar sua situação.

Ademais, aguardo retorno.

Att,

Winicius Pertile

~~13.097~~

13.097

# ANEXO II

**(Comprovante da negativação do nome da consumidora e do valor do débito)**

RG HERMES  
RJ 00000000000766343901  
R\$ 58.37 16/10/2014 20/01/2016 Comprador RIO DE JANEIRO

**Títulos Protestados - Últimos 5 Anos**

Nada consta

**Consultas Anteriores ao SPC**

Nada consta

**Informações de Cheque CCF**

INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL

**Consultas Anteriores de Telefone**

Nada consta

+++++ INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO, 11/10/2016 16:41:45 NET9999

~~13.098~~  
13.098

130028  
13.099

# ANEXO III

**(Comprovante de quitação do débito)**







EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL - RJ.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Junte-se.  
do MP.

 19/12/16.  
  
Fernando Viana  
Advogado

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E  
IMPORTADORA HERMES S/A e MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.,**  
por seus Administradores Judiciais, vem respeitosamente à Vossa  
Excelência, requerer a intimação dos ex-sócios Gustavo Bach e Claudia  
Bach para prestar esclarecimentos, na forma que segue:

Gustavo Bach foi sócio, diretor e conselheiro da Falida de  
01/05/2006 até a data da sentença que decretou sua falência.

Claudia Bach foi sócia e diretora presidente da Falida de  
01/11/1999 até a data da sentença que decretou a sua falência.

Analisando a documentação contábil, os Administradores Judiciais encontraram as seguintes operações:

- 1) Compra de Ações de Gustavo Bach, realizada em 29/06/2012, no valor de R\$ 929.791,59 (novecentos e vinte e nova mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos);
- 2) Compra de Ações de Claudia Bach e Gustavo Bach, realizada em 29/06/2012, no valor de R\$ 1.859.584,49 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);
- 3) Pagamento de Compra de Ações de Gustavo Bach, realizado em 29/06/2012, no valor de R\$ 929.791,59 (novecentos e vinte e nova mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos);

Também foram encontrados pagamentos de dividendos à Gustavo Bach, em 2012, no valor que soma R\$ 3.264.245,08.

Além disso, foram encontradas as seguintes transferências para sociedades que figuram como sócios:

- a) à Sociedade Europa Participações e Investimentos LTDA., que somam o valor de R\$ 11.784.296,87 (onze milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), no período de 30/11/2010 à 05/01/2015;
- b) à Sociedade Expresso Benfica, que somam o valor de R\$ 114.350.742,79 (cento e quatorze milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), no período de 05/11/2010 à 12/11/2013.

Ocorre ainda que foi concedida por este MM. Juízo autorização à Claudia Bach para viajar para o exterior, deixando procurador constituído, devendo este ser intimado.


Assim como Claudia Bach, Gustavo Bach também se encontra no exterior, deixando procurador constituído.

Demonstra dessa forma a necessidade de intimação de Gustavo Bach e Claudia Bach para que compareçam a este MM. Juízo para prestar informações em audiência com a presença dos Administradores Judiciais, com data a ser definida por Vossa Excelência.

Diante disso, requer a intimação de Gustavo Bach e Claudia Bach, na pessoa de seus procuradores, para comparecimento a este MM. Juízo com a finalidade de prestar esclarecimentos quanto aos valores aqui apontados, em audiência com a presença dos Administradores Judiciais, com data a ser definida por Vossa Excelência.

Nestes Termos,  
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.



CLÉVERSON DE LIMA NEVES

Administrador Judicial



GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

ITAU UNIBANCO S.A., nos autos da ação de FALÊNCIA da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros**, da qual é credor, vêm à presença de Vossa Excelência, por sua advogada signatária, expor e requerer o que se segue.

Em linha de princípio, o ora subscritor do presente petição aduna aos autos substabelecimentos, a fim de regularizar sua representação, já que, é membro do novo Escritório contratado para patrocinar os interesses do ora peticionário perante o processo em epigrafe.

Em razão do exposto e para que possa obter os dados necessários para a defesa de seu constituinte, requer a Vossa Excelência à devolução de eventual prazo em trâmite quando da protocolização do presente requerimento.

Por derradeiro, requer a Vossa Excelência se digne determinar à serventia cartorária que faça a correção necessária na capa dos autos, a fim de que em todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome do **Dr. Carlos Martins de Oliveira, OAB-RJ 19.608**, independentemente de outros patronos que venham assinar futuras petições, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.



Nayara Táylla Gomes de Souza  
OAB/RJ 179.822



Guilherme Luiz do Nascimento  
OAB/RJ 206.883-E

Rio de Janeiro  
Rua Luis de Camões, 59  
Centro – Rio de Janeiro / RJ  
Cep: 01302-940  
Tel.: (21) 3174-5999  
Fax: 3174-4917

São Paulo  
Rua da Consolação, 368 / 6º andar  
Centro – São Paulo / SP  
Cep: 01302-940  
Tel.: (11) 3185-0400

Correspondentes:  
Lisboa  
Rua Sousa Martins 01,  
6º Dto -1050-217 – Lisboa  
Tel.: (351) 21 312 1550  
Fax: (351) 21 312 1551

Porto  
R Antonio Bessa Leite 1430,  
3º Dto - 4150-074 – Porto  
Tel.: (351) 225 431 000  
Fax: (351) 225 431 099

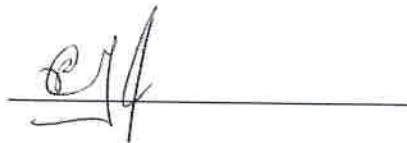
13.105



## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço com reserva de iguais, o (a) **Carlos Alberto Dias Sobral Pinto, OAB/RJ 83.175; Rogerio William Barboza de Oliveira, OAB/RJ 73.167; Eduardo de Oliveira Gouvea, OAB/RJ 59.211; Nelson Monteiro de Carvalho Neto, OAB/RJ 60.359; Maximiano José Gomes de Paiva, OAB/RJ 24.200; Rodrigo Ayres Martins de Oliveira, OAB/RJ 100.391; Carlos Martins de Oliveira, OAB/RJ 19.608**, todos integrantes do escritório **C MARTINS E ADVS ASSOCIADOS SC, OAB/RJ nº 108.387/1992**, que mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o Outorgante, com endereço comercial na **Rua Luis de Camões, 59 - Praça Tiradentes - Centro - RJ - CEP 20.060-040.**, os poderes que me foram outorgados por **BANCO ITAU S.A., inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04.**

São Paulo, 4 de outubro de 2016.



ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA  
OAB/SP 100.145



13.106

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **LUIS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1005031461, CPF nº 365.565.050-72 e por seu Diretor **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 8.130.174-1, CPF nº 625.816.948-15.\*\*\*\*

**OUTORGADOS:**

**ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **CINTIA FRANCO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **FABIANA RAMALHO CHEMMER**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.265/SP, CPF nº 356.964.978-45; **FILOMENA VILICIC DALTRÓ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 102.779/SP, CPF nº 071.010.368-99; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **MARIA SILVIA GODOY SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **NILTON VIEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; **ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **VINICIUS LEONE MIGUEL**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; **WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368031/SP, CPF nº 409.581.958-89; **YURI ELOI BRAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre C - Pm, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.\*\*\*\*

**PODERES:**

Representar o(a) Outorgante, podendo: 1) representar os Outorgantes em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos; 2) requerer falência, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquerito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer; Poderão, também, mas sem direito a substabelecer; 3) receber citação inicial, intimação ou notificação; 4) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquerito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; 5) Revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer.\*\*\*\*

**FORMA DE REPRESENTAÇÃO:**

Os poderes serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente, independente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.\*\*\*\*

**VIGÊNCIA:**

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 11 de janeiro de 2016.\*\*\*\*



ITAÚ U



LUIS FERNANDO STAUB  
DIRETOR EXECUTIVO

ROGÉRIO CARVALHO BRAGA  
DIRETOR



13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5411-7572

Reconheço Por Semelhança a(s) firma(s)  
LUIS FERNANDO STAUB (299579); ROGÉRIO CARVALHO BRAGA (31)

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2016, em Test.  
JOSEHILDA DA SILVA BARRECA - ESSELENTE

CESAR DE SANTANA  
VÁLIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICAÇÃO - Valor: R\$10,70





13.107

continuação

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. e BV Empreendimentos e Participações S.A., bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e seus administradores. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme

demonstrado a seguir:
Passivo: Adiantamento para futuro aumento de capital
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. 295.388 59.888
BV Empreendimentos e Participações S.A. 443.750 150.000
22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estão vigentes apólices de seguro exigidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Reserva Imperial". Apólice nº 10.002919 e 10.002920. Seguradora: Marilma Seguros S.A., Modalidade Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor. Importância segurada: R\$ 1.538.471 e R\$ 3.972.447. Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC - 1SP 0618130-2

Aos Acionistas e Diretores da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A., - São Paulo - SP Examinamos as demonstrações financeiras da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/14 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos

auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 08/05/15 KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP199208/O-1

Table with 4 columns: Ativo, 2012, 2013, and Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2013. Includes sub-tables for Balanço Patrimonial and Fluxo de Caixa.

Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos: § 1º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos § 2º - Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente § 3º - Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura em termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interno dentre seus membros. Artigo 9º - Compete a Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir "ad retentum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, "intercalares" e/ou juros sobre o capital próprio § 1º - Os Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, direitos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior, e (iv) constituir procuradores. § 1º - Reservado o disposto no "caput", a representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores § 2º - Qualquer ato de representação da Companhia poderá ser ratificado por apenas um procurador (i) perante qualquer órgão da administração pública, diretos ou indiretos, nos atos que não impliquem na assunção ou perda de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad iudicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. § 3º - A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior § 4º - Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 ano, salvo para fins judiciais. CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou finalidade, vierem a constituir ouvidoria própria § 1º - O Ouvidor será designado e destituído pela Assembleia Geral e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado § 2º - Compete à Ouvidoria (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "f" § 3º - A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta a cada uma das reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 e 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% à constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% do capital social; (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; (c) o saldo real do destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad retentum" da Assembleia Geral. CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATORIO - Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º § 7º, da Lei 6.249/95. CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA - Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76 § 1º Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido § 2º - O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social § 3º - A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/06/2015 09:42:13.
Número de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998F87C599AD0B4635A9D3E5
Ticket: 22285265 | www.imprensaoficial.com.br



Itau Itaú Unibanco S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.14, às 16h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP). MESA: Roberto Egydio Setubal - Presidente, o Alessandro Broedel - Diretor Vice-Presidente e o Quorum: Totalidade do capital social PRESEÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da Provedoria de Recursos Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 5º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACONISTAS: Dispensada a publicação conforme localiza o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta extraordinária: 1. Reformado o Estatuto Social, dentro dos seguintes termos: (i) extinção dos cargos de Diretor Geral e Diretor Geral de Atacado, que integrarão o Grupo Executivos; (ii) extinção dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Geral de Atacado, que integrarão o Grupo Executivos; (iii) alteração da regim da substituição do Diretor Presidente em sua ausência ou impedimentos; (iv) estabelecer as competências para os cargos de Diretor Geral de Varejo e Diretor Geral de Atacado; (v) aprimorar as disposições relativas a representação da Sociedade por procuradores e esclarecer as regras sobre a outorga de procuração a um único procurador; e (vi) proceder às necessárias adaptações e aprimoramentos redacionais. 2. Consolidado o Estatuto Social que, compreendendo as alterações antes mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. II - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras e as demonstrações contábeis, acompanhados dos Relatórios da Administração e do Relatório de Independência, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.13, publicados em 27.3.14 no 'DCI - Diário Comercial Industrial & Serviços' (páginas C25 a C30) e no 'Diário Oficial do Estado de São Paulo' (Caderno Empresarial, páginas 5 a 15). Documentos analíticos relativos ao semestre encerrado em 30.6.13 foram publicados em 24.8.13 no 'DCI - Diário Comercial Industrial & Serviços' (páginas C13 a C18). 2. Aproximada a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor total de R\$ 1.449.293.435,33, da seguinte forma: a) R\$ 272.404.671,77 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 2.687.429.102,82 para a conta de Reservas Estatutárias; c) R\$ 589.741.605,00 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2013, sendo que seu pagamento já foi integralmente realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 0,012 por ação, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, e o) R\$ 1.700.000.003,66 para pagamento de juros sobre o capital próprio no acionista, perfazendo o valor líquido de R\$ 1.445.000.003,12, por conta do dividendo obrigatório de 2013 e, também, de dividendos extraordinários, os quais foram declarados por deliberação da Diretoria em reunião de 31.12.13, aplicando-se o disposto no artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. 3. Considerada a alteração do Estatuto de Reorganização, incluindo no montante destinado às Reservas Estatutárias. 4. Considerada a alteração da estrutura da Diretoria, aprovadas em pauta extraordinária, e as disposições previstas nos subênquias a seguir, alterada a composição da Diretoria, para o mandato inicial em curso que vigorará até a posse dos cargos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, mediante: I) renomeamento de ROBERTO EGYDIO SETUBAL do cargo de Diretor Geral, ora extinto, para o cargo de Diretor Geral de Varejo; II) eleição de CÂNDIDO BOTELHO BRACHER como Diretor Geral de Atacado; JEAN MARCO ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETILIN como Diretor Vice-Presidente; ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, CHRISTIAN GEORGE EGAN, JOÃO CARLOS DE GÊNVOA, ROSENEK DE BIASE e JOSÉ AUGUSTO DURAND como Diretores Executivos; ADRIANO MACIEL PEDROTTI, ALBERTO ZOFFMANN DO ESPÍRITO SANTO, ALEXANDRE ENRICO SILVA FIGUOLINO, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ FERRARI, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CRISTIANO ROGERIO CAGNE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, FÁBIO COSTA TELES, FÁBIO GOLDFAJN, JOÃO CARLOS DE GÊNVOA, LUIZ FELPE MONTEIRO ARAÚJO, MARCELO PECCININI DE CHIARO, MARCELO APARÍCIO ROSENHEK, MARCELO BARROS BARRETO FERNANDES, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, THALES FERREIRA SILVA e VANESSA LOPES REISNER como Diretores, todos adiante qualificados; III) promoção de ALBERTO FERNANDES e DANIEL LUIZ GLEIZER ao cargo de Diretor Vice-Presidente, e de ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL ao cargo de Diretor Executivo, o que, em consequência, a Diretoria passou a ser assim composta: DIRETORIA - Diretor Geral de Varejo: ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 4.548.548, CPF 007.738.239, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretor Geral de Atacado: CÂNDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 029.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; Diretores Vice-Presidentes: ALBERTO FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ALEXANDRE DE BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-83, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.424.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.128.965-5, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLÁUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.833.705-2, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; DANIEL LUIZ GLEIZER, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFPR/PR 4.249.887, CPF 628.724.277-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.840.748-33, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETILIN, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.669.852, CPF 051.036.138-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.200.727, CPF 033.846.588-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.494-1, CPF 652.923.207-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCO AMBRÓGIO CRESPINI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO VILLELA MARINHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretores Executivos: ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.366.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ SPOZNIK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.813.978-7, CPF 156.085.128-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS EDUARDO MONICO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CHRISTIAN GEORGE EGAN, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 19.589.048-1, CPF 158.949.748-33, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FÁBIO GOLDFAJN, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.298.009-2, CPF 908.874.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GUSTAVO ADOLFO FÚNCIA MURGEL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.537.136-1, CPF 074.259.248-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JOSÉ MARCOS PEQUENO DE BIASE, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.298.009-2, CPF 908.874.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSÉ AUGUSTO DURAND, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 16.658.165-3, CPF 116.431.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LUIS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.482.454-8, CPF 064.542.988-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; LUIS FERNANDO STAUB, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1090931461, CPF 365.055.056-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walkther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walkther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretores: ADILSO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/GO 1.508.763, CPF 337.127.351-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04344-902; ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ADRIANO MACIEL PEDROTTI, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.518-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ALBERTO ZOFFMANN DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.169.485-2, CPF 091.400.848-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; ALEXANDRE ENRICO SILVA FIGUOLINO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 9.900.813, CPF 042.668.998-61, domiciliado em Campinas (SP), na Avenida Dr. José B. C. Nogueira, 150, 3º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-611; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANA CARLA ABRÃO COSTA, brasileira, casada, economista, RG-SP/GO 11308473, CPF 836.130.727-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉ MATTEO PINOTTI COLIBRARI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 18.599.700, CPF 155.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ FERRARI, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 23.293.227-X, CPF 087.004.058-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; CARLOS EDUARDO DE CASTRO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.930.698, CPF 064.048.385-19, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Eusébio Mattos, 891, 20º andar, Pinheiros, CEP 05423-901; CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2014
... CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Eusébio Mattos, 891, 20º andar, Pinheiros, CEP 05423-901; CESAR MING PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CESAR PADOVAN, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CÍCERO EDUARDO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CINTIA CARBONIERI ARAÚJO, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.576-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Eusébio Mattos, 891, 20º andar, Pinheiros, CEP 05423-901; CLAUDIO CESAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.105.863, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO, brasileiro, divorciado, tecnólogo, RG-SSP/PA 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.268-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CRISTIANO ROGERIO CAGNE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.963.339-3, CPF 173.446.768-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CRISTINA CESTARI SPADA, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/PA 23.054.779-0, CPF 142.944.448-78, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 1º andar, S. Moroca, CEP 03105-000; EDILSON PEREIRA JARDIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.434.566, CPF 082.696.278-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO CARDOSO ARMONIA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 16.157.602, CPF 112.008.658-02, domiciliado em Campinas (SP), na Avenida Dr. José B. C. Nogueira, 150, 3º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-611; EDUARDO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado em São Paulo (SP), na Praia de Botafogo, Botafogo, CEP 22250-040; ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.218.889-0, CPF 083.470.418-61, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FÁBIO PASCON BASTOS, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.074.884-3, CPF 155.532.399-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFPR/PR 07.202.860-9, CPF 692.646.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walkther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), no Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-IFPR/PR 04503973-6, CPF 858.058.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walkther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 268.351.068-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arnaud Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 10º andar, Jabaquara, CEP 04344-902; DELFINO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-1, CPF 064.426.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 19.177.039-7, CPF 156.630.998-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GABRIEL AMADO DE MOURA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.758.827-3, CPF 247.648.348-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arnaud Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 12º andar, Jabaquara, CEP 04344-902; GILBERTO FRUZZA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865, CPF 187.235.668-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 259.516.976-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piu Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ILAN GOLDFAJN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 06.642.201-5, CPF 680.031.807-82, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JACQUES DANIEL DANTAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.900.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, S. Moroca, CEP 03105-000; JOÃO CARLOS DE GÊNVOA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 730.539.068-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SP/RJ 02.700.995-6, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, S. Moroca, CEP 03105-000; JOSE FELIX VALENCIO RIOS, chileno, casado, administrador, Passaporte nº 6.975.755, CPF 504.598-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 5º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JOSÉ IBERN, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.706.547-2, CPF 056.908.758-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, S. Moroca, CEP 03105-000; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEILA CRISTIANE BARCELA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.167.093-9, CPF 153.451.638-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEON GOTTILIEU, brasileiro, casado, economista, RG-IFPR/PR 02.700.995-6, CPF 007.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIS EDUARDO GROSS SIOUERA CUNHA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.360.264-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.062.568-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ FELPE MONTEIRO ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.190.200, CPF 120.120.120, CPF 04344-902; LUIZ FELPE MONTEIRO ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piaçu Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR/PR 05851340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCELO BOCK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.565.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Sete de Setembro, 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.8







13110

**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 00.701.190/0001-04 - NIRE 3520029378

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.1.2014, às 20h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olovo Suburb, em São Paulo (SP). **MESA:** Milton Malufy Filch - Presidente, e Mano Luiz Amabile - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da empresa avaliadora PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) **Aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão** Parcelar celebrada nesta data entre os órgãos de administração da Companhia e do **ITAU BBA S.A. (ITAU BBA)**, instituição financeira com sede em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaipu, CEP 04538-900, CNPJ 17.258.092/0001-30 (Protocolo e Justificação). O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos, condições da incorporação da parcela cindida do **ITAU BBA** pela Companhia, 2) Ratificada a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), com sede em São Paulo (SP), na Av. Francisco Matarazzo, 1.400, 7º andar, Torre Torino, Centro Empresarial Agua Branca, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P0001600-5, para avaliar o valor do patrimônio líquido do **ITAU BBA** a ser vertido para a Companhia. 3) **Aprovado o Laudo de Avaliação** elaborado pela PWC com base no balanço contábil levantado em 31.12.13, para fins de avaliação da totalidade do patrimônio do **ITAU BBA**, com a identificação da parcela a ser incorporada. 4) **Conforme Protocolo e Justificação**, aprovada a incorporação da parcela cindida do **ITAU BBA** a ser vertida para a Sociedade, no valor de R\$ 909.036.983,57 (novecentos e nove milhões, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). A parcela do patrimônio incluirá, de forma abrangente obrigações decorrentes de mútuos, captações via certificados, notas, letras e outros valores mobiliários, garantias prestadas no Brasil ou no exterior, bem como o investimento referente à participação no Itaú BBA Colômbia S.A., Corporação Financeira, inclusive as obrigações regulatórias perante o Banco Central do Brasil e a Superintendência Financeira de Colômbia. 4.1. A Companhia sucederá o **ITAU BBA** em todos os direitos e obrigações relativos à agência localizada em Nassau, Bahamas (Agência Nassau), inclusive no que se refere às obrigações de natureza tributária perante o Banco Central do Brasil e perante o Banco Central de Bahamas, com a continuidade das licenças/autorizações necessárias ao seu funcionamento, em especial o registro na *Commonwealth of the Bahamas*, sem qualquer mudança na condução dos negócios da Agência que, em decorrência da operação, passará a denominar-se Itaú Unibanco S.A. NASSAU BRANCH e permanecerá localizada no mesmo endereço, ficando a Diretoria autorizada a implementar as providências cabíveis, inclusive atualizações cadastrais e de CNPJ perante as autarquias responsáveis no Brasil e em Bahamas. 4.2. Serão vertidos à Companhia os processos administrativos e judiciais, civis, trabalhistas e tributários, sejam eles federais, estaduais ou municipais, contabilizados ou não, bem como eventuais novos débitos decorrentes de tais processos, referentes à parcela cindida. 4.3. Os ativos e passivos das dependências do **ITAU BBA** no Brasil, correspondentes às operações bancárias vertidas do **ITAU BBA** serão incorporados no patrimônio destacado de dependências (agências, postos de atendimento e unidades administrativas), que foram abertas pela Companhia para tal finalidade. 4.4. Os seguintes escritórios de representação não serão vertidos a Companhia, permanecendo, portanto, no **ITAU BBA**: Banco Itaú BBA S.A. - Shanghai Representative Office, Banco Itaú BBA S.A. - Oficina de Representação em Colômbia, Banco Itaú BBA S.A. - Representative Office in New York, e Banco Itaú BBA S.A. - Oficina de Representação em Peru. 5. **Aprovada**, em decorrência da incorporação da parcela patrimonial do **ITAU BBA**, o aumento do capital social no valor R\$ 649.242.693,67, conforme Protocolo e Justificação passamos este capital de R\$ 35.676.320.083,82 para R\$ 40.325.562.777,49, mediante emissão de 85.974.415 novas ações nominativas, sem valor nominal, sendo 42.987.208 ordinárias e 42.987.207 preferências, a serem atribuídas ao **ITAU Unibanco S.A.** em substituição às 10.000.000 ações ordinárias e 10.000.000 ações preferências, a serem atribuídas ao **ITAU BBA**. 6. A outra acionista do **ITAU BBA**, Nova HE Participações S.A., não participará da cisão parcelar e, portanto, não receberá ações da Companhia, observados os requisitos do Artigo 229, §5º, da Lei 6.404/76. 6. **Aprovada**, diante da deliberação do item 5º acima, a alteração no artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e duas mil, duzentas e quinze unidades) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e duas unidades) ações ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete) preferências, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento, e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual à 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir as

próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Art. 4º -** As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA - Art. 5º -** A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Diretoria. Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral no provedor desses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º - No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formam o Grupo Executivo, composto de 5 a 30 membros, conforme deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. § 2º - Os diretores permanecerão em seus cargos até o posse de seus substitutos. § 3º - Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O Diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desmisto na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º - Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura em termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º - Os diretores receberão remuneração e participação nos lucros, sua não poderá ultrapassar os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, a qual será sob a forma indexada, cabendo ao Comitê de Remuneração, integrado pelo Diretor Presidente, por Diretores Vice-Presidentes e pelo diretor responsável pela Área de Pessoas, regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente a esse Comitê fixar o ratio da participação devida aos diretores. Art. 8º - No caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interno dentre seus membros. O Diretor Presidente indicará o substituto interno. Os Diretores Vice-Presidentes, Parágrafo único. Quando o Diretor Presidente for eleito ou designado, em caráter eletivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, mercanciais e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º - Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a atuação desta. § 2º - Compete ao Diretor Geral conduzir o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar e implementar a política de negócios e operacionalizar. § 3º - Aos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos compete a administração das operações bancárias e de área de suporte. § 4º - Aos Diretores compete a gestão das áreas ou carteziras específicas da sociedade que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo. § 5º - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente do Grupo Executivo, terão poderes para: (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para o banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências; Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor membro do Grupo Executivo e um procurador; ou (ii) dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, o representante poderá ser feito por um procurador com poderes específicos. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Art. 11 -** A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará como comissão organizadora, integrante do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excluídas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º - O Ouvidor será designado e destituído pela Diretoria e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º - Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e clientes e usuários de seus produtos e serviços; inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, analisar e tratar reclamações e dar tratamento adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final a qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para o demandado dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e normas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), o Relatório de Análise e Auditoria Interno, elaborado pelo Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "f"; § 3º - A sociedade (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Art. 12 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e 1 suplente, a serem nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de 1 ano, podendo ser renovado. Atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Art. 13 -** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do capital social; e b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral e para o pagamento de dividendos intermediários em qualquer caso. **DIVIDENDO OBRIGATORIO - Art. 14 -** Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pelo efeito do acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b" inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA - Art. 15 -** Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absolver eventuais prejuízos dos exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na aquisição de ações da Companhia; e (iv) pagar os dividendos intermediários. O acionista não poderá solicitar o aumento do capital social das empresas em que a Companhia participe, (v) realizar o pagamento de dividendos intermediários, e (vi) pagar os dividendos intermediários, através do art. 204 da Lei 6.404/76. § 1º - Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º - O saldo da reserva estatutária, cominado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º - A reserva estatutária discriminada em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 16 -** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data."

**Odebrecht Transport Aeroportos S.A.**  
 CNPJ/MF nº 18.828.284/0001-74 - NIRE 35.300.456.491  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 28 de abril de 2014**  
 Dia, hora e local: Em 28 de abril de 2014, às 10h00 horas na sede da Companhia localizada na Rua Lente Mortero, nº 240, Vila Militar, Faria Lúcio e Butantã São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S.A.). **Mesa:** Adriano Sá de Seixas Maia, Presidente; Graziela Gali Ferreira Baroni, Secretária. **Deliberações:** 1) **Aprovada** a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; 2) **Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando dos atuais R\$ 115.805.317,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e trizesete reais) para R\$ 117.005.317,00 (cento e dezesseis milhões, cinco mil, trezentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 200.000 (duzentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, observado o disposto no Artigo 170, §1º, da Lei das S.A., totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscritas e integralizadas pela acionista Odebrecht Transport S.A., na forma do Edital de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I. Em consequência do acima exposto, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 117.005.317,00 (cento e dezesseis milhões, cinco mil, trezentos e dezesseis reais) dividido em 117.005.317 (cento e dezesseis milhões, cinco mil e trezentos e dezesseis mil e dezesseis unidades) ações nominativas e sem valor nominal." **Quorum** das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, com ressalva da acionista Odebrecht Transport S.A., na forma do Edital de subscrição da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes São Paulo 28 de abril de 2014. Mesa: Adriano Sá de Seixas Maia, Presidente; Graziela Gali Ferreira Baroni, Secretária. Acionista: Odebrecht Transport S.A. Certifico e dou fé de que esta ata e cópia fiel da ata lavrada no livro próprio São Paulo 28 de abril de 2014. Graziela Gali Ferreira Baroni, Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 198.031/14-2 em 21/05/2014. Gisela Simma Ceschin, Secretária-Geral.

**Casa de Saúde Santos S/A**  
 CNPJ 58128992/0001-17 NIRE 35300046731  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2014**  
**Realização:** Assembleia regularmente convocada e realizada as 10h, na sede social Av. Conselheiro Nobias, 644, Santos/SP, conforme registro no Livro de Presença, à folha nº 13 (verso). **Comparecimento:** Sr. Gamal Abdel Nasser Mohamed Mourad (RG 141.169.528 CPF 253.515.578-86), acionista com 36% do capital, e diretor da Empresa Participações Ltda. (CNPJ 198.236.381/0001-92), que detém 49%, representando mais de 2/3 do capital. **Publicações:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial do Município de Santos, em 21/03/2014, e no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 21/03/2014. **Ata:** O balanço Patrimonial em 21/03/2014, o balanço de Ações nos dias 18, 23 e 24/04/2014. **Mesa Diretora:** Evandro Rangel e Matos, presidente e Maria Aurora de Souza, Secretária. **Deliberações:** O presidente agradeceu a presença de todos e pôs em discussão o item "a", fazendo um Relatório das atividades da empresa relativo ao ano de 2013. Passando ao item "b" de ordem do dia, o presidente deu as explicações referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2013. As explicações foram aceitas pelos acionistas presentes. Em seguida para tratar do item "c", eleição de diretores, foi dada a palavra ao Sr. Gamal que propôs a reeleição da atual diretoria, sendo aceitas pelas atuais diretores Evandro Rangel e Matos e Maria Aurora de Souza, respectivamente Diretor Superintendente e Diretora Adm./Financeira. Os eleitos foram aprovados pelo voto de 99 votos para, R\$ 3.000,00. A seguir o presidente da Assembleia colocou em discussão o assunto "item d" social em discussão, não havendo entrincheiro interesse dos presentes. **Qualificação dos Diretores:** Diretor Superintendente, Evandro Rangel e Matos, brasileiro, solteiro, administrador, RG (SSP/SP) nº 52.064.692-7 e no CPF (MF) nº 622.434.466-34, residente em Santos/SP, e, como Diretora Adm./Financeira, Maria Aurora de Souza, brasileira, solteira, do comércio, RG (SSP/SP) nº 994.389-X e no CPF (MF) nº 884.014.808-68, residente no Guarujá/SP. Os diretores eleitos declaram não estarem incurso em processo judicial que os impeça de exercer a administração da sociedade. Ambos deverão ocupar seus cargos por 3 anos, até abril de 2017. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra à livre e, e como ninguém se manifestou, foi encerrada a Sessão às 12h, sendo lavrada e presente ata no livro próprio Santos, 30/04/2014. **Evandro Rangel e Matos - Presidente da Mesa Diretora** e **Maria Aurora de Souza - Secretária da Mesa;** Gamal Abdel Nasser M. Mourad - Acionista p/16%. **Participações Ltda. JUCESP nº 195.492/14-6 em 16/05/2014.** Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício

**Eucatex S/A - Indústria e Comércio**  
 CNPJ/MF nº 56.643.018/0001-66 - NIRE nº 35.300.028015  
 Cla. Aberta  
**Editais de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre 1 - 11º andar - Capital do Estado de São Paulo, no dia 11 de junho de 2014, às 10h00hs, para tratar e deliberar sobre a prorrogação da data de pagamento dos juros sobre o capital próprio, prevista para o dia 27/05/2014, para ser pago até o final do exercício social de 2014. **Instruções para Participação na Assembleia Geral de Acionistas:** 1) Os documentos e informações relativos a matéria a ser discutida na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se a disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, na página da Companhia ([www.eucatex.com.br](http://www.eucatex.com.br)), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), através do sistema IPE, e da BM&FBOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/03. 2) A fim de facilitar o acesso dos senhores acionistas a Assembleia, solicita-se a entrega das seguintes informações na sede da Companhia, às cuidados da Diretoria de Relações com Investidores até às 10 horas do dia 09 de junho de 2014: (I) extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela BM&FBOVESPA ou pelo Banco Bradesco S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (II) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76); (III) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (IV) se pessoa jurídica, cópia do estatuto social e do contrato social, com indicação de eleição dos procuradores. 3) Pedido Público de Procuração - A Companhia disponibiliza, através do Pedido Público de Procuração, 3 (três) procuradores para facilitar a participação de seus acionistas na Assembleia. Um procurador para votos Favoráveis a aprovação das matérias constantes da ordem do dia, um para votos Contrários e um para Abstenções. O Pedido Público de Procuração pode ser acessado em seu site [www.eucatex.com.br](http://www.eucatex.com.br). Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Área de Relações com Investidores (telefone: (11) 3049.2473 ([ir@eucatex.com.br](mailto:ir@eucatex.com.br))). São Paulo, 26 de maio de 2014. **PREUCATEX S/A - Indústria e Comércio - Otávio Mello**, Diretor do Conselho de Administração. (27, 28 e 29/05)









13.12

**Itaú Itaú Unibanco S.A.**

(continuação) Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus atos; (iv) declarar e distribuir "ad referendum" da Assembleia Geral; (v) convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria; (vi) supervisionar a atuação desta; (vii) Compete ao Diretor Geral conduzir o Diretor Presidente no exercício de suas funções; (viii) estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais; (ix) Aos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos compete a administração das operações bancárias e de áreas de suporte; (x) Aos Diretores compete a gestão das áreas ou cartéis específicas da sociedade que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo; (xi) Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente do Grupo Executivo, terão poderes para (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou instrumento que acarretar responsabilidade para o banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências; Art. 10 - A representação da Sociedade poderá ser feita por (i) um diretor membro do Grupo Executivo e um procurador, ou (ii) dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, a representação poderá ser feita por um procurador com poderes específicos. Parágrafo único. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, um ano. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA** - Art. 11 - A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir caixinha própria. § 1º - O Ouvidor será designado e destituído pelo Diretor e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º - Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes, além o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos

e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da situação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "f" § 3º - A sociedade (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela imparcialidade, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL** - Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros eleitos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** - Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício observado os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14, e (c) o saldo terá o destino que for proposto pelo Diretor, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15; "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATORIO** - Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados no valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA** - Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de reserva de recursos para (i) abarcar eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76 § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros ou o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

**GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 06.898.197/0001-04 - NIRE nº 35300316169  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 de abril de 2013, às 09:00 horas. LOCAL: Sede social da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 16º andar, Torre Oeste, CEP 04578-910. **CONVOCAÇÃO** - Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6404/76. **PRESENÇA**: A totalidade dos Senhores Acionistas da Grupiara Participações S.A. conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **MESA**: Presidente: Franklin Lee Feder. Secretário: Herculides de Laçuiça Filho. **ORDEM DO DIA**: 1 - Proposta de alteração do Capítulo IV, Artigos Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Companhia 2 - Consolidação do Estatuto Social da Companhia 3 - Eleição da Diretoria da Companhia para o triênio 2013/2016 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia 5 - DELIBERAÇÕES. Após discussões nas matérias constantes da Ordem do Dia os acionistas da Companhia por unanimidade de votos, decidiram o seguinte: **APROVAM** a alteração a redação do Capítulo IV, Artigo Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Sociedade, bem como a alteração de membros da diretoria da Empresa, atribuir nova nomenclatura para os cargos de Diretores, bem como alterar a forma de representação da Companhia, passando assim a terem referidos dispositivos societários, as seguintes novas redações: "Artigo 13º - A Diretoria da Companhia, a quem compete administrar os negócios da Sociedade de maneira prudente e no melhor interesse dos acionistas, será composta de até 15 (quinze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Vice-Presidente e 13 (treze) Diretores Vices-Presidentes, e até 11 (onze) denominados simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, que em ato próprio poderão atribuir designação especial complementar ao Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vices-Presidentes, como também será sempre de 03 (três) anos, permitidas reeleições sucessivas." "Artigo 15º - A representação da Companhia far-se-á (a) isoladamente por seu Diretor-Presidente ou pelo seu Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, (b) por dois quaisquer outros Diretores, sejam Diretores Vices-Presidentes ou simplesmente Diretores, assinando em conjunto, (c) por um Diretor qualquer que seja, e um Procurador, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; (d) por dois Procuradores, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva; (e) por um Procurador, isoladamente, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação isolada estejam expressas no instrumento correspondente. **Constituição de Procuradores** - A constituição de procuradores far-se-á pela assinatura isolada do Diretor-Presidente ou do Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, ou pela assinatura conjunta de dois outros quaisquer Diretores, sejam Diretores Vices-Presidentes ou simplesmente Diretores. A Diretoria poderá delegar quaisquer de seus poderes, legais ou estatutários, a um ou mais mandatários, devendo o instrumento de mandato especificar o seu prazo de duração, que não poderá exceder ao período de 13 (treze) meses, exceção feita ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo - Reserva para Substabelecimento** - A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original, que também obedecerá ao prazo máximo de 13 (treze) meses. **Parágrafo Terceiro - Assinatura dos Recibos de Valores Entregues à Companhia** - Os recibos relativos a valores entregues à Companhia, inclusive Boletins de Subscrição, assim como o endosso de cheques para cobrança poderão ser assinados por qualquer Diretor isoladamente ou por qualquer Procurador com poderes para tanto. 2 - Tendo em vista as deliberações acima e considerando a conveniência de evitar a fragmentação do Estatuto Social em mais de um documento, resolveram consolidá-lo, passando a vigorar conforme redação do "Anexo I", que passa fazer parte da presente Ata. 3 - Considerando a proximidade de término do mandato da atual Diretoria, os acionistas resolveram eleger a diretoria para o triênio 2013/2016, sob a seguinte composição: Presidente: Franklin Lee Feder, norte-americano, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.181.508-10 e no RNE sob o nº 46568857-3. Dirigente: Presidente da Unidade de Negócios: Global Primary Products; (ou Grupo Global de Produtos Primários - GGP); Marcos Romero Ramos, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.562.176-72, portador do documento de identidade RG nº 10.568.103 SSP/SP. Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Corporativo e Assuntos Institucionais: Aquilino Paolucci Neto, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.358.298-80, portador do documento de identidade RG nº 10.936.969-5 SSP/SP. Diretor Vice-Presidente Financeiro: Ricardo de Barros Moraes Sotayo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.071.498-50, portador do documento de identidade RG nº 8.893.393 SSP/SP. Diretor: Carlos Eduardo Mahtz, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.768.208-14, portador do documento de identidade RG nº 4.956.789 SSP/SP. Todos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 16º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910. 3 1 O mandato dos Diretores ora eleitos vigorará de 04 de abril de 2013 até 03 de abril de 2016. 3.2 Autorizada a posse imediata dos diretores eleitos, através da assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei 6404/76, ficando dispensada da prestação de caução para garantir sua gestão, nos termos do Estatuto Social. 3.3 Os diretores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da Companhia, seja tal impedimento decorrente de lei especial, seja em virtude de condenação criminal, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ou por crime econômico, seja ou não necessário ao seu pecúlio, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a lei pública ou contra a propriedade ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisergues fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. A presente é lavrada em livro próprio, autorizada sua feitura e publicação na forma resumida do artigo 130 da Lei 5.404/76 e aprovada e assinada por todos os presentes. Popos de Cálculos: 04 de abril de 2013. ASSINATURAS: (ass.) Franklin Lee Feder, Presidente da Mesa e Diretor Presidente da Sociedade. (ass.) Aquilino Paolucci Neto, Procurador da sociedade Reynolds Metals Company. (ass.) Carlos Eduardo Mahtz, Procurador da sociedade Reynolds Metals Exploration Inc. (ass.) Herculides de Laçuiça Filho, Secretário da Mesa. A presente Ata, cópia fiel da original lavrada em livro próprio (ass.) Herculides de Laçuiça Filho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 164.229/13-3 em 16/05/2013. (ass.) Gisela Simiema Coschin - Secretária Geral. **Anexo I - ESTATUTO DA GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPÍTULO I - NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO** - Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A. e rege-se pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (a) a administração de bens próprios; e (b) a participação em outras sociedades, empresariais ou simples, como sócia ou acionista. Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12901, Torre Oeste, 16º andar, CEP 04578-910. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia e por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL** - Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 232.648.617,38 (duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseite reais e trinta e oito centavos), representado por 13.167.193 (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. Artigo 6º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de títulos de ações, levando esses títulos a assinatura de dois diretores, sempre de acordo com a seguinte ordem: **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Artigo 7º - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (I) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento, (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e (c) eleger os administradores e fixar a sua

remuneração global, e (II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais; (a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; (b) pelo Conselho Fiscal, com o prazo de 30 (trinta) dias antes da convocação; (c) por qualquer dos Diretores, com o prazo de 30 (trinta) dias antes da convocação; (d) por qualquer dos presentes à Assembleia. Artigo 10º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, seja o acionista. Artigo 11º - O acionista ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 11º - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral. Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias em relação às quais a lei preveja quorum qualificado. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 13º - A Administração da Companhia compete a uma Diretoria que será composta de até 15 (quinze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Vice-Presidente e 13 (treze) Diretores Vices-Presidentes, e até 11 (onze) denominados simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, que, em ato próprio, poderão atribuir designação especial complementar ao Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vices-Presidentes, como também a qualquer dos 11 (onze) Diretores sem designação especial neste Estatuto. O mandato de todos os Diretores será sempre de 03 (três) anos, permitidas reeleições sucessivas. **Parágrafo Único** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria" dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. O prazo de posse de estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 14º** - O mandato de todos os Diretores terá duração de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da convocação, para preencher o cargo vago, e o substituído exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Artigo 15º - A representação da Companhia far-se-á:** (a) isoladamente por seu Diretor-Presidente ou pelo seu Diretor-Presidente de Unidade de Negócios; (b) por dois quaisquer outros Diretores, sejam Diretores Vices-Presidentes ou simplesmente Diretores, assinando em conjunto; (c) por um Diretor qualquer que seja, e um Procurador, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; (d) por dois Procuradores, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva; (e) por um Procurador, isoladamente, respeitados, rigorosamente, os limites da procuração respectiva e sempre que as condições de atuação isolada estejam expressas no instrumento correspondente. **Constituição de Procuradores** - A constituição de procuradores far-se-á pela assinatura isolada do Diretor-Presidente ou do Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, ou pela assinatura conjunta de dois outros quaisquer Diretores, sejam Diretores Vices-Presidentes ou simplesmente Diretores. A Diretoria poderá delegar quaisquer de seus poderes, legais ou estatutários, a um ou mais mandatários, devendo o instrumento de mandato especificar o seu prazo de duração, que não poderá exceder ao período de 13 (treze) meses, exceção feita ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo - Reserva para Substabelecimento** - A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original, que também obedecerá ao prazo máximo de 13 (treze) meses. **Parágrafo Terceiro - Assinatura dos Recibos de Valores Entregues à Companhia** - Os recibos relativos a valores entregues à Companhia, inclusive Boletins de Subscrição, assim como o endosso de cheques para cobrança poderão ser assinados por qualquer Diretor isoladamente ou por qualquer Procurador com poderes para tanto. **Artigo 16º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, e das reuniões será lavrada ata em Livro Próprio, assinada pelos presentes. As reuniões serão realizadas na sede social. **Parágrafo Único** - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros da Diretoria com 7 (sete) dias, no mínimo, de antecedência, dispensada a observância do prazo quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da Diretoria. Os avisos serão enviados aos Diretores por fax, e-mail ou por outro meio eletrônico. **Artigo 17º - Compete à Diretoria:** (a) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto; (b) fixar a ordenação geral dos negócios da Companhia; (c) aprovar o orçamento anual da Companhia; (d) aprovar o relatório entre seus membros de remuneração global lavrada pela Assembleia Geral, quando for o caso, e da participação da Diretoria nos lucros da Companhia; (e) convocar a Assembleia Geral; (f) declarar dividendos semestrais ou intermediários; (g) contratar os auditores independentes da Companhia; (h) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral. **Artigo 18º - E vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigada em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL** - Artigo 19º - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 03 (três) membros eleitos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, por meio de Assembleia Geral, nos termos e condições do art. 161 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado pelo Conselho Fiscal, ou pelo acionista que apresentar o pedido de convocação. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração observando o limite estabelecido no art. 162 §3º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO** - Artigo 20º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil quando a Diretoria não deliberar a alteração do exercício social. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio observadas as disposições legais. **Artigo 21º** - Dos resultados apurados, serão inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro, sendo que o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no caso em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 162 § 1º da Lei nº 6.404/76, exceder o valor de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas em título de dividendo obrigatório; (c) o saldo, se houver, terá o destino da Reserva para Investimentos em Projetos Minerários observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Reserva para Investimento em Projetos Minerários A Reserva para Investimento em Projetos Minerários terá seu valor limitado a R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e destinar-se-á (a) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (b) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (c) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (d) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (e) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (f) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (g) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (h) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (i) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (j) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (k) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (l) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (m) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (n) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (o) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (p) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (q) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (r) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (s) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (t) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (u) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (v) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (w) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (x) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (y) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento; (z) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minerais não descobertos ou em desenvolvimento. **Artigo 22º** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 90 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO** - Artigo 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que se dará na forma da liquidação, elegida o liquidante e, se for o caso, instalada o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 24º - Nos casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404, de 15 de 12 de 76, e suas alterações posteriores. **Artigo 25º** - Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou atividades de prestação de serviços ou de outros serviços, seja ou não necessário ao seu pecúlio, ou por crime falimentar, ou por crime econômico, seja ou não necessário ao seu pecúlio, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a lei pública ou contra a propriedade. A presente consolidação do Estatuto Social da Grupiara Participações S.A. é parte integrante da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 04 de abril de 2013, como seu anexo I (ass.) Herculides de Laçuiça Filho - Secretário da Mesa****

















13.116

13.116

**SUBSTABELECIMENTO**

AUTOR(ES):

VARA:

RÉU(S):

ADVOGADO(S):

ALESSANDRA DOS SANTOS DE MOURA – OAB/RJ 152.659 ; ALFREDO FERNANDES PEREIRA OAB/RJ 85.204; ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA OAB/RJ 146.014; ANA MARIA M SILVA OAB/RJ 20.311; ANDERSON ANTONIO BRAGA ALVES DE SOUZA – OAB/RJ: 197.235; ANDREIA COSTA RODRIGUES OAB/RJ 183.467; BIANCA FERREIRA MARTINS OAB/RJ 195.638; BRUNA DO AMPARO PERCU OAB/RJ 152.078; BRUNA HELENA FORTES DOS SANTOS – OAB/RJ 183.649 ; BRUNA LEANDRA CANDEIAS PETTENAN – OABRJ 201737; BRUNA SILVA MACEDO OAB/RJ 143.039; BRUNNO VINICIUS DA SILVA MACEDO OAB/RJ 175.995; CANDIDO TEODORO CIDREIRA JUNIOR– OAB/RJ: 196147; CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO OAB/RJ – 83.175; CAROLINA DE SOUSA CARRILHO OAB/RJ 136.096 CAROLINA MATTAR C. ALVES OAB/RJ 135.139; CINTHYA DOS REIS SANTOS OAB/RJ 126.727; CLAUDIA VERONICA DELIOS OAB/RJ 197.568; CRISTIANE SANTOS DOS REIS OAB/RJ 124.280; DAIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA – OAB/RJ 198.553; DANIELA DA SILVA FRANCO OAB/RJ 110.059; DANIELLA CILIO MOUTINHO OAB/RJ 167.183; DANIELLE DE OLIVEIRA TORRES OAB/RJ 118.578; DANIELLE NUNES DA ROCHA OAB/RJ 171.935 ; DANIELE LOPES BASTOS – OAB/RJ- 125.297; DEBORA MONTEIRO VIEIRA OAB/RJ 180.631; EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA OAB:59.211; EDUARDO JARDIM FERREIRA DE SOUZA – OAB/RJ: 178.154; EVELYN SANTAREM DA CRUZ REGIS OAB/RJ 162.007; FABIANA COSTA DOS SANTOS - OAB/RJ 152.810; FABIANE PINTO DE SÁ FERREIRA OAB/RJ 147.452; FRANCO BRAGA BULHÕES DE FIGUEIREDO OAB/RJ 143.333; GABRIEL SILVEIRA GONÇALVES OAB/RJ: 138.368; GLEIZIANE GARCIA FERREIRA OAB/RJ 198.223; GUSTAVO CAVICHINI JUNGER OAB/RJ 156.241; HINGRID MARICATO DE MORAES OAB/RJ 165.228; ILMA CANTIZANO DOS SANTOS OAB/RJ. 61.416; JADIR CASTELLAR OAB/RJ 67.950; JAQUELINE DE ARAUJO ROSA OAB/RJ 154.583; JESSICA HONORATO DOS SANTOS OAB 174425; JOSE ROBERTO ARANTES OAB/RJ 202.667; JORGE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB/RJ 174.415; JOSIANE NOGUEIRA GUIMARAES OAB/RJ 163.897; KAROLINA COUTINHO VIANA CARDOSO OAB/RJ 166.786; LAURA MARIA RIBEIRO GOMES DE QUEIROZ OAB/RJ 127.561; LEANDRO SARMENTO LINHARES OAB/RJ 155381; LEONARDO DE ABREU MELILA OAB/RJ 161.837; LETICIA CRUZ SILVA - OAB/RJ: 171.077; LIVIA PASSOS – OAB/RJ 172879; LUANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/RJ 162.295; LUCIA DE SOUSA FERREIRA OAB/RJ 165.212; LUCIANA BORGES SILVA DOS REIS OAB/RJ 127.469; MARCELA ALVES BARBOZA OAB/RJ 144.264; MARIANA DE ANDRADE REGINATTO OAB/RJ 183.434; MARIANA VASCONCELOS FERREIRA OAB/RJ 171.678; MAXIMIANO JOSÉ GOMES DE PAIVA OAB/RJ 24.200; MILENA FERREIRA DOS SANTOS HERMANO OAB/RJ: 206.648 ; MIRIAM LUIZA SOARES V. FROTA OAB/RJ 100.328; NATHALIA MATTOS E SILVA OAB/RJ 199.484; NAYARA TAYLLA GOMES DE SOUZA OAB/RJ 179.822; NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB/RJ 60.359; PAULA CORREA MARRA OAB/RJ 174.150; PEDRO LUCAS MACEDO LOPES RIBEIRO OAB/RJ 155.943; PRISCILA MARIA FERRAO MILAGRES OAB/RJ 176.706; RAQUEL DE CASTRO CORSINO OAB/RJ 132.939; RENATA LEITAO DA SILVEIRA OAB/RJ 174.087; RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ 97.634; RENATO BRAGA VASCONCELLOS OAB/RJ 170.227; ROBERTA DO NASCIMENTO COIMBRA OAB/RJ 150.301; ROBERTA LIMA E SILVA OAB/RJ: 206.799 ; ROBERTO ALVES VIEIRA OAB/RJ 152.660; RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ 100.391; RODRIGO BARBOSA DESIDERIO DE FIGUEIREDO OAB/RJ 188.868; RODRIGO SOUZA RIBEIRO – OAB/RJ 208.181; ROGÉRIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA; OAB/RJ 73.167; SILVIA MARA RODRIGUES BELO OAB RJ 161419; STEFANY ZUMPICHIATTI GUIMARAES DOS ANJOS OAB/RJ 179.335; TATIANE VIEIRA CLEMENTE OAB/RJ 186.872 ; THAIS LACERDA TINOCO AMARAL MENDES OAB/RJ 175.314 ; THIAGO LIMA NUNES DA COSTA – OAB RJ 162.443; THIAGO ROCHA LOPES DA SILVA OAB/RJ 164.371; VINICIUS VIGIL CAMPOS OAB/RJ 110.551; WILSON VALLADÃO DA VINHA OAB RJ 174543; brasileiros, advogados;

ALLAN VIRCILLO FREDERICO ALVES OAB/E 209.488 ; GUILHERME LUIZ DO NASCIMENTO OAB/E. 206.883 ; GUSTAVO VIDAL SOARES CPF: 145.537.827-58 RG 287827620; INAIARA PEIXOTO CPF: 145.533.997-09 RG 240748079; INGRID CARLOS GOMES 208.152E ; JEFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES 172.050-E ; KAIO DE SOUZA MORAIS – OAB/RJ 205.380 ; REILANE FREITAS NASCIMENTO 190.807-E; WELLINGTON THIAGO BARROS LACERDA OAB/RJ: 209.767 ; brasileiros, estagiários; assistentes judiciais; com escritório na Rua Luis de Camões, nº 59 - Praça Tiradentes – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, aos Advogados e Estagiários acima citados, os poderes que me foram outorgados por \_\_\_\_\_ para o fim único de defendê-la nos autos do processo em epígrafe, não podendo, entretanto, receber mandado de pagamento junto ao Banco depositário, permitida, apenas, a retirada do mesmo junto aos autos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

ROGÉRIO WILLIAM BARBOZA DE OLIVEIRA  
OAB/RJ – 73.167





Cleverson Neves  
ADVOGADOS & CONSULTORES



LICKS Associados

13.117

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

01/02/2017

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTRA** -, vêm respeitosamente por seus Administradores Judiciais a V. Exa., dizer para ao final requerer o que segue:

Em atenção ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea p), da Lei 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta o relatório de despesas e receitas auferidas no período de 12/2016, referente à manutenção de estrutura mantida para preservação e realização dos ativos da Massa Falida de Hermes e Outra.

#### **DAS CONTAS DENOMINADAS MERKUR**

Considerando que a atividade da Massa Falida foi descontinuada, sendo mantido pequeno contingente de funcionários a fim de preservar os ativos da companhia, não se auferiu receita, mas tão somente despesas relativas a remuneração de um funcionário, 2ª parcela de 13º salário, e serviço de internet, os quais são mantidos pela Massa Falida de Editora Merkur Ltda.

Em documento anexo (doc. 1) verificar-se-ão todos os comprovantes de pagamentos realizados no período de 12/2016, os quais montam a quantia de R\$ 9.050,88, bem como extrato bancário da conta denominada Merkur.

Cumpre salientar que as obrigações de responsabilidade da Merkur, são cumpridas com recursos transferidos da conta corrente denominada “Conta Hermes”, em razão da simbiose exercida entre a Massa Falida de Merkur e Hermes, a qual consiste em sistema compartilhado de atividades.

Assim, conforme extrato apresentado, verificar-se-á entrada de recursos oriundos da Conta Hermes destinado ao cumprimento às obrigações contraídas no período da presente prestação de contas, as quais se apresentam na prestação de contas em epígrafe.

### **DAS CONTAS DENOMINADAS HERMES**

Da mesma forma apresentada no tópico acima, considerando a descontinuação das atividades empresariais, restando tão somente a estrutura mínima para preservação do ativo remanescente da Massa Falida, as contas denominadas “Contas Hermes” também não auferiram receita, mas tão somente despesas, as quais montam a quantia de R\$ 155.483,90 (Doc. 2).

Tais despesas consistem em remunerações, encargos trabalhistas, vale transporte e alimentação, da equipe mantida para realização da transição da efetiva administração da

Massa Falida, pagamento de obrigações extraconcursais referentes ao fornecimento de energia elétrica dos períodos de 09/2016 a 12/2016, pagamento de obrigações referentes à prestação de serviço de segurança contratados com as empresas JF e Invernada nos períodos de 11/2016 e 12/2016 e pagamento de obrigações referentes ao fornecimento de água prestado pela CEDAE no período de 10/09/2016.

Outrossim, apresentamos os extratos bancários das contas utilizadas para os pagamentos realizados no período de 12/2016, ressaltando que o valor constante não confere com a diferença entre saldo e pagamentos realizados, em virtude de diversos bloqueios judiciais, não identificados, realizados no mesmo período.

Ante o exposto, esta Administração Judicial requer a juntada das contas demonstrativas na forma do artigo 22, inciso III, alínea p) da Lei 11.101/2005, a fim de que surtam seus efeitos legais.

É o Pronunciamento



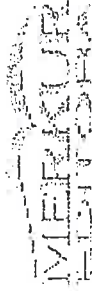
CLÉVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial



GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial

13.120 ~~13.046~~

**Doc. 1**



**MEMORANDO**

19/12/2016

**MERKUR EDITORA LTDA**

DE : Departamento Pessoal

PARA : Diretoria Financeira

**Assunto : CRÉDITO REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO - DEZEMBRO/2016  
SISTEMA ITAÚ - SISPAG**

Comunicamos que encontra-se à disposição para autorização de V.S.s., o crédito de nosso(s) funcionário(s) e/ou diretores para o dia 28/12/2016  
débito em 28/12/2016 ), o valor de R\$ 4.565,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos \*\*\*\*\*)  
conforme relatório anexo .

Atenciosamente ,

*R. Ricardo Pauline*  
Ger. Pessoal

Departamento Pessoal

Diretoria

Diretoria

13.721

~~13.721~~

PAGMEN .TXT



**30**  
horas

13.12.2018

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **MERKUR EDITORA LTDA**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56985 - 3**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ALEX DA CONCEICAO RODRIGUES**

Agência: **1871**

Conta corrente: **02867 - 4**

Valor: **R\$ 4.565,33**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 19:12:36 via Sispag, CTRL 630378241000015.**

**Autenticação:**

35 CCD5DD817EB94863A41F2E816B1512CA281

φ

M.K

13.123

~~151~~

~~1253~~



FETRANSPOR

# Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

Rua da Assessoria 10 - 38º andar - salas 3901 a 3910  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901  
Telefone: (21) 2127-4000 - E-mail: riocardresponde@riocard.com  
CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 32706151  
Data do pedido: 19/12/2016  
Tipo do pedido: Digitação

*[Handwritten signature]*

Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) <b>MERKUR EDITORA LTDA</b>		CPF/CNPJ/CEI 28.814.739/0001-56	
Endereço principal ESTRADA DA LAMA PRETA		Número 321	Complemento A/C RICARDO MONTEIRO DP
Bairro SANTA CRUZ		Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ
CEP 23575-460	Telefone (21) 3626-9440	Fax -	Inscrição Est/Mun. 00720771
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas 1	Qtd. cartões a emitir 0	Valor das cargas 265.40	(+) Tarifa de Entrega 0.00
(-) Valor da bolsa de crédito	(=) Saldo a pagar 265.40	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento 265.40

ITAU   341-0		Recibo do Sacado	
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU		Data de Emissão 19/12/2016	Vencimento Contra apresentação
Nosso Número 198/32706151-6	Número do documento 1288062-1	Espécie doc. DV	Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Valor do Documento 265.40	(-) Deduções *****	(+) Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 265.40

Valor da corretagem ou comissão: zero. |----- Autenticação mecânica -----|  
(Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

ITAU | 341-0 | 34191.98324 70615.112888 06229.117707 4 70280000026540

Local de pagamento Qualquer agência bancária até 15 dias da emissão					Vencimento Contra apresentação
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Data de emissão 19/12/2016	Número do docto. 1288062-1	Espécie doc. DV	Aceite N	Data proc. 19/12/2016	Nosso Número 198/32706151-6
	Carteira 198	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor moeda	Valor do documento 265.40
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos *****
Sr. Caixa, não receber após 15 dias da emissão. Operação sem desconto					(-) Outras deduções *****
Para maiores informações ligar para 2127-4000.					(+) Mora/multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 265.40

Sacado  
MERKUR EDITORA LTDA - 28.814.739/0001-56



| Ficha de Compensação - Autenticação mecânica |

*[Handwritten signature]*





13.124  
~~13.124~~

**30**  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

**Dados da conta debitada**

Agência/conta: **0093/56985-3**

CNPJ: **28.814.739/0001-56**

Empresa: **MERKUR EDITORA LTDA**

**Dados do pagamento**

**Itaú Itaú Unibanco S.A.**

34191 98324 70615 112888 06229 117707 4 70280000026540

Beneficiário: <b>FETRANSPOR</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: <b>03/01/2017</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>265,40</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
informações fornecidas pelo pagador: <b>FINANCEIRO FETRANSPOR</b>		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>265,40</b>
		Data de pagamento: <b>22/12/2016</b>
Autenticação mecânica: <b>690711CA7823FBEACB05FFA218663D0D3EA9B48B</b>		

Operação efetuada em 22/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799755999000015.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00042167**  
 Data e Hora de Emissão  
**23/12/2016 10:49:31**  
 Código de Verificação  
**ZRKA-QM4W**

20161226:075702070001401189.84.233.33

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **07.570.207/0001-40** Inscrição Municipal: **0.380.877-7**  
 Nome/Razão Social: **NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE LTDA**  
 Nome Fantasia: **NB TELECOM**  
 Endereço: **RUA JOSE EUGENIO 19, E 19 A - SAO CRISTOVAO - CEP: 20941-140**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@nbtelecom.com.br**

Inscrição Estadual: **78179040**

Tel.: **21-37220150**

*13.125*  
*(Handwritten signature)*

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **28.814.739/0001-56** Inscrição Municipal: **0.072.077-1**  
 Nome/Razão Social: **MERKUR EDITORA LTDA**  
 Endereço: **RUA DO PASSEIO 48, A 56 - CENTRO - CEP: 20021-290**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **notasdeservicos@hermes.com.br**

Inscrição Estadual: **----**

Tel.: **(21) 35413317**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6209-1/00 CONFIG EQUIP INF SERV APOIO CLIENTE R\$ 2570.00  
 CODFATURA: 104923#SNE

Retenção de COFINS R\$ 77,10    Retenção de CSLL R\$ 25,70    Retenção de INSS R\$ 0,00    Retenção de IRPJ R\$ 38,55    Retenção de PIS R\$ 16,71    Outras Retenções R\$ 0,00

**VALOR DA NOTA = R\$ 2.570,00**

Serviço Prestado

**01.07.01 - suporte técnico em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	2.570,00	5,00%	128,50	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, Tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 42167, emitido em 22/12/2016
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 2.411,94

*(Handwritten mark)*



13.126  
~~13.126~~

**30**  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

**Dados da conta debitada**

Agência/conta: **0093/56985-3** CNPJ: **28.814.739/0001-56** Empresa: **MERKUR EDITORA LTDA**

**Dados do pagamento**

		03399 37948 22900 000005 41309 701013 3 70160000248751	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	
<b>NET BOTANIC INTERNET INTELIGEN</b>		<b>22/12/2016</b>	
		Valor do boleto (R\$):	<b>2.487,51</b>
		(-) Desconto (R\$):	<b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$):	<b>0,00</b>
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	<b>2.487,51</b>
<b>FINANCEIRO NB</b>		Data de pagamento:	<b>22/12/2016</b>
Autenticação mecânica: <b>10160A232B5D58FC2E3535A826FE0B418E9C8D97</b>			

Operação efetuada em 22/12/2016 às 18:57:21 via Sispag, CTRL 799755208000012.

# DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL - DEZEMBRO/2016

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Tipo: 13º Salário Integral

Tipo: 1 Colaborador: 11601-ALEXDACAONEICAO RODRIGUES

Cargo: 1056-ANALISTA DE TISRIII

C.Custo: 370 - Desenvolvimento de Sistemas

Admissão: 14/01/2013 Dep. IR: 01 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Salário Base: 5.644,58 Estr.: 000 Classe:

Nível:

F. Reg.: 000001055

Cod. Tp Descrição

Referência

Valor

Cod. Tp Descrição

Referência

Valor

70 01 13 SALARIO

12,00

5.644,58

262 03 INSS 13.SALARIO

11,00

570,88

01 03 IRRF S/13o SAL.

277 03

4,00

473,77

01 03 DESC 13.SAL

301 03

2.822,29

2.822,29

01 04 FGTS 13o SALARIO

186 04

8,00

225,78

**Totais:**

Proventos:

Vantagens:

Descontos:

Líquido:

1.777,64

Bases IRRF Proc:

5.644,58

FGTS Proc:

INSS Proc:

3.866,94

0,00

5.644,58

2.822,29

0,00

5.644,58

5.644,58

0,00

13.127  
~~13.127~~

*[Handwritten mark]*

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS**dados da conta debitada:**Nome da empresa: **MERKUR EDITORA LTDA**Agência: **0093**Conta corrente: **56985 - 3****dados da conta creditada:**Nome: **ALEX DA CONCEICAO RODRIGUES**Agência: **1871**Conta corrente: **02867 - 4**Valor: **R\$ 1.777,64**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 06:56:27 via Sispag, CTRL 830025629000012.****Autenticação:**

E3! 08879E3C21FBBC12D16EB1B855C0BEE24F

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **MERKUR EDITORA LTDA**Agência: **0093**Conta corrente: **56985 - 3**Valor: **R\$ 1.777,64**Informações fornecidas pelo  
pagador: **REPASSE (MERKUR)**

Transferência efetuada em 09/12/2016 às 06:42:29 via Sispag, CTRL 199305947000018.

**Autenticação:**

751 14FC3209A1DDA588A875AEA5170903E953

*Transferência PI Merkur - Pagamento do funcionário Alex*



**30**  
horas

13.130  
100056

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **MERKUR EDITORA LTDA**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56985 - 3**

Valor: **R\$ 7.302,16**

Informações fornecidas pelo  
pagador: **REPASSE (MERKUR)**

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:19 via Sispag, CTRL 599776613000019.**

**Autenticação:**

**A 17023E98F8554CAFC4018E2A643AFC08AFED4**

*N*

13.131

~~13.131~~

# Doc. 2

K

~~13.132~~

13.132

✓

MEMORANDO

19/12/2016

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORT. HERMES S/A

DE : Departamento Pessoal  
PARA : Diretoria Financeira

Assunto : CRÉDITO REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO - DEZEMBRO/2016  
SISTEMA ITAÚ - SISPAG

Comunicamos que encontra-se à disposição para autorização de V.S<sup>as</sup>, o crédito de nosso(s) funcionário(s) e/ou diretores para o dia 28/12/2016  
débito em 28/12/2016 ), o valor de R\$ 27.479,01 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo \*\*\*\*\*)  
conforme relatório anexo .

Atenciosamente ,

  
Valéria Pauline  
Dir. Pessoal

Departamento Pessoal

Diretoria

Diretoria

PACHER. T x T





Conta em operação:

0093 56991-1 - SOC COMERCIAL IMP HERMES SA - 33.06 ▼

Home | Contas | Cobrança | Recebimentos | Contas a Pagar | Salários | Crédito | Investimentos | Derivativos  
Câmbio e Comércio Exterior | Cartões | Transmissão de Arquivos | Operadores | Outros Serviços

### Resultado da busca

Confira na tabela abaixo detalhes do fluxo de inclusão e autorização dos pagamentos efetuados.

Tipo	Favorecido/ Beneficiário	Valor(R\$)	Data/Horário	Etapa	Nome do Operador
	Favorecido/Beneficiário				
CONTA CORRENTE	RICARDO PAULINO ALVES	3812,42	22/12/2016 18:52:34	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	2945,47	22/12/2016 18:52:34	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	JAPANUAN JORGE SANTOS DE SOUZA	4459,90	22/12/2016 18:52:34	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	ELMO FREITAS DA SILVA	1132,01	22/12/2016 18:52:35	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	RICARDO RIBEIRO LARANJEIRA DA	4274,79	22/12/2016 18:52:35	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	ROSILENE APARECIDA SOARES VIAN	9080,40	22/12/2016 18:52:34	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	
CONTA CORRENTE	ANTONIO DA CONCEICAO CASTRO DI	1774,02	22/12/2016 18:53:32	Efetivação	
			22/12/2016 18:41:24	Autorização	CLAUDIA BACH
			21/12/2016 11:25:00	Inclusão - arquivo	

10059

13.133

✓



**30**  
horas

~~R\$ 3.000~~  
13.134

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **RICARDO PAULINO ALVES**

Agência: **1871**

Conta corrente: **00887 - 4**

Valor: **R\$ 3.812,42**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:34 via Sispag, CTRL 230442646000014.**

**Autenticação:**

D: 00D7AE21A75535D437018390567BDDAC67D73

R



**30**  
horas

13.135  
~~10.000~~

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **CLAUDIO DE ARAUJO BRITO**

Agência: **1871**

Conta corrente: **04408 - 5**

Valor: **R\$ 2.945,47**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:34 via Sispag, CTRL 23044264600022.**

**Autenticação:**

2D CFF043EB8D1644E585C2EB84169B162A52E1

R



**30**  
horas

13.136  
R\$ 0,00

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **JAPUAN JORGE SANTOS DE SOUZA**

Agência: **1871**

Conta corrente: **00433 - 7**

Valor: **R\$ 4.459,90**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:34 via Sispag, CTRL 230442646000030.**

**Autenticação:**

D 78C89978F874CFB41744B8BD92E2769EC8479

R



**30**  
horas

13.137  
~~10003~~

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ELMO FREITAS DA SILVA**

Agência: **6124**

Conta corrente: **70745 - 3**

Valor: **R\$ 1.132,01**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:35 via Sispag, CTRL 230442646000048.**

**Autenticação:**

3F A9B6FC0432C27A2DD60B80359F21432B6412

R



**30**  
horas

13.138  
Banco

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **RICARDO RIBEIRO L DA SILVA**

Agência: **1871**

Conta corrente: **08567 - 4**

Valor: **R\$ 4.274,79**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:35 via Sispag, CTRL 230442646000055.**

**Autenticação:**

9( )6CE029BAF7320922A2839A392037E144176

N



**30**  
horas

13.139  
~~13.039~~

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ROSILENE APARECIDA S VIANA**

Agência: **1871**

Conta corrente: **03251 - 0**

Valor: **R\$ 9.080,40**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:34 via Sispag, CTRL 230442646000063.**

**Autenticação:**

3C 4FCD2DCE04426BA0240F1A926D363DAB5AE7

*R*



**30**  
horas

13.140  
13.140,00

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ANTONIO CONCEICAO CASTRO DIAS**

Agência: **6250**

Conta corrente: **28009 - 3**

Valor: **R\$ 1.774,02**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:53:32 via Sispag, CTRL 230442646000071.**

**Autenticação:**

230734EFF9729F461A0CCDC8938B5D180679F399



Conta:

Conta em operação

Exibir resultado de forma:

Individual

Período:


22/12/2016 até 22/12/2016

Tipo:

Todos

Data do pagamento	Tipo	Favorecido/beneficiário	Valor (R\$)	Informações complementares	Opções
22/12/2016	Crédito em conta	MERKUR EDITORA LTDA	7.302,16	REPASSE (MERKUR)	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	FGTS - Guias com código de bar		4.526,36	FGTS (FINANCEIRO)	<a href="#">Visualizar</a>
22/12/2016	Crédito em conta	WILIAN SILVA DOS SANTOS	3.415,99	RPA FINANCEIRO	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	Boletos de cobrança	GRAN SAPORE	2.742,15	FINANCEIRO SAPORE	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	Boletos de cobrança	GRAN SAPORE	2.447,10	FINANCEIRO	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	Boletos de cobrança		684,40	FINANCEIRO	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	Boletos de cobrança		167,20	FINANCEIRO	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>
22/12/2016	FGTS - Guias com código de bar		150,65	FGTS (FINANCEIRO)	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">enviar por email</a>

13.141



110611  
1192-44  
9

13.142

<b>RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA</b>	
N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
<b>Wiliam Silva dos Santos</b>	
MATRICULA (CNPJ OU INSS)	
<b>1342680185-9</b>	

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA NO PERIODO DE 01/10/2016 A 31/10/2016 NA EMPRESA HERMES, A IMPORTÂNCIA DE TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: 3212 CONTA POUPANÇA: 15237-9/500 NO DIA 29/12/2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	<b>1342680185-9</b>
NO CPF:	<b>118.156.417.46</b>

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	<b>13/12/2016</b>
PAGAMENTO	<b>28/12/2016</b>

**ESPECIFICAÇÃO**

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 3.954,67  
 II Número de dependentes \_\_\_\_\_

<b>DESCONTOS</b>	
II INSS	R\$ (335,01)
III IRRF	R\$ (203,67)

IV VALOR LIQUIDO R\$ **3.415,99**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

**Wiliam Silva dos Santos**

~



**30**  
horas

~~03.06.19~~  
13.143

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta poupança**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **WILIAN SILVA DOS SANTOS**

Agência: **3212**

Conta poupança: **15237 - 9 / 0**

Valor: **R\$ 3.415,99**

Informações fornecidas pelo  
pagador: **RPA FINANCEIRO**

**Transferência efetuada em 22/12/2016 às 18:52:56 via Sispag, CTRL 399724655000010.**

**Autenticação:**

14' 3F1BC9152BD00C6D93B8807CF48C2B79BC2A5

6018 13.144 122502



FETRANSPOR

## Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

Rua da Assembléia, 10 - 39º andar - salas 3901 a 3910  
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901  
 Telefone: (21)2127-4000 - E-mail: riocardresponde@riocard.com  
 CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 32706018  
 Data do pedido: 19/12/2016  
 Tipo do pedido: Digitação

Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A			CPF/CNPJ/CEI 33.068.883/0001-20
Endereço principal Estrada da Lama Preta		Número 27505	Complemento centro dist.hermes
Bairro Santa Cruz		Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ
CEP 23575-450	Telefone (21) 3626-9442	Fax (21) -	Inscrição Est/Mun. 81567697
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas 1	Qtd. cartões a emitir 0	Valor das cargas 167.20	(+) Tarifa de Entrega 0.00
(-) Valor da bolsa de crédito 0	(=) Saldo a pagar 167.20	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento 167.20

ITAU   341-0		Recibo do Sacado	
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU		Data de Emissão 19/12/2016	Vencimento Contra apresentação
Nosso Número 198/32706018-7	Número do documento 1288062-1	Espécie doc. DV	Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Valor do Documento 167.20	(-) Deduções *****	(+) Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 167.20

Valor da corretagem ou comissão: zero.

(Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

|----- Autenticação mecânica -----|

ITAU | 341-0 |

34191.98324 70601.812889 06229.117806 1 70280000016720

Local de pagamento Qualquer agência bancária até 15 dias da emissão					Vencimento Contra apresentação
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Data de emissão 19/12/2016	Número do docto. 1288062-1	Espécie doc. DV	Aceite N	Data proc. 19/12/2016	Nosso Número 198/32706018-7
	Carteira 198	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor moeda	Valor do documento 167.20
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)  Sr. Caixa, não receber após 15 dias da emissão. Operação sem desconto  Para maiores informações ligar para 2127-4000.					(-) Descontos *****  (-) Outras deduções *****  (+) Mora/multa *****  (+) Outros Acréscimos *****  (=) Valor cobrado 167.20
Sacado SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - 33.068.883/0001-20					



| Ficha de Compensação - Autenticação mecânica |



**30**  
horas

~~0000~~

13.145

**Comprovante de Operação - Títulos Itaú**

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta a ser debitada:**

Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**

Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

**Dados do pagamento:**

CPF/CNPJ: **0**

Nome do favorecido:

Representação numérica  
do código de barras: **34191 98324 70601 812889 06229 117806 1 70280000016720**

Valor pago: **R\$ 167,20**

Data de vencimento: **03/01/2017**

Informações fornecidas  
pelo pagador: **FINANCEIRO**

**F** imento efetuado em **22.12.2016** às **00:00:00**, via Sispag, CTRL **999737778000018**

**Autenticação:**

**J49F49A882C3308740C891F7D593D709704891E9**

\* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----



3846 1252 13.146



## Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

Rua da Assembléia, 10 - 39º andar - salas 3901 a 3910  
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901  
 Telefone: (21) 2127-4000 - E-mail: riocardresponde@riocard.com  
 CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 32705846  
 Data do pedido: 19/12/2016  
 Tipo do pedido: Digitação

Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A		CPF/CNPJ/CEI 33.068.883/0002-01	
Endereço principal ESTRADA DA LAMA PRETA		Número 321	Complemento A/C RICARDO MONTEIRO DP
Bairro SANTA CRUZ		Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ
CEP 23575-450	Telefone (21) 3626-9101	Fax 3626-9101	Inscrição Est/Mun. 82367179
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas 2	Qtd. cartões a emitir 0	Valor das cargas 684.40	(+) Tarifa de Entrega 0.00
(-) Valor da bolsa de crédito 0	(=) Saldo a pagar 684.40	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento 684.40

ITAU   341-0		Recibo do Sacado	
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU		Data de Emissão 19/12/2016	Vencimento Contra apresentação
Nosso Número 198/32705846-2	Número do documento 1288062-1	Espécie doc. DV	Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Valor do Documento 684.40	(-) Deduções *****	(+) Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 684.40

Valor da corretagem ou comissão: zero.  
 (Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

----- Autenticação mecânica -----

ITAU | 341-0 | 34191.98324 70584.612884 06229.117301 5 70280000068440

Local de pagamento Qualquer agência bancária até 15 dias da emissão					Vencimento Contra apresentação
Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					Agência/Cód. Cedente 8219-0/26133-9
Data de emissão 19/12/2016	Número do docto. 1288062-1	Espécie doc. DV	Aceite N	Data proc. 19/12/2016	Nosso Número 198/32705846-2
	Carteira 198	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor moeda	Valor do documento 684.40
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos *****
Sr. Caixa, não receber após 15 dias da emissão. Operação sem desconto					(-) Outras deduções *****
Para maiores informações ligar para 2127-4000.					(+) Mora/multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 684.40
Sacado SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - 33.068.883/0002-01					



| Ficha de Compensação - Autenticação mecânica |



**30**  
horas

13.147  
10000

**Comprovante de Operação - Títulos Itaú**

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta a ser debitada:**

Agência: **0093**      Conta: **56991 - 1**  
Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

**Dados do pagamento:**

CPF/CNPJ:      **0**

Nome do favorecido:

Representação numérica  
do código de barras: **34191 98324 70584 612884 06229 117301 5 70280000068440**

Valor pago: **R\$ 684,40**

Data de vencimento: **03/01/2017**

Informações fornecidas  
pelo pagador: **FINANCEIRO**

**Pagamento efetuado em 22.12.2016 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 999737778000026**

**Autenticação:**

**923EAD91DF2B1C9A9667DBFF230119612C948BD8**

\* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----

✓



13.148

S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.044.683  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
CR 2779

**SAPORE S.A.**  
AVENIDA DAS AMERICAS, 700 BLOCO 03 SALA 207  
BARRA DA TIJUCA  
RIO DE JANEIRO (RJ)  
CEP: 22640-000  
TELEFONE: 1937384000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA   
Nº: 000.044.683  
SÉRIE: 001  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3316 1267 9450 7100 1029 5500 1000 0446 8310 4423 9342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadorias  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
85804774

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
333160168148106 16/12/2016 12:14:54  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
67.945.071/0010-29

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A  
C.N.P.J / C.P.F  
33.068.883/0002-01  
DATA DE EMISSÃO  
16/12/2016  
ENDEREÇO  
EST DA LAMA PRETA 2705  
Bairro / DISTRITO  
SANTA CRUZ  
CEP  
23575450  
DATA ENTRA/SAIDA  
16/12/2016  
MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO  
TELEFONE / FAX  
21 3722-8516  
UF  
RJ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
82367179  
HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**  
Dt. Venc.: 30/12/2016 - Valor: 2447.10

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S  
2.447,10  
VALOR DO I.C.M.S  
293,65  
BASE CÁLCULO I.C.M.S ST  
0,00  
VALOR I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO  
0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.447,10  
VALOR DO FRETE  
0,00  
VALOR DO SEGURO  
0,00  
DESCONTO  
0,00  
OUTRA DESPESA ACESSÓRIO  
0,00  
VALOR TOTAL DO I.P.I  
0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA  
2.447,10

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
EREFE POR CONTA  
CÓD ANIT  
PLACA VEÍCULO  
UF  
C.N.P.J / C.P.F  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
S.020000	REFEICAO-ALMOÇO--	21069090	000	5102	UN	140,00	11,08	0,00	1.551,20	1.551,20	186,14	0,00	12,00	0,00
S.020019	PAO FRANCES-DESJEJUM--	19059090	000	5102	UN	140,00	1,77	0,00	247,80	247,80	29,74	0,00	12,00	0,00
S.020100917	LEITE-DESJEJUM--	04011090	000	5102	UN	140,00	1,61	0,00	225,40	225,40	27,05	0,00	12,00	0,00
S.020100354	CAFE-DESJEJUM--	21011200	000	5102	UN	140,00	0,18	0,00	25,20	25,20	3,02	0,00	12,00	0,00
S.020100425	ACOMPANHAMENTOS-DESJEJUM--	21059090	000	5102	UN	140,00	0,38	0,00	53,20	53,20	6,38	0,00	12,00	0,00
S.020100300	CAFE LITRO--	21011200	000	5102	LI	110,00	3,13	0,00	344,30	344,30	41,32	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
ISENTO  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00  
VALOR DO ISSQN  
0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Período : 01/12/2016 a 15/12/2016  
Regime Especial de Centralização - Processo E-34/145377/2006  
Lei 2657/96 Art. 14, XII - Fornecimento de Alimentação  
PRAÇA DE PAGAMENTO CAMPINAS /SP  
RESERVADO AO FISCO  
CR: 2779 HERMES IV



**30**  
horas

13.149 ~~13.043~~

**Comprovante de Operação** - Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta a ser debitada:**

Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**

Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

**Dados do pagamento:**

CPF/CNPJ: **0**

Nome do favorecido: **GRAN SAPORE**

Representação numérica  
do código de barras: **10499 00325 40477 286187 70000 002199 6 70240000244710**

Valor pago: **R\$ 2.447,10**

Data de vencimento: **30/12/2016**

Informações fornecidas  
pelo pagador: **FINANCEIRO**

**Pagamento efetuado em 22.12.2016 às 18:37:43, via Sispag, CTRL 399725222000011**

**Autenticação:**

**2EA7D7A1E2169A9F422E604BC8F0E7023CACA20F**

\* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----

J

13.150 / 2000

PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.044.544
	CR 2779	SÉRIE 001

SAPORE S.A. AVENIDA DAS AMERICAS, 700 BLOCO 03 SALA 207 PARA DA TIJOCA RIO DE JANEIRO (RJ) CEP: 22640-000 TELEFONE: 1937384000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 000.044.544 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3316 1167 9450 7100 1029 5500 1000 0445 4410 4414 8510
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333160161406060 05/12/2016 19:04:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85804774	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 67.945.071/0010-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A		C.N.P.J / C.P.F 33.068.883/0002-01	DATA DE EMISSÃO 30/11/2016
ENDEREÇO RUA DA LAMA PRETA 2705	BARRIO / DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 23575450	DATA ENTRADA/SAÍDA 30/11/2016
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	TELEFONE / FAX 21 3722-8516	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 82367179
HORA DA SAÍDA			

FATURA / DUPLICATA  
Dt. Venc.: 15/12/2016 - Valor: 2657,38

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE CÁLCULO I.C.M.S ST	VALOR I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO
2.657,38	318,89	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRA DESPESA ACESSÓRIO
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO T.P.I		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		2.657,38	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	IC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICM S	IP I
S.02.00	REFEICAO - ALMOÇO - -	21039090	000	5102	UN	154,00	11,08	0,00	1.706,32	1.706,32	204,76	0,00	12,00	0,00
S.02.01.19	PAO FRANCES - DESJEJUM - -	18050090	000	5102	UN	154,00	1,77	0,00	272,58	272,58	32,71	0,00	12,00	0,00
S.02.01.009.17	LEITE - DESJEJUM - -	04011090	000	5102	UN	154,00	1,61	0,00	247,94	247,94	29,75	0,00	12,00	0,00
S.02.01.003.54	CAFE - DESJEJUM - -	21011200	000	5102	UN	154,00	0,18	0,00	27,72	27,72	3,33	0,00	12,00	0,00
S.02.01.004.25	ACOMPANHAMENTOS - DESJEJUM - -	21069090	000	5102	UN	154,00	0,38	0,00	58,52	58,52	7,02	0,00	12,00	0,00
S.02.01.003.03	CAFE LITRO - -	21011200	000	5102	LT	110,00	3,13	0,00	344,30	344,30	41,32	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Período : 15/11/2016 a 30/11/2016 Regime Especial de Centralização - Processo E-34/145377/2006 Lei 2657/96 Art. 14, XII - Fornecimento de Alimentação PRAÇA DE PAGAMENTO CARPINAS / SP	
CR: 2779 HERMES IV	

13.152

~~0007~~

30  
horas

**comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0093/56991-1

CNPJ: 33.068.883/0001-20

Empresa: **SOC COMERCIAL IMP  
HERMES SA**

Dados do pagamento



10499 00325 41595 286182 70000 002199 9 70160000274215

Beneficiário: <b>FRAN SAPORE</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: <b>22/12/2016</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>2.742,15</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Comarcas fornecidas pelo pagador: <b>FRANSAPORE SAPORE</b>		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>2.742,15</b>
Autenticação mecânica: <b>ACF233B739446BF988E08018ED9DF180AE5C06</b>		Data de pagamento: <b>22/12/2016</b>

Operação efetuada em 22/12/2016 às 18:37:43 via Sispag, CTRL 399755328000011.

N





**30**  
horas

*(Handwritten scribble)*

13.153

**Comprovante de Operação - Títulos Outros Bancos**

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta a ser debitada:**

Agência: **0093**      Conta: **56991 - 1**  
Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

**Dados do pagamento:**

CPF/CNPJ: **00000000000000**

Nome do favorecido: **GRAN SAPORE**

Representação numérica do código de barras: **10499 00325 41595 286182 70000 002199 9 70160000274215**

Valor pago: **R\$ 2.742,15**

Data de vencimento: **22/12/2016**

Informações fornecidas pelo pagador: **FINANCEIRO SAPORE**

**F**      **mento efetuado em 22.12.2016 às 18:37:43, via Sispag, CTRL 399755328000011**

**Autenticação:**

**C2ACF233B739446BF988E08018ED9DF180AE5C06**

\* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----

*(Handwritten mark)*



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 21/12/2016 - 12:42:45

030079

13.152

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE COM E IMP HERMES SA				02-DDD/TELEFONE (0021) 33147903
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.883,14	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 33.068.883/0001-20	11-COMPETÊNCIA 12/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150,65	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150,65
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2017\*\*

85840000019 506501791702 107600050835 306888300016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 21/12/2016 - 12:42:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE COM E IMP HERMES SA				02-DDD/TELEFONE (0021) 33147903
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.883,14	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 33.068.883/0001-20	11-COMPETÊNCIA 12/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150,65	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150,65
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2017\*\*

85840000019 506501791702 107600050835 306888300016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**30**  
horas

~~13.155~~  
13.155

## Comprovante de Operação

### GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no Extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

#### Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0093**                      Conta: **56991 - 1**  
Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

#### Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras:

**858400000019 506501791702 107600050835 306888300016**

CNPJ: **33068883000120**

Código Convênio: **0179**

Data de Validade: **07.01.2017**

Competência: **12/2016**

Valor Recolhido: **R\$ 150,65**

Informações fornecidas  
pelo pagador: **FGTS (FINANCEIRO)**

Identificador: **000000000179809**

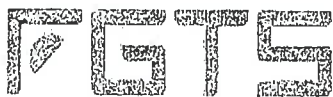
**Pagamento realizado em 22.12.2016 às 18:37:43, via Sispag, CTRL 59974535900012**

#### Autenticação:

**A6B899D88BE3E30AA186EB37B010824B07E351CB**

----- Cortar aqui -----





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 21/12/2016 - 12:42:45

~~13.156~~  
13.156

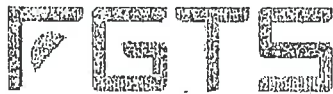
01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE COM E IMP HERMES SA				02-DDD/TELEFONE (0021)36269400
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 56.579,58	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 33.068.883/0002-01	11-COMPETÊNCIA 12/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.526,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.526,36
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2017\*\*

858900000450 263601791704 107600050835 306888300024

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 21/12/2016 - 12:42:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE COM E IMP HERMES SA				02-DDD/TELEFONE (0021)36269400
03-PPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 56.579,58	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 33.068.883/0002-01	11-COMPETÊNCIA 12/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.526,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.526,36
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2017\*\*

858900000450 263601791704 107600050835 306888300024

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**30**  
horas

  
13.157

## Comprovante de Operação

**GRF - Guia de Recolhimento do FGTS**

Identificação no Extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

### Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0093**          Conta: **56991 - 1**

Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

### Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras:

**858900000450 263601791704 107600050835 306888300024**

CNPJ: **33068883000201**

Código Convênio: **0179**

Data de Validade: **07.01.2017**

Competência: **12/2016**

Valor Recolhido: **R\$ 4.526,36**

Informações fornecidas  
pelo pagador: **FGTS (FINANCEIRO)**

Identificador: **0000000000017980**

**Pagamento realizado em 22.12.2016 às 18:37:43, via Sispag, CTRL 599745359000020**

### Autenticação:

**B68730B4299E158628278975B32FCA59BC61C7C5**

----- Cortar aqui -----



**DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL - DEZEMBRO/2016**

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016 Tipo: 13º Salário Integral

Tipo: 1 Colaborador: 36239-ANTONIO DA CONCEICAO CASTRO DIAS

Admissão: 03/02/2014 Dep. IR: 01 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Cargo: 1413-SUPERVISOR PATRIMONIAL

Salário Base:

1.987,49 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000022564

C.Custo: 4880 - CD SANTA CRUZ

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	1.987,49
Totais:		Proventos:	1.987,49
		Bases IRRF Proc:	1.987,49
		Vantagens:	0,00
		FGTS Proc:	993,74
		Descontos:	1.172,62
		INSS Proc:	1.987,49
		Líquido:	814,87
		IPE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 4512-CLAUDIO DE ARAUJO BRITO

Admissão: 01/04/1996 Dep. IR: 05 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando

Cargo: 1418 - SUPERV MANUTENCAO SR III

Salário Base:

3.614,76 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000021950

C.Custo: 450 - DIRETORIA DE OPERACOES

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	3.614,76
Totais:		Proventos:	3.614,76
		Bases IRRF Proc:	3.614,76
		Vantagens:	0,00
		FGTS Proc:	1.807,38
		Descontos:	2.232,40
		INSS Proc:	3.614,76
		Líquido:	1.382,36
		IPE Proc:	0,00

Tipo: 1 Colaborador: 20954-ELMO FREITAS DA SILVA

Admissão: 02/04/2008 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 Sit: Trabalhando

Cargo: 1094 - ASSIST. CONTAS A PAGAR PL II

Salário Base:

1.255,43 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000004660

C.Custo: 290 - CONTAS A PAGAR

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	1.255,43
Totais:		Proventos:	1.255,43
		Bases IRRF Proc:	1.255,43
		Vantagens:	0,00
		FGTS Proc:	627,71
		Descontos:	728,15
		INSS Proc:	1.255,43
		Líquido:	527,28
		IPE Proc:	0,00

13.158

**DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL - DEZEMBRO/2016**

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016 Tipo: 13º Salário Integral

**Tipo: 1** Colaborador: 5605--JAPANUAN JORGESANTOS DE SOUZA Admissão: 01/03/1997 Dep. IR: 01 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando  
 Salário Base: 5.798,23 Estr.: 000 Classe: Nível: F. Reg.: 000021963

Cargo: 1174 - COORDENADOR DE DP PL III

C.Custo: 430 - Departamento Pessoal

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	5.798,23	262 03	INSS 13.SALARIO	11,00	570,88
				277 03	IRRF S/13o SAL.	4,00	516,02
				301 03	DESC 13.SAL	8,00	2.899,12
				186 04	FGTS 13o SALARIO		231,92

**Totais:** Proventos: 5.798,23 Vantagens: 0,00 Descontos: 3.986,02 Líquido: 1.812,21  
 Bases IRRF Proc: 5.798,23 FGTS Proc: 2.899,11 INSS Proc: 5.798,23 IPE Proc: 0,00

**Tipo: 1** Colaborador: 1477 - RICARDO PAULINO ALVES Admissão: 09/07/1990 Dep. IR: 00 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando

Cargo: 1026 - ANALISTA DE DP SR II

C.Custo: 430 - Departamento Pessoal

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	4.655,14	262 03	INSS 13.SALARIO	11,00	512,06
				277 03	IRRF S/13o SAL.	3,00	296,06
				301 03	DESC 13.SAL	8,00	2.327,57
				186 04	FGTS 13o SALARIO		186,20

**Totais:** Proventos: 4.655,14 Vantagens: 0,00 Descontos: 3.135,69 Líquido: 1.519,45  
 Bases IRRF Proc: 4.655,14 FGTS Proc: 2.327,57 INSS Proc: 4.655,14 IPE Proc: 0,00

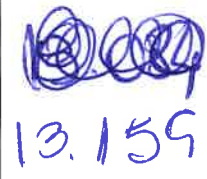
**Tipo: 1** Colaborador: 21387 - RICARDO RIBEIRO LARANJEIRA DA SILVA Admissão: 01/07/2008 Dep. IR: 02 Dep. SF: 02 Sit: Trabalhando

Cargo: 1183 - COORD. DE OPERAÇÕES PL

C.Custo: 4920 - PLANEJAMENTO HERMES

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	5.200,49	262 03	INSS 13.SALARIO	11,00	570,88
				277 03	IRRF S/13o SAL.	3,00	320,22
				301 03	DESC 13.SAL	8,00	2.600,25
				186 04	FGTS 13o SALARIO		208,01

**Totais:** Proventos: 5.200,49 Vantagens: 0,00 Descontos: 3.491,35 Líquido: 1.709,14  
 Bases IRRF Proc: 5.200,49 FGTS Proc: 2.600,24 INSS Proc: 5.200,49 IPE Proc: 0,00

  
 10.155



**DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL - DEZEMBRO/2016**

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016 Tipo: 13º Salário Integral

Tipo: 1 Colaborador: 35494 - ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA

Cargo: 1229 - GERENTE DE OPERAÇÕES PL I

C.Custo: 490 - Operação Hermes

Admissão: 01/03/2013 Dep. IR: 01 Dep. SF: 01 Sit: Trabalhando

Salário Base: 11.872,26 Estr.: 000 Classe:

F. Reg.: 000022478

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
70 01	13 SALARIO	12,00	11.872,26	262 03	INSS 13.SALARIO	11,00	570,88
				277 03	IRRF S/13o.SAL.	4,00	2.186,38
				301 03	DESC 13.SAL	8,00	5.936,13
				186 04	FGTS 13o.SALARIO		474,89
<b>Totais:</b>	<b>Proventos:</b>	<b>11.872,26</b>	<b>Vantagens:</b>	<b>Descontos:</b>	<b>8.693,39</b>	<b>Líquido:</b>	<b>3.178,87</b>
	<b>Bases IRRF Proc:</b>	<b>11.872,26</b>	<b>FGTS Proc:</b>	<b>INSS Proc:</b>	<b>11.872,26</b>	<b>IPE Proc:</b>	<b>0,00</b>

13.160

## Relação Bancária 13.161



Data de Pagamento: 09/12/2016

Competência: Dezembro/2016

Or.	Cadastro	Nome	Situação	Cpf	Agencia	Conta	Dg	Valor
1	4512	CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	001	882.254.617-20	01871	000000004408-5		1.382,36
2	5605	JAPUAN JORGE SANTOS DE SOUZA	001	547.524.267-49	01871	000000004433-7		1.812,21
3	1477	RICARDO PAULINO ALVES	001	013.363.157-50	01871	000000000887-4		1.519,45
4	21387	RICARDO RIBEIRO LARANJEIRA DA SILVA	001	008.467.656-67	01871	000000008567-4		1.709,14
5	35494	ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA	001	070.234.497-44	01871	000000003251-0		3.178,87
6	20954	ELMO FREITAS DA SILVA	001	114.661.267-28	06124	000000070745-3		527,28
7	36239	ANTONIO DA CONCEICAO CASTRO DIAS	001	552.388.407-30	06250	000000028009-3		814,87
<b>Total Geral da Empresa:</b>								<b>10.944,18</b>

R



13.162  
~~12.088~~

30  
horas

## Dados da conta

Agência/Conta: 0093/56991-1 CNPJ: 33.068.883/0001-20 Empresa: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA

## Resultado da consulta

Busca por: **Favorecido**  
Tipo de busca: **Resumida**  
Situação do pagamento: **Autorizados**

Nome do favorecido	Data do pagamento	Valor a pagar (R\$)	Status	Referência empresa	CNPJ Empresa pagadora
ANTONIO DA CONCEICAO CASTRO DI	09/12/16	814,87	AUTORIZ		33068883/0001-20
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	09/12/16	1.382,36	AUTORIZ		33068883/0001-20
ELMO FREITAS DA SILVA	09/12/16	527,28	AUTORIZ		33068883/0001-20
JAPANUAN JORGE SANTOS DE SOUZA	09/12/16	1.812,21	AUTORIZ		33068883/0001-20
RICARDO PAULINO ALVES	09/12/16	1.519,45	AUTORIZ		33068883/0001-20
RICARDO RIBEIRO LARANJEIRA DA	09/12/16	1.709,14	AUTORIZ		33068883/0001-20
ROSILENE APARECIDA SOARES VIAN	09/12/16	3.178,87	AUTORIZ		33068883/0001-20

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubr.com](http://www.itaubr.com)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

✓

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS****Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **ROSILENE APARECIDA S VIANA**Agência: **1871**Conta corrente: **03251 - 0**Valor: **R\$ 3.178,87**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000066.****Autenticação:**

715E8F7567429A7D56F3A93A2FE4A8A1E62342D



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS****Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **JAPANUAN JORGE SANTOS DE SOUZA**Agência: **1871**Conta corrente: **00433 - 7**Valor: **R\$ 1.812,21**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000033.****Autenticação:****0AD60165A5F064D5EABD36592B79EF733F0AE1C**

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS****Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **RICARDO RIBEIRO L DA SILVA**Agência: **1871**Conta corrente: **08567 - 4**Valor: **R\$ 1.709,14**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000058.****Autenticação:**

B9DE55E44DEC015C018697789616B4BEACD5B6

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **RICARDO PAULINO ALVES**Agência: **1871**Conta corrente: **00887 - 4**Valor: **R\$ 1.519,45**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000017.****Autenticação:**

9947915D2878D440BB44292BC4CAA54C3ECE64D

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **CLAUDIO DE ARAUJO BRITO**Agência: **1871**Conta corrente: **04408 - 5**Valor: **R\$ 1.382,36**Informações fornecidas pelo  
pagador:Transferência efetuada em **09/12/2016** às **00:00:00** via **Sispag, CTRL 830025608000025**.**Autenticação:**

884DF83CAB0E6F6602A07739BF88A5F3EB0B13B





**30**  
horas

13.168

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG SALARIOS

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**

Agência: **0093**

Conta corrente: **56991 - 1**

**Dados da conta creditada:**

Nome: **ANTONIO CONCEICAO CASTRO DIAS**

Agência: **6250**

Conta corrente: **28009 - 3**

Valor: **R\$ 814,87**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000074.**

**Autenticação:**

02CC9F028CE780E5458694742A547192F785AE

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS****Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **SOCIEDADE COM E IMP HERMES S**Agência: **0093**Conta corrente: **56991 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **ELMO FREITAS DA SILVA**Agência: **6124**Conta corrente: **70745 - 3**Valor: **R\$ 527,28**Informações fornecidas pelo  
pagador:**Transferência efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 830025608000041.****Autenticação:**

C02DB0001B5C2F2AA5168ED57A507D0B76931B

## Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0093/56991-1

CNPJ: 33.068.883/0001-20

Empresa: SOC COMERCIAL IMP  
HERMES SA

Dados do pagamento

<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75090 09587 212938 80573 340009 1 00000001207867	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	
LIGHT SERV ELET S	60.444.437/0001-46	09/12/2016	
Informações fornecidas pelo pagador:		Valor do boleto (R\$):	
		12.078,67	
		(-) Desconto (R\$):	
		0,00	
		(+Mora/Multa (R\$):	
		0,00	
		(-) Valor do pagamento (R\$):	
		12.078,67	
		Data de pagamento:	
		09/12/2016	
Autenticação mecânica:			
E276581BAF792AE3133FE250147B83AECFD388D8			

Operação efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 199320902000036.



SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
AV BRASIL 44228  
CNPJ:33.068.883/0002-01 I.EST.:82.367.179

0000392 2000081191X 20003184 400115380 SET/2016

521403764688	02/09/2016	03/08/2016	02/09/2016	08/09/2016	M02 100 00	COMERCIAL
COMERCIAL			A4	01	A4 - Verde	
DEM	68,0	0,5040	34,3	100,0	306,0	0,1260 38,6
HPT	605,568	595,845	0,1260	191,367	186,189	0,1260 652 739,576 726,841 0,1260 1.605
HTF	702,414	701,509	12,6000	11,992	11,710	12,6000 3.553 218,822 218,040 12,6000 9.853
SAGCM2	6152001	320280	<b>11.944,82</b>	<b>29%</b>	<b>3.464,03</b>	0,910% 4,200%

13.171

Esta fatura contém R\$ 108,88 referentes a PIS e R\$ 501,66 referente a COFINS conforme Lei 10.837/02 / COFINS Lei 10.833/03 e Resolução H omologatória ANEEL vigente.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 04/10/2016  
LEITURA NORMAL

JABOATAO AEREO	Julho/2016					
	0,00	3,79	7,58	15,17	DEZ/13 17/12/2013	11,384,41
	0,00	2,40	4,80	9,61		
	0,00	2,60	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
	R\$ 3.467,13					

SETEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE AGOSTO 2016 - BANDEIRA VERDE

DEMANDA TUSD	5,257	100,0	18,74336013	1,874,33
CONSUMO PONTO TUSD	5,257	1,225	1,04707845	1,282,66
CONSUMO PONTO TE	5,257	1,225	0,59195628	725,13
CONSUMO FORA PONTO TUSD	5,257	11,403	0,18621944	2,123,44
CONSUMO FORA PONTO TE	5,257	11,403	0,37567156	4,283,77
ENERGIA REAT. EXC. PONTO TE	5,257	652	0,39370160	256,68
ENERGIA REAT. EXC. FPONTO TE	5,257	3,553	0,39370160	1,398,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000	0	0,00000000	133,85

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/Imposto)				Tarifa Hor. A4 - Verde (s/Imposto)			
(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE	(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	12,3500	0,00000	12,3500	CONSUMO FP AMARELO	0,12270	0,26253	0,38523
CONSUMO P VERDE	0,68992	0,39004	1,07996	CONSUMO P VERMELHO	0,68992	0,42004	1,10996
CONSUMO FP VERDE	0,12270	0,24753	0,37023	CONSUMO FP VERMELHO	0,12270	0,27753	0,40023
CONSUMO P AMARELO	0,68992	0,40504	1,09496				

\*\*\*\*\*11.944,82 \*\*\*\*\*0,00 15/09/2016 \*\*\*\*\*12.078,67

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75090 09587.212938 80573.340009 1 00000001207867

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.

CONTRA APRESENTAÇÃO

2938 / 05733 - 4

02/09/2016 09095872

02/09/2016

175/09095872-1

175

12.078,67

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE

PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO

ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09095872

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES HERMES S A  
AV BRASIL 44228

12.078,67





13.172

~~13.172~~

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
AV BRASIL 44228  
CAMPO GRANDE / RIO DE JANEIRO - RJ  
23078-001**

**0001/0001**      **Data de apresentação**  
**08/09/2016**

Tensão Nominal (V) Volts  
Disponível: 13.800 V  
Limite Adequado Mínimo: 12.834 V  
Limite Adequado Máximo: 14.490 V

**DW 4 0 2 8 4 2 4 0 7 BR**

2

Itaú

13.173 ~~12000~~ 30 horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0093/56991-1

CNPJ: 33.068.883/0001-20

Empresa: **SOC COMERCIAL IMP  
HERMES SA**

Dados do pagamento

<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75090 15217 592938 80573 340009 1 00000001235992
Beneficiário: <b>LIGHT SERV ELET S</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>60.444.437/0001-46</b>	Data de vencimento: <b>09/12/2016</b>
Informações fornecidas pelo pagador:		Valor do boleto (R\$): <b>12.359,92</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>12.359,92</b>
		Data de pagamento: <b>09/12/2016</b>
Autenticação mecânica: D0582CC20CB4F2A124BDB85F835EC6DD0B314C8		

Operação efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 199320902000010.

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
AV BRASIL 44228  
CNPJ:33.068.883/0002-01 I.EST.:82.367.179

~~13.099~~

0000429 20000081191X 20003184 400115380 OUT/2016

513803977521 04/10/2016 02/09/2016 04/10/2016 07/10/2016 M02 100 00

COMERCIAL 13.174

COMERCIAL A4 01 A4 - Verde

DEM 66,0 0,5040 33,3 100,0 322,0 0,1260 40,6

HPT 614.612 605.568 0,1260 196.648 191.367 0,1260 665 752.047 739.576 0,1260 1.572  
HTF 703.292 702.414 12,6000 12.346 11.992 12,6000 4.460 219.692 218.822 12,6000 10.962

SAGCM2 6152001 320280 11.987,17 29% 3.476,30 0,920% 4,260%

Esta fatura contém R\$ 110,26 referentes a PIS e R\$ 510,82 referente a COFINS conforme: Lei 10.837/02 / COFINS, Lei 10.833/03 e Resolução H omologatória ANEEL vigente.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 04/11/2016  
LEITURA NORMAL

JABOATAO AEREO

Agosto/2016

0,00	3,79	7,58	15,17	DEZ/13	17/12/2013	11.384,41
0,00	2,40	4,80	9,61	SET/16	15/09/2016	12.078,67
0,00	2,60	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00			

R\$ 3.343,10

OUTUBRO 2016 - BANDEIRA VERDE

SETEMBRO 2016 - BANDEIRA VERDE

DEMANDA TUSD	5,257	100,0	18,76329382	1,876,32
CONSUMO PONTA TUSD	5,257	1,139	1,04819202	1,193,87
CONSUMO PONTA TE	5,257	1,139	0,59258582	674,94
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5,257	11,062	0,18641749	2,062,13
CONSUMO FORA PONTA TE	5,257	11,062	0,37607108	4,160,08
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5,257	665	0,37607108	262,07
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5,257	4,460	0,39412031	1,757,76
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000			238,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000	0	0,00000000	133,85

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/imposto)

(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	12.3500	0.00000	12.3500
CONSUMO P VERDE	0.68992	0.39004	1.07996
CONSUMO FP VERDE	0.12270	0.24753	0.37023
CONSUMO P AMARELO	0.68992	0.40504	1.09496

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/imposto)

(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
CONSUMO FP AMARELO	0.12270	0.26253	0.38523
CONSUMO P VERMELHO	0.68992	0.42004	1.10996
CONSUMO FP VERMELHO	0.12270	0.27753	0.40023

\*\*\*\*\*11.987,17 \*\*\*\*\*0,00 17/10/2016 \*\*\*\*\*12.359,92

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75090 15217.592938 80573.340009 1 00000001235992

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.

CONTRA APRESENTAÇÃO

2938 / 05733 - 4

04/10/2016 09152175

04/10/2016

175/09152175-9

175

12.359,92

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE

PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO

ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09152175

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES HERMES S A  
AV BRASIL 44228

12.359,92

13.175

13.175

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
AV BRASIL 44228  
CAMPO GRANDE / RIO DE JANEIRO - RJ  
23078-001**

**0001/0001**      **Data de apresentação**  
**07/10/2016**

Tensão Nominal (V) Volts  
Disponível: 13.800 V  
Limite Adequado Mínimo: 12.834 V  
Limite Adequado Máximo: 14.490 V

**DW 4 0 2 9 2 4 1 4 5 BR**

2



## Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0093/56991-1

CNPJ: 33.068.883/0001-20

Empresa: SOC COMERCIAL IMP  
HERMES SA

Dados do pagamento

Itaú Itaú Unibanco S.A.

34191 75090 14722 682938 80573 340009 5 00000001108290

Beneficiário:

LIGHT SERV ELET S

CPF/CNPJ do beneficiário:  
60.444.437/0001-46Data de vencimento:  
09/12/2016Valor do boleto (R\$):  
11.082,90(-) Desconto (R\$):  
0,00(+) Mora/Multa (R\$):  
0,00

Informações fornecidas pelo pagador:

(=) Valor do pagamento (R\$):  
11.082,90Data de pagamento:  
09/12/2016

Autenticação mecânica:

FC25641D73D0037856504A77A1D6035B8EA3941

Operação efetuada em 09/12/2016 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 199320902000028.

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
AV BRASIL 44228  
CNPJ:33.068.883/0002-01 I.EST.:82.367.179

0000611 20000081191X 20003184 400115380 NOV/2016

515703997029	04/11/2016	04/10/2016	04/11/2016	09/11/2016	M02 100 00	COMERCIAL
COMERCIAL			A4	01	A4 - Verde	
DEM	78,0	0,5040	39,3	100,0	298,0	0,1260 37,5
HPT	621.569	614.612	0,1260	202.440	196.648	0,1260 730
HTF	704.039	703.292	12,6000	12.698	12.346	12,6000 4.435

Esta fatura contém R\$ 102,76 referentes a PIS e R\$ 477,58 referente a COFINS conforme: Lei 10.833/03 / COFINS, Lei 10.833/03 e Resolução H omologatória ANEEL vigente.

SAGCM2 6152001 320280 10.709,31 29% 3.105,76 0,960% 4,460%

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 07/12/2016  
LEITURA NORMAL

JABOATAO AEREO

Setembro/2016

1,51	3,79	7,58	15,17	DEZ/13	17/12/2013	11.384,41
1,00	2,40	4,80	9,61	SET/16	15/09/2016	12.078,67
1,51	2,60	0,00	0,00	OUT/16	17/10/2016	12.359,92
0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00			

R\$ 3.479,29

NOVEMBRO 2016 - BANDEIRA AMARELA

OUTUBRO 2016 - BANDEIRA VERDE

DEMANDA TUSD	5.257	100,0	18,83196094	1.883,17
CONSUMO PONTA TUSD	5.257	877	1,05202804	922,61
CONSUMO PONTA TE	5.257	877	0,59475449	521,57
CONSUMO FORA PONTA TUSD	5.257	9.413	0,18709970	1.761,14
CONSUMO FORA PONTA TE	5.257	9.413	0,37744738	3.552,88
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA PONTA	5.257	131	0,02287280	2,98
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FORA PONTA	5.257	958	0,02287280	21,91
ENERGIA REAT. EXC. PONTA TE	5.257	730	0,39556266	288,74
ENERGIA REAT. EXC. FPONTA TE	5.257	4.435	0,39556266	1.754,31
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000			239,74
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000	0	0,00000000	133,85

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/Imposto)

(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
DEMANDA	12.3500	0.00000	12.3500
CONSUMO P VERDE	0.68992	0.39004	1.07996
CONSUMO FP VERDE	0.12270	0.24753	0.37023
CONSUMO P AMARELO	0.68992	0.40504	1.09496

Tarifa Hor. A4 - Verde (s/Imposto)

(R\$/kW e R\$/kWh)	TUSD	TE	TUSD+TE
CONSUMO FP AMARELO	0.12270	0.28253	0.38523
CONSUMO P VERMELHO	0.68992	0.42004	1.10996
CONSUMO FP VERMELHO	0.12270	0.27753	0.40023

\*\*\*\*\*10.709,31 \*\*\*\*\*0,00 17/11/2016 \*\*\*\*\*11.082,90

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75090 14722.682938 80573.340009 5 00000001108290

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAÚ S.A.

CONTRA APRESENTAÇÃO

2938 / 05733 - 4

04/11/2016 09147226

04/11/2016

175/09147226-8

175

11.082,90

RECEBER MESMO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA CORRESPONDENTE

PAGAMENTO COM CHEQUE, SOMENTE DA MESMA TITULARIDADE DO SACADO

ANOTAR NO VERSO DO CHEQUE 09147226

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES HERMES S A  
AV BRASIL 44228

11.082,90

13.178

13.178

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES**  
**AV BRASIL 44228**  
**CAMPO GRANDE / RIO DE JANEIRO - RJ**  
**23078-001**

**0001/0001**      **Data de apresentação**  
**09/11/2016**

**DW 4 0 3 0 0 6 8 8 7 BR**

Tensão Nominal (V) Volts  
Disponível: 13.800 V  
Limite Adequado Mínimo: 12.834 V  
Limite Adequado Máximo: 14.490 V

2

13.179 



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00001664**  
Data e Hora de Emissão  
**02/12/2016 11:35:05**  
Código de Verificação  
**9FN2-VYR9**

20161212:32089138000103:32089138000103

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **32.089.138/0001-03** Inscrição Municipal: **0.057.995-5** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **JF SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTD**  
Nome Fantasia: **JF SERVIÇOS** Tel.: **(21)22633659**  
Endereço: **AVN PASSOS 91, COB 06 - CENTRO - CEP: 20051-040**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jfservicofinanceiro@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **33.068.883/0002-01** Inscrição Municipal: **0.124.082-0** Inscrição Estadual: **82367179**  
Nome/Razão Social: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A**  
Endereço: **ETR DA LAMA PRETA 2705 - SANTA CRUZ - CEP: 23575-450** Tel.: **(21) 3541-3317**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **notasdeservicos@hermes.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS DE PORTEIRO REF NOVEMBRO/2016 17.382,24  
DATA DE VENCIMENTO 10/12/2016  
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2.337,91 (13,45%)  
BCO. SANTANDER  
AG. 0202  
C/C 13002407-5

Retenção de COFINS R\$ 521,47	Retenção de CSLL R\$ 173,82	Retenção de INSS R\$ 1.912,05	Retenção de IRPJ R\$ 173,82	Retenção de PIS R\$ 112,98	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 17.382,24**

Serviço Prestado  
**17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	17.382,24	5,00%	869,11	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 14.488,10

**Comprovante de Operação - TED C**Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES****Dados da conta a ser debitada:**Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA****Dados da conta a ser creditada:**Nome do Favorecido: **JF SERVICOS E COMERCIO DE EQUI**Número do banco, nome e **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S A - ISPB**  
ISPB: **90400888**Agencia: **0202 - TIJUCA**Conta: **000130024075**CPF/CNPJ: **32.089.138/0001-03**Valor: **R\$ 14.488,10**Finalidade: **CREDITO EM CONTA CORRENTE**Transferências fornecidas pelo pagador: **FINANCEIRO (NF 1664)**Transferência realizada em **14.12.2016 às 16:07:10, via Sispag, CTRL 599463927000023****Autenticação:****80DC2F635082D55B7C346FF512E6D8AE7E61914**-----  
Cortar aqui -----



13.181



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota  
**00001670**  
 Data e Hora de Emissão  
**09/12/2016 16:45:52**  
 Código de Verificação  
**PAIQ-UMHE**

20161209052089138000103132089138000103

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **32.089.138/0001-03** Inscrição Municipal: **0.057.995-5** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **JF SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTD**  
 Nome Fantasia: **JF SERVIÇOS** Tel.: **(21)22633659**  
 Endereço: **AVN PASSOS 91, COB 06 - CENTRO - CEP: 20051-040**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jfservicofinanceiro@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **33.068.883/0002-01** Inscrição Municipal: **0.124.082-0** Inscrição Estadual: **82367179**  
 Nome/Razão Social: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A**  
 Endereço: **ETR DA LAMA PRETA 2705 - SANTA CRUZ - CEP: 23575-450** Tel.: **(21) 3641-3317**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **notasdeservicos@hermes.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS DE PORTEIRO REF DEZEMBRO/2016  
 DATA DE VENCIMENTO 30/12/2016  
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2.337,91 (13,45%)  
 BCO. SANTANDER  
 AG. 0202  
 C/C 13002407-5

Retenção de COFINS R\$ 521,47	Retenção de CSLL R\$ 173,82	Retenção de INSS R\$ 1.912,05	Retenção de IRPJ R\$ 173,82	Retenção de PIS R\$ 112,98	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	------------------------------

**VALOR DA NOTA = R\$ 17.382,24**

Serviço Prestado

**17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra**

Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>17.382,24</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>869,11</b>	Crédito Gerado (R\$) <b>0,00</b>
-------------------------------	---------------------------------------	---	------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2017.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 14.488,10

Handwritten mark

Comprovante de Operação - TED C

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**

Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**

Dados da conta a ser creditada:

Nome do Favorecido: **JF SERVICOS E COMERCIO DE EQUI**

Número do banco, nome e **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S A - ISPB**  
ISPB: **90400888**

Agencia: **0202 - TIJUCA**

Conta: **000130024075**

CPF/CNPJ: **32.089.138/0001-03**

Valor: **R\$ 14.488,10**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA CORRENTE**

Informações fornecidas pelo pagador: **FINANCEIRO(NF 1670)**

Transferência realizada em **14.12.2016 às 16:07:40, via Sispag, CTRL 599463927000015**



Autenticação:

**F9AF4CFB409BDCB1E45A3D8DB7A7D3280AE13F0**

----- Cortar aqui -----

*13408*

*13.183*

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p><small>20161122u00756408000198i00756408000198</small></p>	Número da Nota <b>00009386</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>22/11/2016 14:15:09</b>				
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p>  <p>CPF/CNPJ: <b>00.756.408/0001-98</b> Inscrição Municipal: <b>0.148.228-9</b> Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>INVERNADA GUARDA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>                  Nome Fantasia: <b>INVERNADA</b> Tel.: <b>(21)2502-5311</b>                  Endereço: <b>RUA SANTA AMELIA 15 - PRACA DA BANDEIRA - CEP: 20260-030</b>                  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>financeiro@invernadaseguranca.com.br</b></p>					
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>33.068.883/0002-01</b> Inscrição Municipal: <b>0.124.082-0</b> Inscrição Estadual: <b>82367179</b>                  Nome/Razão Social: <b>SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A</b>                  Endereço: <b>ETR DA LAMA PRETA 2705 - SANTA CRUZ - CEP: 23575-450</b> Tel.: <b>(21) 3541-3317</b>                  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>notasdeservicos@hermes.com.br</b></p>					
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>SERVICOS PRESTADOS DE VIGILANCIA REF OUTUBRO/2016 16.712,41                  DATA DE VENCIMENTO 24/11/2016                  VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS : R\$ 2.247,82 ( 13,45% )                  BCO. ITAU                  AG. 0598                  C/C 07660-2</p>					
Retenção de COFINS R\$ 501,37	Retenção de CSLL R\$ 167,12	Retenção de INSS R\$ 1.838,37	Retenção de IRPJ R\$ 167,12	Retenção de PIS R\$ 108,63	Outras Retenções R\$ 0,00
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 16.712,41</b>					
Serviço Prestado <b>11.02.01 - vigilância ou monitoramento de bens ou pessoas</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	16.712,41	5,00%	835,62	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</li> <li>- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 12/12/2016.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> <li>- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00009385, emitida em 22/11/2016.</li> <li>- Valor Líquido a Pagar: R\$ 13.929,80</li> </ul>					



*~*

**Comprovante de Operação - Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente**Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES****Dados da conta a ser debitada:**Agência: **0093**          Conta: **56991 - 1**  
Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA****Dados da conta a ser creditada:**Agência: **0598**          Conta: **07660 - 2**  
Nome: **INVERNADA G SEG VIGIL LTDA**Identificação no extrato do favorecido: **SISPAG FORNECEDORES**Valor: **R\$ 13.929,80**Informações fornecidas pelo  
pagador: **FINANCEIRO(9386)**Transferência realizada em **14.12.2016 às 16:09:59**, via Sispag, CTRL **599463546000016****Autenticação:**

CC? 3093F71CB2D15FDF0C357055E7D4C492F1

Cortar aqui -----

**13.185**

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>20161122v00756408000198/00756408000198</p>	Número da Nota <b>00009387</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>22/11/2016 14:16:25</b>				
	Código de Verificação <b>XBQX-MLPV</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 <p>CPF/CNPJ: <b>00.756.408/0001-98</b> Inscrição Municipal: <b>0.148.228-9</b> Inscrição Estadual: ---                  Nome/Razão Social: <b>INVERNADA GUARDA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>                  Nome Fantasia: <b>INVERNADA</b> Tel.: <b>(21)2502-5311</b>                  Endereço: <b>RUA SANTA AMELIA 15 - PRACA DA BANDEIRA - CEP: 20260-030</b>                  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>financeiro@invernadaseguranca.com.br</b></p>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>33.068.883/0002-01</b> Inscrição Municipal: <b>0.124.082-0</b> Inscrição Estadual: <b>82367179</b> Nome/Razão Social: <b>SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A</b> Endereço: <b>ETR DA LAMA PRETA 2705 - SANTA CRUZ - CEP: 23575-450</b> Tel.: <b>(21) 3541-3317</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>notasdeservicos@hermes.com.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS PRESTADOS DE VIGILANCIA REF NOVEMBRO 2016 21.990,02 DATA DE VENCIMENTO 30/11/2016 BCO. ITAU AG. 0598 C/C 07660-2 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS : R\$ 2.957,66 ( 13,45% )					
Retenção de COFINS R\$ 659,70	Retenção de CSLL R\$ 219,90	Retenção de INSS R\$ 2.418,90	Retenção de IRPJ R\$ 219,90	Retenção de PIS R\$ 142,94	Outras Retenções R\$ 0,00
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 21.990,02</b>					
Serviço Prestado <b>11.02.01 - vigilância ou monitoramento de bens ou pessoas</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>21.990,02</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>1.099,50</b>	Crédito Gerado (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 12/12/2016. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9386, emitido em 22/11/2016. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 18.328,68					



**Comprovante de Operação - Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente**Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES****Dados da conta a ser debitada:**Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA****Dados da conta a ser creditada:**Agência: **0598** Conta: **07660 - 2**Nome: **INVERNADA G SEG VIGIL LTDA**Identificação no extrato do favorecido: **SISPAG FORNECEDORES**Valor: **R\$ 18.328,68**Informações fornecidas pelo  
pagador: **FINANCEIRO(9387)**Transferência realizada em **14.12.2016 às 16:09:59**, via Sispag, CTRL **599463546000024****Autenticação:****2651A0C20E5B300B9DC378F069451C2A35F2B81**

----- Cortar aqui! -----

**CEDAE** **foz** **Agua do Brasil**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.352.334/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 NOME: CPF-CNPJ: 33058883000201  
 SOCIEDADE COMERCIAL E

DATA DE EMISSÃO: 11/11/2016  
 MEDIÇÃO: Agosto/2016  
 VENCIMENTO: 10/09/2016  
 ORIGEM: 2-33  
 MATRÍCULA: 1304383-8

ENDERECO DA LIGAÇÃO: AVN BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE  
 ROTEIRO: 0118203701020

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT M³	VOLUME APURADO M³/DIA
07/07/2016	05/08/2016	29	26	0,8965
29658	29684			

PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA
05/09/2016	G06CA02042	CONS. APURADO	0,8965

ECONOMIAS POR CATEGORIA				PERCENTUAL DE FAT %				SUBCATEGORIA
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB	
0	1	0	0	0	100	0	0	COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
0.0-20.0	9,03	19,3	174,27	AGUA COMERCIAL	280,85
20.0-30.0	15,9	6,7	106,58	RECURSOS HIDRICOS	0,84
				MULTA ATRASO CEDAE	3,65
				TAXA DE REGULAÇÃO	1,40
				ESGOTO COMERCIAL	261,45
				MULTA ATRASO FOZ	3,46

*[Handwritten signature]*

13187

TOTAL CONTA	TOTAL A PAGAR
551,65	551,65

Val Aprox dos Tributos R\$0,0 (0,0%) conforme Lei 12.741/12.

**Segunda Via**

**MENSAGEM IMPORTANTE**

De acordo com a Lei federal 12.741 de 08/12/2012, a concessionária informa a carga tributária aproximada incidente sobre o valor dos serviços: PIS/COFINS(9,25%).

SISTEMA: Guandu/RJ	Ref : 08/16	Padrão da Portaria MS 518/04
Nro Amostras	Val Médios Detectados	
Exig Realiz		
Cor Aparente 194 35	9	15 UH(max)
PH 0 0	0	6 A 9.5 (1)
Turbidez 194 724	1,9	5 UT(max)
Cloro Residual 694 724	1,8	0.2 A 2.0 MG/L
Coliformes Totais 694 724	35	AUSENTE (3)
Colif. 45 35	1	AUSENTE

(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes, ausência em 85% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

SAC - Foz Águas: 5. 0000 025 0005 | www.fozaguas.rj.rnm.br - CEDAE: 105 ou 0100 29 21 195 | www.cedae.com.br

**CEDAE** **foz** **Agua do Brasil**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.352.334/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 F. AD. ZONA OESTE S.A. | CNPJ: 14.863.079/0001-99  
 Rua Dáze de Fenevêdo, 103 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

**CONTROLE DA CEDAE E DA FOZ ÁGUAS S**

MATRÍCULA	MEDIÇÃO	ORIGEM
1304383-8	Agosto/2016	2-33
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
10/09/2016	551,65	

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTO

**NOVA CEDAE** **foz** **Agua do Brasil**

ZONA OESTE - RIO DE JANEIRO

82660000051 516513331301 438380816233 31609100067



*[Handwritten mark]*



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias**

1333 - FOZ ZONA OESTE

*[Handwritten signature]*  
13.188

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome: **SOC COMERCIAL IMP HERMES SA**  
Agência: **0093** Conta: **56991 - 1**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **826600000051 516513331301 438380816233 316091000067**

Controle: **63490569911160401379**

Valor do documento: **R\$ 551,65**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Operação efetuada em 14/12/2016 às 16:13:55 via Sispag, CTRL 79945517000013.**

**Autenticação:**

**54D84A3F056C87A225FC7619A4D0C7ADC898108B**

**CEDAE** | **foz** | **AGUAS DO BRASIL**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.352.334/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
NOME / CNPJ: 130438310816

DATA DE EMISSÃO: 14/10/2016  
MEDIÇÃO: Setembro/2016  
VENCIMENTO: 10/10/2016

ORIGEM: 1-06  
MATRÍCULA: 1304383-8

ENDEREÇO DE LIGAÇÃO: AVN. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE  
NÍMERO: 0118203701020

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA
05/08/2016 29684	05/09/2016 29748	30	64	2,0645

PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA
05/10/2016	G06CA02042	CONS. APURADO	2,0645

ECONOMIAS POR CATEGORIA				PERCENTUAL DE FAT. %				SUBCATEGORIA
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB	
0	1	0	0	0	100	0	0	COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
0.0-20.0	9,03	20,6	186,01	ÁGUA COMERCIAL	912,35
20.0-30.0	15,9	10,4	165,44	RECURSOS HÍDRICOS	2,73
30.0-	16,9	33,0	560,90	TAXA DE REGULAÇÃO	4,56
				ESGOTO COMERCIAL	849,37

*13.189*

TOTAL CONTA	TOTAL A PAGAR
1.769,01	1.769,01

Val Aprox dos Tributos R\$0,0 (0,0%) conforme Lei 12.741/12.

INTERESSE ADICIONAL: 0,00 | MULTAS: R\$ | VALOR DE ENCARGOS: 0,00

**Segunda Via**  
MENSAGEM IMPORTANTE

⌋ Reajuste tarifário em 30/09/2016 pela Deliberação nº 2950/16 em Sessão Extraordinária da AGENERSA e publicado no DO de 30/08/2016 ⌋

SISTEMA: Guandu/RJ	Nro Amostras		Val Médios Detectados	Padrão da Portaria MS 518/04
	Exig	Realiz		
Cor Aparente	194	35	9	15 UH(max)
PH	0	0	0	6 A 9,5 (1)
Turbidez	194	724	1,9	5 UT(max)
Cloro Residual	694	724	1,8	0,2 A 2,0 MG/L
Coliformes Totais	694	724	35	AUSENTE (3)
Colif.	45	35	1	AUSENTE

(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

SAC - Foz Águas 5 0800 025 0005 | www.fozagua.com.br - CEDAE 195 ou 0800 28 21 195 | www.cedae.com.br

**CEDAE** | **foz** | **AGUAS DO BRASIL**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.352.334/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
F. AB. ZONA OESTE S.A. | CNPJ: 14.863.079/0001-99  
Rua Doze de Fevereiro, 105 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

CONTROLE DA CEDAE E DA FOZ ÁGUAS 5

MATRÍCULA	MEDIÇÃO	ORIGEM
1304383-8	Setembro/2016	1-06

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/10/2016	1.769,01



82640000178 690113331308 438380916108 616101000068

*K*



**30**  
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias  
1333 - FOZ ZONA OESTE

*(Handwritten signature)*

13.190

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA  
Agência: 0093          Conta: 56991 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 826400000178 690113331308 438380916108 616101000068

Controle: 63490569911160401107

Valor do documento: R\$ 1.769,01

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2016 às 16:13:55 via Sispag, CTRL 799455170000021.

Autenticação:

9940766FB189EFD8B2EBED8A19FF62CB06382127

*(Handwritten mark)*





 DATA DE EMISSÃO 11/11/2016  
 MEDIDA Outubro/2016 VENCIMENTO 10/11/2016  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.352.394/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.855 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 NOME / CPF-CNPJ 33068883000201  
 SOCIEDADE COMERCIAL E ORIGEM 1-68 MATRÍCULA 1304383-8

*13.19J*

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO AVN. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE Nº 0118203701020

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT M³	VOLUME APURADO M³/DIA
05/09/2016	05/10/2016	30	20	0.5666
29748	29765			

PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA
04/11/2016	G06CA02042	CONS. APURADO	0.6666

ECONOMIAS POR CATEGORIA				PERCENTUAL DE FAT. %				SUBCATEGORIA
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB	
0	1	0	0	0	100	0	0	COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
0.0-20.0	9,87	20,0	197,42	ÁGUA COMERCIAL	197,42
				RECURSOS HÍDRICOS	0,59
				TAXA DE REGULAÇÃO	0,98
				ESGOTO COMERCIAL	168,12

TOTAL CONTA	TOTAL A PAGAR
367,11	367,11

Val Aprox dos Tributos R\$0,0 (0,0%) conforme Lei 12.741/12


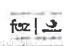
**Segunda Via**

MENSAGEM IMPORTANTE  
 Conforme reajuste tarifário em 30/09/2016 pedimos que desconsidere a estrutura tarifaria impressa no verso da conta.

SISTEMA: Guandu/RJ	Nro Amostras		Val Médios Detectados	Padrão da Portaria MS 518/04
	Exig	Realiz		
Cor Aparente	194	1	5	15 UH(max)
PH	0	0	0	6 A 9.5 (1)
Turbidez	194	14	1,6	5 UT(max)
Cloro Residual	694	14	2,8	0.2 A 2.0 MG/L
Coliformes Totais	694	14	1	AUSENTE (3)
Colif.	45	1	0	AUSENTE

(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

SAC - Foz: Águas 5: 0800 025 0005 | www.fozaguas5.com.br - CEDAE 185 ou 0800 28 21 195 | www.cedae.com.br



 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.352.394/0001-04 | Inscr. Estadual - 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.855 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 F. AB. ZONA OESTE S.A. | CNPJ: 14.863.079/0001-99  
 Rua Dado de Fereverê, 103 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

CONTROLE DA CEDAE E DA FOZ ÁGUAS 5

MATRÍCULA	MEDIDA	ORIGEM
1304383-8	Outubro/2016	1-68

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/11/2016	367,11



82650000037 671113331308 438381016163 81611100062



*R*



**30**  
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias

1333 - FOZ ZONA OESTE

  
13.192

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA

Agência: 0093      Conta: 56991 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 826500000037 671113331308 438381016163 816111000062

Controle: 63490569911160401450

Valor do documento: R\$ 367,11

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2016 às 16:13:55 via Sispag, CTRL 799455170000039.

Autenticação:

21A2E2715A9A3EF1172780DCB80EBA2E0A1C2F00



**CEDAE** **foz** **AGUAS DO BRASIL**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ  
CNPJ: 33.352.394/0001-04 | Inscr. Estadual: 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
NOME / CPF/CNPJ: 33068883000201  
SOCIEDADE COMERCIAL E

DATA DE EMISSÃO: 11/11/2016  
MEDIÇÃO: Novembro/2016  
VENCIMENTO: 10/12/2016

ORIGEM: 1-11  
MATRÍCULA: 1304383-8

ENDERECO DA LICITAÇÃO: AVN. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE  
ROTEIRO: 0118203701020

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT M³	VOLUME APURADO M³/DIA
05/10/2016 29765	04/11/2016 29803	30	38	1.2666

PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA
06/12/2016	G06CA02042	CONS. APURADO	1.2666

ECONOMIAS POR CATEGORIA				PERCENTUAL DE FAT %				SUBCATEGORIA
DOM	COM	IND	PUB	DOM	COM	IND	PUB	
0	1	0	0	0	100	0	0	COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
0.0-20.0	9,87	20,0	197,42	ÁGUA COMERCIAL	519,98
20.0-30.0	17,3	10,0	173,91	RECURSOS HÍDRICOS	1,55
				TAXA DE REGULAÇÃO	2,59
30.0-	18,5	8,0	148,65	ESGOTO COMERCIAL	442,81
				CREDITO RECURSOS	-259,68

*Handwritten scribble*

13.193

TOTAL CONTA	TOTAL A PAGAR
707,25	707,25

Val Apox dos Tributos R\$0,0 (0,0%) conforme Lei 12.741/12.

**Segunda Via**  
MENSAGEM IMPORTANTE

De acordo com a lei federal 12.741 de 08/12/2012, a concessionária informa a carga tributária aproximada incidente sobre o valor dos serviços: pis/Cofins (9,25%).

SISTEMA: Guandu/RJ	Nro Amostras		Val Médios Detectados	Padrão da Portaria MS 518/04
	Exig	Realiz		
Cor Aparente	194	1	5	15 UH(max)
PH	0	0	0	6 A 9.5 (1)
Turbidez	194	14	1,6	5 UT(max)
Cloro Residual	694	14	2,8	0.2 A 2.0 MG/L
Coliformes Totais	694	14	1	AUSENTE (3)
Colif.	45	1	0	AUSENTE

(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo.

SAC - Foz Águas 5: (0400) 025 0005 | www.fozaguas5.com.br - CEDAÉ: 195 ou (0400) 28 21 195 | www.cedae.com.br

**CEDAE** **foz** **AGUAS DO BRASIL**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ  
CNPJ: 33.352.394/0001-04 | Inscr. Estadual: 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
F. AD. ZONA OESTE S.A. | CNPJ: 14.853.075/0001-02  
Rua Diogo de Faria, 103 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

CONTROLE DA CEDAÉ E DA FOZ ÁGUAS 5

MATRÍCULA	MEDIÇÃO	ORIGEM
1304383-8	Novembro/2016	1-11

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/12/2016	707,25



826500000078 072513331305 438381116112 116121000065



*Handwritten mark*



**30**  
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias

1333 - FOZ ZONA OESTE

13.194

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA

Agência: 0093

Conta: 56991 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 826500000078 072513331305 438381116112 116121000065

Controle: 63490569911160401298

Valor do documento: R\$ 707,25

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2016 às 16:13:55 via Sispag, CTRL 799455170000047.

Autenticação:

0920A28FCE9A02594EF80F2564B995FA62576C45

**CEDAE** **foz** **Agua de foz**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ 33.352.344/0001-04 Insc. Estadual - 04.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.950 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

MEDIDA 12/2016 VENCIMENTO 10/01/2017

NOME (CPF/CNPJ) 33068383000201 ORIGEM 1-75 MATRÍCULA 1304383-8

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A 1304383-8

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO ROTEIRO  
 AVN BRASIL N. 44228  
 CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - CEP 23078001 01182870520

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT.M³	VOLUME APURADO M³/DIA
04/11/2016 29803	06/12/2016 29894	32	91	2,8437
PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA	
04/01/2017	G06CA02042	CONS. APURADO	2,8437	

ECONOMIAS POR CATEGORIA				PERCENTUAL DE FAT %		SUBCATEGORIA	
DCM	CCM	IND	PUB	DCM	COM	IND	PUB
0	1	0	0	0	100	0	0

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00-20	9,871	21,3	210,25	ÁGUA COMERCIAL	1.492,66
20-30	17,391	10,7	186,08	ESGOTO COMERCIAL	1.271,11
30-99999	18,582	59,0	1.096,33	RECURSOS HIDRÍCOS	4,42
				TAXA DE REGULAÇÃO	7,46

*[Handwritten signature]*

13.195

TOTAL DA CONTA R\$ 2.775,70

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00 ALÍQUOTA% 18 VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA 0,00

TOTAL A PAGAR R\$ 2.775,70

Consta em nossos registros a existência de débitos em aberto, o que sujeita essa ligação ao corte de fornecimento. Procure uma de nossas Lojas e regularize sua situação.

**MENSAGEM IMPORTANTE**

De acordo com a lei Federal 12.741 de 08/12/2012, a concessionária informa a carga tributária aproximada incidente sobre o valor dos serviços: pis/Cofins (0;25%).

SISTEMA: Guandu/RJ

PARÂMETROS	NRO AMOSTRAS EXIG	ANÁLISES	Ref: 01/01 VALORES DETECTADOS(1)	% AMOSTRAS CONFORMES APÓS RECOLHEITA(2)
Cor: Aparente	194	14	5	
PH	0	0	0	
Turbidez	194	14	1,6	
Cloro Residual Livre	694	14	2,3	
Coliformes Totais	694	14	1	
Colif. Termotolerantes	45	1	0	
Escherichia coli	36	0		

OBSERVAÇÕES:  
 (1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

SAC - Foz Agência: 0800 025 0005 | www.fozaguas5.com.br - CEDAE: 195 ou 0800 28 21 195 www.cedae.com.br Agência 3751

**CEDAE** **foz** **Agua de foz**

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ 33.352.344/0001-04 Insc. Estadual - 04.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.950 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

FOZ ZONA OESTE S.A. | CNPJ 14.863.070/0001-06  
 Rua Dom de Fátima, 160 - Ilgema - Foz de Iguaçu-RJ

CONTROLE DA CEDAE E DA FOZ ÁGUAS 5

MATRÍCULA 1304383-8 MEDIDA 12/2016 ORIGEM 1-75

VENCIMENTO 10/01/2017 TOTAL A PAGAR R\$ 2.775,70

Foz Águas 5 - Mais saúde para você. Mais cuidado com o Meio Ambiente.



*[Handwritten mark]*





**30**  
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias

1333 - FOZ ZONA OESTE

~~13.196~~

13.196

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: SOC COMERCIAL IMP HERMES SA  
Agência: 0093      Conta: 56991 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 826000000271 757013331306 438381216177 517011000000

Controle: 63490569911160401026

Valor do documento: R\$ 2.775,70

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2016 às 16:13:55 via Sispag, CTRL 799455170000054.

Autenticação:

F731EC1F3ED3DFD6F4ED52278A1D0E87B59F9D48

R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL  
DO FORO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001

ITAÚ UNIBANCO S.A. (sucessor do Banco Itaú BBA S.A. por cisão parcial deste último e incorporação da parcela cindida pelo Itaú Unibanco S.A.) (“ITAÚ”), inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, vem, por seus advogados, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, ajuizado pela **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA.** e convocado em falência, requerer a juntada da procuração e dos documentos societários anexos (**doc. 1**).

Requer-se, por fim, que todas as intimações deste processo sejam dirigidas aos advogados Domingos Fernando Refinetti (OAB/SP n.º 46.095) e Guilherme Gaspari Coelho (OAB/SP n.º 271.234), anotando-se o nome de ambos na contracapa dos autos, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2017.

  
Guilherme Gaspari Coelho

OAB/SP n.º 271.234

~~18123~~

13.197

**Doc. 1**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

124

**76/16 - Ad Judicia e Repartições Públicas – Advogados Itaú Agência**

13.198

**OUTORGANTE:** ITAÚ UNIBANCO S.A. (sucessor de Banco Itau BBA S.A. por cisão parcial deste último e incorporação da parcela cindida pelo OUTORGANTE), com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

**OUTORGADOS: GRUPO A:** ANDREA ARANHA GRECO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 134.364 e inscrita no CPF sob o nº 252.256.838-86; LEANDRO MIANA TELLES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.864 e inscrito no CPF o nº 289.975.178-64; PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.272 e inscrito no CPF o nº 287.908.168-89; ROBERTA BERLINER CHERMAN, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 094.378 e inscrita no CPF sob o nº 070.226.227-79; SERGIO DIAS DINIZ COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 78.811 e inscrito no CPF o nº 030.065.666-10; e SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 191.777 e no CPF sob o nº 282.310.718-57; e **GRUPO B:** DIEGO DE SOUZA AGUIAR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.098 e no CPF sob o nº 332.813.468-98; LUÍZA SEIJAS UZAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.945 e inscrita no CPF sob o nº 359.455.298-50; MIKHAIL ZACARIAS ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 318.053 e no CPF sob o nº 375.161.968-27; PATRICIA SANTANA BARBI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 260.039 e inscrita no CPF sob o nº 314.292.088-99; RAFAEL MARTINS PARDINI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.555 e inscrito no CPF sob o nº 378.594.658-92; e SIMONE FROSSARD IKEDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 152.740 e no CPF sob o nº 142.994.068/93; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 4º andar. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de funcionários do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

**PODERES:** Representar o OUTORGANTE perante quaisquer repartições, entidades ou autoridades públicas, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou estatais, instituições financeiras públicas, no nível federal, estadual e/ou municipal, de qualquer espécie ou natureza, assinando, requerendo, alegando, combinando, realizando, estabelecendo ou autorizando tudo o que for necessário ou conveniente aos interesses do OUTORGANTE, inclusive com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, representando o OUTORGANTE perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as competentes ações e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, podendo examinar autos e documentos, requerer cópias, retirar autos, peticionar, receber citações e intimações judiciais ou extrajudiciais, enviar citações extrajudiciais, prestar compromissos, fazer declarações, firmar acordos, transigir, receber e dar quitação, além de poderes em especial para defender os interesses do OUTORGANTE em processos de Recuperação Judicial, bem como em todos os recursos, incidentes e processos decorrentes ou em processos de falência, assim como em eventuais atos extrajudiciais ou ações cautelares, de execução, de cobrança, ou excussão de garantias contra os sócios, acionistas, administradores, avalistas, garantidores, coobrigados, e quaisquer sucessores, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato.

**FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** (i) (a) Procuradores do **GRUPO A** atuam (a.i) em conjunto com qualquer procurador do **GRUPO A**; (a.ii) com qualquer Diretor do OUTORGANTE, ou (a.iii) com qualquer procurador do **GRUPO B**; (b) Procuradores do **GRUPO B** atuam (b.i) com qualquer Diretor do OUTORGANTE, ou (b.ii) com qualquer procurador do **GRUPO A**. (ii) **Individual** para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais.

**SUBSTABELECIMENTO:** Permitido, desde que seja assinado por dois OUTORGADOS em conjunto do **GRUPO A**.

São Paulo, 10 de outubro de 2016. 11º  
Emerson Savi Junqueira  
Diretor

ITAÚ UNIBANCO S.A.

André Rodrigues  
Diretor Executivo

BBA WORKSITE





**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

**nº 01/17**

13.199

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ANDREA ARANHA GRECO e SERGIO DIAS DINIZ COSTA substabelecem, com reservas de iguais, os poderes que lhes foram outorgados por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, (sucessor de Banco Itau BBA S.A. por cisão parcial desse último e incorporação da parcela cindida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.), por meio da procuração nº 76/16, outorgada em 10 de outubro de 2016, aos advogados **DOMINGOS FERNANDO REFINETTI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 46.095, **RAFAEL DE CARVALHO PASSARO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 164.878, **LUIS GUILHERME AIDAR BONDIOLI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 161.874, **MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n.º 271.436, **GUILHERME GASPARI COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 271.234, **LILIAN PATRUS MARQUES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 323.977, **CECÍLIA MARGUTTI PASSOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 285.579, **LUCAS LEVADA POZZANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 345.284, **MARIANA CINTRA FERREIRA DA SILVA MAKARIOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP n.º 324.184, **JÉSSICA DOS SANTOS MAIOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP n.º 345.271 e as estagiárias de direito **DÉBORA CARRARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.773.420-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 400.376.428-55, **GIULIA FERNANDA PANHÓCA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.000.169-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 413.647.318-43 e **BEATRIZ ESTEVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50.604.075-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 469.642.718-80, todos integrantes do escritório **STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER E REFINETTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrito perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 13.778, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 2, Edifício Park Tower, 18º andar, CEP 05676-120; **ESPECIALMENTE** para representar o **OUTORGANTE** em todos os atos e procedimentos relativos à falência da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e Merkur Editora Ltda., processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

  
**ANDREA ARANHA GRECO**

  
**SERGIO DIAS DINIZ COSTA**



continuação

21. Operações com partes relacionadas: São consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. e BV Empreendimentos e Participações S.A., bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e seus administradores. Os saldos das partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme demonstrado a seguir:

Table with columns for 2014 and 2013, listing financial items like 'Passivo: Adiantamento para futuro aumento de capital' and '22. Cobertura de seguros'.

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Reserva Imperial": \* Aplicação: nº 10.002919 de 10.002920; \* Seguros: Marítima Seguros S.A.; \* Modalidade: Seguro Garantia - Setor Público - SG - Executante Construtor; \* Importância Seguros: R\$ 1.538.471 e R\$ 3.972.447; \* Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.

Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 15P 061813/0-2

As Acionistas e Diretores da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. - São Paulo - SP Examinamos as demonstrações financeiras da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/14 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos

auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia, em base de auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesse avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do sistema de controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima relacionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 8/05/15. RFGM Auditores Independentes - CRC 25P/14428/O-6; Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 15P19928/O-1.

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Table with columns for 2012 and 2013, showing financial statements: Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013, Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2012 e de 2013.

Itaú Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.3.15, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo I, São Paulo (SP). MESA: Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Marcelo Kopel - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - REFORMA ESTATUTÁRIA Reformar o Estatuto Social, com o objetivo de adaptar suas disposições à nova estrutura organizacional aprovada no Conglomerado Itaú Unibanco e ampliação divulgada no Mercado. Nesse sentido: (i) alterar os cargos que compõem a Diretoria, que passaram a ser: Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores; (ii) excluir a previsão do grupo acionário da Diretoria, remanejar algumas responsabilidades que lhe eram atribuídas; (iii) adaptar as matérias relativas à Diretoria e à representação da Sociedade; (iv) alterar a forma de escolha do Ouvidor; e (v) implementar aprimoramentos redacionais, reorganizar competências e renunciar dispositivos. Em consequência, o Estatuto Social passará a ser redigido, devidamente consolidado, na forma rubricada pelos presentes. II - ALTERAÇÕES NA DIRETORIA Observada a nova estrutura aprovada para a Diretoria, proceder às seguintes alterações em sua composição, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2016: 1. ELEIÇÃO - eleito no cargo de Diretor FERNANDO JULIO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG/SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-900. 1.1. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. REMANEJAMENTO - consignar o remanejo: do Diretor Vice-Presidente Marco Antônio Crespi Bonomi para o cargo de Diretor Geral, com atribuição de estruturar os serviços e estabelecer normas internas e operacionais relativas ao Banco Comercial, ao relacionamento e ofertas de produtos e serviços à base de clientes pessoas físicas e jurídicas, compreendidas em todos os níveis de segmentação de varejo; e às áreas de seguros, previdência e capitalização; do Diretor Vice-Presidente Márcio de Andrade Schettini ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de coordenar e organizar a infraestrutura técnica e operacional necessária aos negócios da Companhia; do Diretor Geral de Associação Cândido Botelho Bracher ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas de atacado; ao relacionamento com as pessoas jurídicas de médio e grande portes, incluindo a prestação de serviços bancários, de banco de investimento e a administração e gestão de recursos de terceiros, além de estruturar a tesouraria institucional; dos Diretores Alexandre Broedel Lopes, Fernando Barçante Toates Malta, Lúcia Cristiane Barboza Braga de Melo e Luiz Eduardo Loureiro Viçoso para os cargos de Diretores Executivos, os quais serão empossados nos cargos nesta data. Os demais diretores empossados, Marco Antônio Crespi Bonomi, Márcio de Andrade Schettini e Cândido Botelho Bracher serão investidos em seus novos cargos somente após a homologação do BACEN à alteração estatutária mencionada no item I, anterior. 3. ENCERRAMENTO DE MANDATO - registrar o encerramento do mandato do Diretor Presidente e Diretor Geral de Varejo Roberto Egydio Setubal (em 31.3.2015), dos Diretores Vice-Presidentes Alfredo Egydio Setubal (em 30.3.2015), José Castro Araújo Rudge (em 30.3.2015) e Alexandre de Barros (em 31.3.2015), do Diretor Luiz Antônio Nogueira de França (em 31.3.2015), e, também, a renúncia apresentada pelo Diretor Vice-Presidente Daniel Luiz Glazer, em 15.3.2015. Foram consignados profundos e sinceros agradecimentos à todos os executivos pelo desempenho nos últimos anos, a todos de sucesso em suas carreiras e ao seu novo empreendimento. 4. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES - em atendimento às normas do CMN e do BACEN, atribuir responsabilidades aos seguintes diretores, na forma abaixo: JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETILIN - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Alfredo Egydio Setubal; FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ - Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Luís Fernando Staub; FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA - Continuação da Correspondentes Resolução CMN 3.954/11, em substituição a Luiz Fernando Staub; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA - Carteira Imobiliária - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Luiz Antônio Nogueira de França; e EDILSON PEREIRA JARDIM - Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94, sendo também responsáveis: Cesar Padovan, Cristiano Rogério Gagne, Luís Tadeu Mantovani Seasi, Luiz Fernando Butori Reis Santos, Luiz Severiano Ribeiro e Roberto Fernando Vicente. Registrar, complementarmente, que Cícero Marco de Araújo deixa de ser responsável por Contas de Depósitos, a partir desta data. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2015. (ss) Roberto Egydio Setubal - Presidente e Marcelo Kopel - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 238.569/14-4, em 8.6.2015 (v) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO - Artigo 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"). CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 2º - A Companhia tem por objeto atividades bancárias em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e duas mil e duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete) preferenciais, estas com direito a voto, mas com as seguintes características: I - prioridade no recebimento de dividendos no montante de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo mesmo valor igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelar ou manter-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 4º - As Assembleias Gerais são presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida entre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. CAPÍTULO V - DIRETORIA - Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º -





13.201

\* continuação

21. Operações com partes relacionadas: NS consideradas partes relacionadas da Companhia os acionistas NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. e BV Empreendimentos e Participações S.A., bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e suas administradoras. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013, estão registrados no passivo circulante conforme...

Passivo: Adiantamento para futuro aumento de capital NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. 236.398 59.888 BV Empreendimentos e Participações S.A. 443.750 150.000 22. Cobertura de seguros: Em 31/12/14, estão vigentes apólicas de seguro exigidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo...

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no pagamento (Jardim Reserva Superior) - Apólice: nº 10.002919 e 10.002920 - Seguradora: Maritima Seguros S.A. - Modalidade: Seguro Garantia - Salor Público - SG - Executante Contratador; - Importância segurada: R\$ 1.538.471 e R\$ 3.972.447; - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016. Contador: José Carlos Moraes Pinto - CRC: 1SP 061813/O-2

A Diretoria Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras auditadas Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência e respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas...

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acrescentamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 05/01/15. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP193028/O-1

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acrescentamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 05/01/15. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6, Ederson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 1SP193028/O-1

RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAMÇÃO E PARTICIPAÇÕES Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2012 e 2013. Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2013. Fluxo de Caixa Originados de: Valores em R\$ mil. Fluxos de caixa das atividades operacionais, Resultado do exercício/ período, Aumento em contas a receber, Redução em contas a receber, Redução em fornecedores, Aumento em contas a pagar e provisões, Redução em contas a pagar e provisões, Aumento no imposto de renda e contribuição social, Redução no imposto de renda e contribuição social, Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais, Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos, Aumento nas disponibilidades, No início do período, No final do período. Técnico em Contabilidade: Alexandre Aparecido dos Reis TC CRC: 1SP.165.670/3

Itaú Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

CNPJ 60.701.190/0001-40 - NIRE 26390022978

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.3.15, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ulvo Setubal, em São Paulo (SP). MESA: Roberto Egydio Setubal - Presidente, e Marcelo Kopel - Secretário. DURAÇÃO: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1 - REFORMA ESTATUTÁRIA Reformar o Estatuto Social, com o objetivo de adaptar suas disposições à nova estrutura organizacional aprovada no Conglomerado Itaú Unibanco e simplificação divulgada ao Mercado. Nesse sentido: (i) alterar os cargos que compõem a Diretoria, que passarão a ser: Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, (ii) excluir a previsão do grupo executivo da Diretoria, remanejar algumas das responsabilidades que lhe eram atribuídas; (iii) adaptar as matérias relativas à Diretoria e à representação da Sociedade, (iv) alterar a forma de escolha do Ouvidor; (v) implementar aprimoramentos redacionais, remanjar competências a renunciar dispositivas. Em consequência, o Estatuto Social passa a ser redigido, devidamente consolidado, na forma publicada pelos presentes II - ALTERAÇÕES NA DIRETORIA Observar a nova estrutura aprovada para a Diretoria, proceder às seguintes alterações em sua composição, no mandato findo em curso, que vigorará até a posse dos síndios pela Assembleia Geral Ordinária de 2016: 1. ELEIÇÃO - eleito ao cargo de Diretor FERNANDO JULIANO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Ulvo Setubal, 6º andar, Parque Jabuquara, CEP 04344-902, 1º. Registrado, que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições de elegibilidade dos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação de seu cargo; (ii) apresentou a sua biografia, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (iii) será eleito após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. REMANEJAMENTO - consignar o remanejamento: do Diretor Vice-Presidente Marco Ambrogio Crespi Bonomi para o cargo de Diretor Geral, com atribuição de estruturar os serviços e estabelecer normas internas e operacionais relativas ao Banco Comercial, ao relacionamento e ofertas de produtos e serviços à base de clientes pessoas físicas e jurídicas, compreendidas em todos os níveis de segmentação de varejo; e às áreas de seguros, previdência e capitalização; do Diretor Vice-Presidente Márcio de Andrade Schettini para o cargo de Diretor Geral, com a atribuição de coordenar e organizar a infraestrutura técnica e operacional necessária aos negócios da Companhia; do Diretor Geral de Atacado Candido Botelho Bracher ao cargo de Diretor Geral, com a atribuição de estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas de atacado; ao relacionamento com as pessoas jurídicas de médio e grande porte, incluindo a prestação de serviços bancários, de banco de investimento e a administração e gestão de recursos de terceiros, além de estruturar a securarização institucional; dos Diretores Alexandre Boreale Lopes, Fernando Bargeante Tostes Matta, Laila Cristiane Barbosa Braga de Melo e Luiz Eduardo Loureiro Vellozo para os cargos de Diretores Executivos, os quais serão empoados nos cargos nessa data. Os demais diretores remanejados, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Márcio de Andrade Schettini e Candido Botelho Bracher serão investidos em seus novos cargos somente após a homologação do BACEN à alteração estatutária mencionada no item 1. anterior. 3. ENCERRAMENTO DE MANDATO - registrar o encerramento do mandato do Diretor Presidente e Diretor Geral de Varejo Roberto Egydio Setubal (em 31.3.2015), dos Diretores Vice-Presidentes Alfredo Egydio Setubal (em 30.3.2015), José Castro Araujo Rudge (em 30.3.2015) e Alexandre de Barros (em 2.12.2015), do Diretor de Administração Luiz Fernando Staub (em 31.3.2015), e também a renúncia apresentada pelo Diretor Vice-Presidente Daniel Luiz Gleizer, em 16.3.2015. Foram consignados profundos e sinceros agradecimentos a esses executivos pelo comprometimento, talento e dedicação de tantos anos, e votos de sucesso em seus novos empreendimentos. 4. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES - em atendimento às normas do CMN e do BACEN, atribuir responsabilidades aos seguintes diretores, na forma abaixo: JEAN-MARCO ROBERTO NOGUEIRA BAPTISTA ETULIN - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Alfredo Egydio Setubal; FERNANDO MARSELLA CAVALLINI RUIZ - Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.129/95, em substituição a Luiz Fernando Staub; FERNANDO TOSI SASSI MALTA - Contratações de Consorciados - Resolução CMN 3.954/11, em substituição a Luiz Fernando Staub; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA - Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95, em substituição a Luiz Antonio Nogueira de França; e EDILSON PEREIRA JARDIM - Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/04, sendo também responsáveis: Cesar Padovan, Cristiano Rogério Gagne, Lúcia Tadeu Mantovani Sassi, Luiz Fernando Bulhões Bello Santos, Luiz Severiano Ribeiro e Roberto Fernando Vicente. Registrar, complementemente, que Cícero Marcus de Araújo deves de ser responsável por Contas de Depósitos, a partir desta data. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, leu-se e aprovada por todos, fiel assinada, São Paulo (SP), 31 de março de 2015. (a) Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Marcelo Kopel - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN, JUCESP - Registro nº 238.550/15-6, em 8.2.2015 (e) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO - Artigo 1º - A Companhia fechada registra por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, matular, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade no País ou no exterior (artigo 10, "caput"), CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e duas mil e duzentas e vinte e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete) preferências, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: 1 - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídos em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento do dividendo; no caso de venda ou transferência de ações, os atribuídos às ações ordinárias Partidário Único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes Partidário Único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. CAPÍTULO V - DIRETORIA - Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º -









Handwritten number: 12.08.2014

**Itaú Itaú Unibanco S.A.**

(Continuação)

**RICARDO LIMA SOARES**, brasileiro, divorciado, técnico do contabilidade e de estatística, RG-SSP/RJ 9.990.200-0, CPF 031.983.598-28, domicílio em São Paulo (SP), na Rua Urumí, 111, Predio B, Térreo, Talapá, CEP 03084-010; **RICARDO NUNO DELGADO GONCALVES**, português, casado, administrador, RNE-SE/DFMAD/DFP W613015-1, CPF 251.863.550-08, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO ORLANDO**, brasileiro, solteiro, matemático, RG-SSP/RJ 9.008.206-0, CPF 084.071.288-05, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Sator A1, Mooca, CEP 03105-000; **RICARDO RIBEIRO MANDACARA GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 7.982.129, CPF 176.646.328, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 3º andar, Sator A1, Mooca, CEP 03105-000; **RICARDO UROUJO LAZARO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RJ 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Sator A1, Mooca, CEP 03105-000; **ROBERTO FERNANDO VICENTE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/RJ 15.199.562-0, CPF 091.249.248-14, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 17º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **RODRIGO LUIS ROSA COU TO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RJ 50601.12165, CPF 862.947.850-15, domicílio em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilas, Pico Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODNEY SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RJ 5.761.421, CPF 754.498.788-94, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Sator A1, Mooca, CEP 03105-000; **SERGIO GULLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 4.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domicílio em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilas, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/RJ 4008519301, CPF 620.786.740-87, domicílio em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilas, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SERGIO SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 3.291.055, CPF 146.940.908-95, domicílio em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domicílio em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilas, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 5. Registração e renúncia de Guilherme Martins de Vasconcelos, em 14.11.14 e de Ana Tereza de Lima e Silve Prandini, em 14.11.14 e do encerramento do mandato de Rogério Paulo Calderón Peres que deixa seu cargo nesta data. 6. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.129/12 do Conselho Monetário Nacional (CMN), e (ii) se não investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil (BACEN), 7. Estabelece as normas de funcionamento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Receita Federal do Brasil (RFB), registra a atribuição de responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI** - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 8.013/78 e regulamentação específica **ALEXSANDRO BROEDEL LOPEZ** - Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04 Atualização do Unidac - Circular BACEN 3.165/02 SCR - Circular BACEN 3.567/11 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Instrução Normativa RFB 1.193/11 **ALFREDO EGYDIO SETUBAL** - Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95 **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL** - Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05 Registro de Operações das Instituições de Crédito - Resolução CMN 3.998/11 **CESAR PADOVAN** - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **CHRISTIAN GEORGE EGAN** - Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02 Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07 (serão mantidas com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **CICERO MARCUS DE ARAÚJO** - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATE** - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10 Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de Valores Mobiliários em Mercado Regulamentado - Instrução CVM 542/13 **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATE** - Controles Internos e Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Supervisão das Regras, Procedimentos e Controles Internos e Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 (em virtude da futura revogação da Instrução CVM 89/88, as indicações relativas às Instruções CVM 542/13 e 543/13, terão eficácia a partir da entrada em vigor de tais normas) **CRISTIANO ROGERIO CAGNE** - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.978/94 **DANIEL LUIZ GLIEZER** - Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/05 **DANIEL FREIRE PIMENTEL** - **JUNIOR** - Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.558/08 **GABRIEL AMADO DE MOURA** - Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 505/11 **GILBERTO FRUSSA** - Acordos para Compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05 (será mantida com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL** - Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Instrução CVM 306/99 Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.451/87 **JOSE AUGUSTO DURAND** - Emissão, Distribuição ou Negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 2.962/05 **JOSE AUGUSTO DURAND** - Emissão, Distribuição ou Negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 2.962/05 **JOÃO CARLOS DE GONDVA** - Processo de Consulta e Informações Relativas às Posições em Derivativos - Resolução CMN 3.908/10 (será mantida com Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel até sua investidura) **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** - Sistema RDR - Circular BACEN 3.289/05 Ouvidoria - Resolução CMN 3.949/10 **LUIZ EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA** - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 **LUIZ FERNANDO STAUB** - Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95 **CONTRATAÇÃO DE CORRESPONDENTE** - Resolução CMN 2.212/95 **MARCO AMBRÓGIO CRESPI BONOMI** - Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95 **MARCO ANTONIO SUDAN** - Resolução CMN 3.352/11 **LUIZ TADEU MARCOVIANI** - **MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA** - Plano de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12 **RICARDO LIMA SOARES** - Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.689/00 - Instrução CVM 325/00 Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13 Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 (em virtude da futura revogação da Instrução CVM 89/88, as indicações relativas às Instruções CVM 542/13 e 543/13, terão eficácia a partir da entrada em vigor de tais normas) **ROBERTO FERNANDO VICENTE** - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94 **RODRIGO LUIS ROSA COU TO** - Administração do Montante FWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13 **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA** - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95 Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução CMN 3.568/08 **VANESSA LOPES REISNER** - Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.689/00 - Instrução CVM 325/00 B. Fixado em até R\$ 340.000.000,00 e montante global para remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2014. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL** - Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2014, (na Roberto Egydio Setubal - Presidente; e Alexandre Broedel Lopes - Secretário. Cópia lida da original (ass) em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP: Registro nº 275.670/14-4, em 17.7.14) Flávia Regina Brito - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL** - **CAPÍTULO DE DENOMINAÇÃO** - **ARTIGO 1º** - A companhia tem por denominação social, em português, o nome **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), fundada em 26 de dezembro de 1943, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL** - artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.552.774,9 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.228 (quatro bilhões, cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e duas mil e duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cinquenta e sete milhões, duzentas e quarenta

e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento do dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e b) - direito de, em eventual alienação do controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelar as ações ou mantê-las em reserva para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral. **ARTIGO IV - ASSEMBLEIA GERAL** - artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA** - artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria, artigo 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Diretoria, artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no máximo, 40, e no máximo, 150 membros, escolhidos ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral de Varejo, Diretor Geral de Atacado, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido pelo Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º - No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral de Varejo, o Diretor Geral de Atacado, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formam o Grupo Executivo, composto de 5 a 30 membros, conforme deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. § 2º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º - Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O Diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º - Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º - Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, que não poderão ultrapassar a forma indicada, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na Instituição Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente a esse Comitê fixar o rateio da participação devida aos diretores. artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso da ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre os membros do Grupo Executivo e o Diretor Geral de Varejo ou o Diretor Geral de Atacado, conforme por ele indicado, ou na falta desses, por um dos Diretores Vice-Presidentes. Parágrafo único. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) despar e distribuir "as referendadas". **CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente: (i) representar a Companhia e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a situação desta. § 2º. Compete ao Diretor Geral de Varejo cooperar com o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas ao Banco Comercial, ao relacionamento com a base de clientes pessoas físicas compreendidas em todos os níveis de segmentação do varejo e pessoas jurídicas de micro e pequeno porte; (ii) concessão de crédito ao consumidor; e (iii) administração geral do varejo. **CAPÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 11º - Compete ao Diretor Presidente cooperar com o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços e estabelecer as normas internas e operacionais relativas às áreas do Banco de Atacado; ao relacionamento com a base de médias e grandes empresas; e (iv) Tesouraria Institucional do Conglomerado. § 4º. Os Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos compete a administração das operações bancárias e de áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. § 5º. Os Diretores competem a gestão das áreas ou cartéis específicos da sociedade que lhes foram atribuídas. **CAPÍTULO VIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 12º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO IX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 13º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO X - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 14º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 15º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 16º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 17º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 18º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 19º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 20º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 21º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 22º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 23º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 24º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 25º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 26º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 27º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 28º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 29º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 30º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 31º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 32º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 33º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 34º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 35º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 36º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 37º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 38º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 39º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 40º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 41º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 42º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 43º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XL - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 44º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 45º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 46º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 47º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 48º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 49º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 50º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 51º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 52º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO XLIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 53º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO L - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 54º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 55º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 56º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 57º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 58º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 59º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 60º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 61º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 62º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 63º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 64º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 65º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 66º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 67º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 68º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 69º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 70º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 71º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 72º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 73º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 74º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 75º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 76º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 77º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 78º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 79º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 80º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 81º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 82º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 83º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 84º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 85º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 86º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 87º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 88º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 89º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 90º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 91º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 92º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 93º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 94º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 95º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 96º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 97º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 98º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 99º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 100º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 101º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 102º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 103º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 104º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 105º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 106º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 107º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 108º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 109º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 110º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 111º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 112º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 113º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 114º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 115º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 116º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 117º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 118º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 119º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 120º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 121º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 122º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 123º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 124º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 125º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 126º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 127º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 128º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 129º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 130º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 131º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 132º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 133º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 134º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 135º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 136º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 137º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 138º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 139º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 140º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 141º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 142º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 143º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 144º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 145º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 146º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 147º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 148º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 149º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 150º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 151º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 152º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 153º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 154º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 155º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 156º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 157º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 158º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 159º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 160º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 161º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 162º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 163º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 164º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXV - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 165º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 166º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 167º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXVIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 168º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIX - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 169º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXI - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 170º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 171º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIII - ADMINISTRAÇÃO** - artigo 172º - Os Diretores competem a gestão das áreas de suporte e das áreas específicas que lhe foram atribuídas. **CAPÍTULO LXXXXXXXIV**









13.205

13.205

13.205

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO**, já qualificado nos autos do processo falimentar em epígrafe, da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES**, com base nos dispositivos da Lei de Falências (de nº 11.101/2005) abaixo identificados e nos artigos 294 e seguintes do CPC, vem, por seus advogados, requerer a **TUTELA DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA** ao final especificada:

Como informado em petição anterior, o Sindicato atua no processo na qualidade de representante dos trabalhadores da empresa falida, na forma prevista no inciso III do artigo 8º da Constituição Federal e nos parágrafos 5º e 6º do artigo 37 da Lei nº 11.101/05.

Nessa condição, o Sindicato vem, perante V.Exa., apresentar uma situação socialmente dramática e que atinge centenas de ex-funcionários da HERMES, e suas famílias, que têm o crédito líquido e certo constante dos Termos de Rescisão dos Contratos de trabalho (TRCTs), mas que ainda nada receberam. São, portanto, créditos de natureza alimentar.

PECAP EMP07 201700762916 10/02/17 15:27:00223661 308669014

15.02.2017  
A1811280  
102.2017



~~13.206~~

13.206

Como já há dinheiro arrecadado na massa falida, depositado em Juízo, obtido com a venda de bens da Empresa falida, levada a termo pelos Administradores Judiciais, entendem os Requerentes que os ex-funcionários da HERMES têm direito a receber os valores constantes das TRCTs, mesmo sem a consolidação do Quadro Geral de Credores.

Como sabemos, cabe ao Administrador Judicial, tanto na Recuperação Judicial quanto na Falência, apresentar/consolidar o QUADRO-GERAL DE CREDORES, na forma do artigo 18 e do artigo 22, inciso I, alínea "f" da Lei nº 11.101/2005:

*Art. 18. O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, §2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas. (...)*

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I - na recuperação judicial e na falência: (...)*

*f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei; (...)*

O Requerente tem certeza que os Administradores Judiciais nomeados por V.Exa. realizarão um excelente trabalho, mas o fato é que a urgência da medida em favor dos ex-funcionários da Empresa, que se comprova pelo óbvio fato de que os valores a eles devidos, repita-se, têm natureza alimentar, não pode esperar a tramitação normal do processo.



~~10.133~~

13.207

Os Administradores ainda terão que analisar dezenas de requerimentos de credores da massa falida, fora outros procedimentos, donde se conclui que ainda demorará algum tempo, talvez meses, até que tenhamos o Quadro Geral de Credores consolidado.

Na Lei de Falências o inciso I do artigo 83 e o artigo 151 estabelecem a prioridade dos créditos trabalhistas:

*Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:  
I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*

*Art. 151. Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa.*

Entende o Requerente que os valores líquidos e certos constantes dos TRCTs podem ser pagos antes da consolidação do Quadro Geral de Credores, bastando que haja “disponibilidade de caixa”, como estabelece o artigo 151 acima transcrito.

E como os créditos trabalhistas têm privilégio sobre todos os demais, conforme o inciso I do artigo 83, requer que os valores das TRCTs sejam pagas até o limite previsto nesse mesmo dispositivo legal. Afinal, enfatize-se, o vabr constante das TRCTs é inegavelmente devido.



13.208

13.208

Não se está aqui requerendo o pagamento de verbas que necessitam de reconhecimento judicial, nem mesmo daquelas que foram ressalvadas nas rescisões, apenas dos valores líquidos constantes dos Termos de Rescisão, que correspondem às verbas rescisórias incontroversas.

Por todo o exposto, serve a presente para requerer **(1)** a intimação dos Administradores Judiciais para que apresentem, em 10 (dez) dias, a relação dos termos de rescisão de contratos de trabalho dos ex-empregados da HERMES, com os valores incontroversos devidos a cada um deles.

Posteriormente, requer **(2)** a expedição de alvará para cada um desses credores, para que levantem a verba alimentar que lhes é devida, da conta judicial onde está depositado o valor já arrecadado pela massa falida, até o limite previsto no inciso I do artigo 83 da Lei nº 11.101/2005, conforme fundamentação.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017.

Mauro Abdon Gabriel

OAB/RJ 82.725





**Isensee & Flor**  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

13.135


EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

0398439-14.2013.8.19.0001

MEGAFORTH ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.912.268/0001-62, situada à Rua Amsterdam, nº 853, Blumenau/SC, CEP 89.070-490, representada pelo seu sócio administrador Carlos Roberto Girolla, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, requerer a juntada da procuração e credenciais anexas, a fim de regularizar a representação processual da Credora.

Assim, requer sejam retificados os registros de autuação, bem como que a publicações futuras sejam feitas em nome dos advogados ora constituídos, sob pena de nulidade do ato.

Blumenau/SC, 2 de fevereiro de 2017.

  
Thiago Souza de Albuquerque  
OAB/SC 29065

RECAP EMP 20170814 13:02:47 17.02.1402017 5611



**Isensee & Flor**  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

13.209

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MEGAFORTH ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.912.268/0001-62, situada à Rua Amsterdam, nº 853, Blumenau/SC, CEP 89.070-490, representada pelo seu sócio administrador Carlos Roberto Girolla.

**OUTORGADO(A)(S):** JANAINA ISENSEE FLOR e THIAGO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiros, advogados inscritos na OAB/SC sob o nº 27.319 e 29.065, respectivamente, com escritório à rua Victor Konder, nº 333, Victor Konder, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89012-170, telefone(47)3035-6564, e-mails janaina@isenseeflor.adv.br e tsa@isenseeflor.adv.br, local em que recebem intimações.

**PODERES GERAIS:** Por este instrumento particular de procuração, o(a) Outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui seu(a)(s) Procurador(es) e Advogado(a)(s), acima qualificado(a)(s), para o fim especial de ingressar em Juízo ou administrativamente em seu nome, ao(à)(s) qual(is) confere todos os poderes das cláusulas *Ad Juditia et Extra*, em qualquer Instância, Foro ou Tribunal, e mais os de transigir, desistir, receber e dar quitações, dar e receber quitações, firmar compromissos, acordar em Juízo ou fora dele, adjudicar, remir, assinar quaisquer termos judiciais, ou administrativos, prestar declarações, nomear peritos, impugnar contas e cálculos, manifestar-se sobre laudos, desentranhar peças, exercer reconvenções, representar o(a) Outorgante como preposto, variar as ações, pedir remoção de bens apenados, prisão de depositário infiel, podendo alienar, dar e garantir, penhorar bens móveis, receber citações e/ou intimações, ter acesso a quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais, fotocopiar quaisquer autos de processos (administrativos ou judiciais), impetrar mandados de segurança, *habeas corpus*, *habeas data*, intentar defesas judiciais e/ou administrativas e, finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessários ao fiel desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam, a fim de assegurar a garantia dos direitos do(a) Outorgante objetivando a defesa de seus interesses junto ao processo de Recuperação Judicial da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, inscrita no CNPJ 33.068.883/0019-50, especificamente para acompanhamento da habilitação de seu crédito, já declarado pela Recuperanda Hermes, inicialmente em R\$ 1.992.389,16 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), processo de nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Blumenau (SC), 2 de dezembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**MEGAFORTH ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,**  
representada por seu sócio administrador Carlos Roberto Girolla

Rua Victor Konder, 333, bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP: 89.012-170  
(47)3035-6564 - tsa@isenseeflor.adv.br – janaina@isenseeflor.adv.br

*J. B. P.*

13.210

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MEGAFORTH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
01.912.268/0001-62**

**CARLOS ROBERTO GIROLLA**, brasileiro, casado no regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliado a Rua Oscar Holz, nº 43 – Itoupavazinha – CEP 89066-540 – Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade nº 35.514.615-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº **025.491.639-23**.

**PATRICIA SUSANA MARTINS GIROLLA**, brasileira, casada pelo regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Oscar Holz, nº 43 – Itoupavazinha – CEP 89066-540 – Blumenau/SC, portadora da Cédula de Identidade 2.285.778 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº **678.224.959-68**, resolvem, de mútuo e pleno acordo, aizerar o contrato social empresarial limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir, sendo que a regência supletiva da sociedade limitada nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima, Lei nº. 6.406/76, observado todavia que não serão objetos de publicação:

Únicos sócios da empresa **MEGAFORTH DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sita a Rua Amsterdam, 853 – Itoupavazinha – CEP 89070-490 – Blumenau/SC, com contrato social arquivado nesta **JUCESC** sob nº **42204784608** em 17.06.1997, inscrita no CNPJ sob nº **01.912.268/0001-62**, resolvem, assim, alterar o contrato-social:

---

**ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA**

---

**Cláusula 1ª.** Alterar a atividade da empresa para: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; DE APARELHOS DE GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TAPEÇARIA; DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO TALHERES, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, RALADORES, PICADORES, DESCASCADORES, FAQUEIROS, TRAVESSAS, BANDEJAS, JARRAS; DE OBJETOS DE DECORAÇÃO; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; DE CALÇADOS; DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ALÉM DE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; ATRAVÉS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS, LOJA VIRTUAL E REEMBOLSO POSTAL DE CATÁLOGOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DESSES PRODUTOS; CONCESSÃO DE FRANQUIAS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA NA ÁREA COMERCIAL.**

---

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

---

Alterar o nome empresarial para **MEGAFORTH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

13.211

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MEGAFORTH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem como sua sede a Rua Amsterdam, 853 – Itoupavazinha – CEP 89070-490 – Blumenau/SC.

**Cláusula 3ª.** O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; DE APARELHOS DE GINASTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TAPEÇARIA; DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMO TALHERES, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, RALADORES, PICADORES, DESCASCADORES, FAQUEIROS, TRAVESSAS, BANDEJAS, JARRAS; DE OBJETOS DE DECORAÇÃO; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; DE CALÇADOS; DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ALÉM DE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; ATRAVÉS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS, LOJA VIRTUAL E REEMBOLSO POSTAL DE CATÁLOGOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DESSES PRODUTOS; CONCESSÃO DE FRANQUIAS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E SERVIÇOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA NA ÁREA COMERCIAL.

**Cláusula 4ª.** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado; em moeda corrente do país e ficando da seguinte maneira a distribuição do capital social da empresa:

SÓCIO(A)	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
CARLOS ROBERTO GIROLLA	230.000	230.000,00	92%
PATRICIA SUSANA MARTINS GIROLLA	20.000	20.000,00	8%
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula 6ª.** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CARLOS ROBERTO GIROLLA**, acima qualificado, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social, poderão também os sócios administradores, conjunta ou individualmente onerar e alienar bens moveis e imóveis da sociedade. (artigos. 997. VI; 1.013 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula 7ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.1997, e terá duração por prazo indeterminado; (art. 53, III, f, Dec. 1.800/96);



13.039

13.212

**Cláusula 8ª.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, só poderá ser feita entre os sócios cotistas da sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 10ª.** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, & 2. e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula 11ª.** Os sócios poderão a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o outro sócio. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula 14ª.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002)


**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro da comarca de Blumenau S/C, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Blumenau, 22 de Junho de 2015.


  
CARLOS ROBERTO GIROLLA

  
PATRICIA SUSANA MARTINS GIROLLA

  
Allan Junck  
Advogado  
OAB/SC nº 8474

13.140

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

 07/1349

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001


15/02/2017

**CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS,**  
honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo MM. Juízo no processo  
em curso vêm requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de  
outubro de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pedem deferimento

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2017.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

---

**Relatório da Administração Judicial  
Empresas Sociedade Comercial e  
Importadora Hermes S.A.  
Merkur Editora Ltda.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0398439-14.2013.8.19.0001

**Período:** outubro /2016

---

  
13.2.14

## Sumário

Preâmbulo .....	3
I. Análise Financeira: .....	5
a) Receitas:.....	5
b) Despesas: .....	6
c) Resultado financeiro:.....	8
d) Ativo:.....	10
e) Passivo exigível e patrimônio líquido: .....	10
II. Atividades da administração judicial:.....	11

## Índice de Gráficos

Gráfico 1: Receita Líquida Acumulada .....	6
Gráfico 2: Despesa Mensal .....	6
Gráfico 3: Despesa Comparativa.....	7
Gráfico 4: Despesa Acumulada .....	7
Gráfico 5: Resultado Mensal.....	8
Gráfico 6: Resultado Comparativo.....	9
Gráfico 7: Resultado Acumulado .....	9

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Ativo Hermes .....	10
Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes.....	11
Tabela 3: Credores Atendidos.....	12



13.215

## Preâmbulo

---

Constituída em 1942 por imigrantes alemães e controlada por descendentes diretos, a HERMES é uma empresa essencialmente familiar que já em sua origem lançou um negócio inovador: a venda por reembolso postal, onde o cliente fazia o pedido de determinada mercadoria anunciada em catálogo, a qual era entregue em uma agência dos correios; em seguida, o cliente era avisado e retirava o produto mediante pagamento.

Com o passar dos anos, a Hermes diversificou os produtos que anunciava em seus catálogos, aprimoraram-se de tal modo que os folhetos e revistas se tornaram marca registrada em todo o país. Nesta época, a Hermes já comercializava produtos através da venda porta a porta, modalidade na qual incentivava seus próprios clientes a revender os produtos, oferecendo desconto de até 25%.

O Grupo Hermes iniciou, em 2003, sua operação de venda pela internet através do site [comprafacil.com](http://comprafacil.com), que constituía atividade completamente apartada da venda por catálogos.

A operação via internet tomou envergadura a partir de 2009, obrigando a empresa a contratar a construção, naquele mesmo ano, de um Centro de Distribuição próprio e autônomo, que custou, em recursos próprios e de terceiros, cerca de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais). Chegou a vender, em 2012, cerca de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

13.216  
~~13.216~~

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016;
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 73, IV da Lei 11.101/2005. Restando pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de outubro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

~~13.217~~  
13.217

## I. Análise Financeira:

Em 06 de janeiro de 2016, foram solicitadas às empresas os seguintes documentos: (i) balancete contábil analítico, (ii) demonstração do resultado do exercício e (iii) extratos bancários.

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros que serão evidenciados nos tópicos a seguir:

- a. Receitas;
- b. Despesas;
- c. Resultado financeiro;
- d. Ativo; e
- e. Passivo exigível e patrimônio líquido.

### **a) Receitas:**

A falida não obteve receita no mês de outubro e, por isso, a receita líquida acumulada permaneceu igual a do mês anterior, somando de janeiro a outubro R\$ 24.504 mil (vinte e quatro milhões quinhentos e quatro mil reais), conforme mostra o gráfico abaixo:

~~13.146~~

13.218

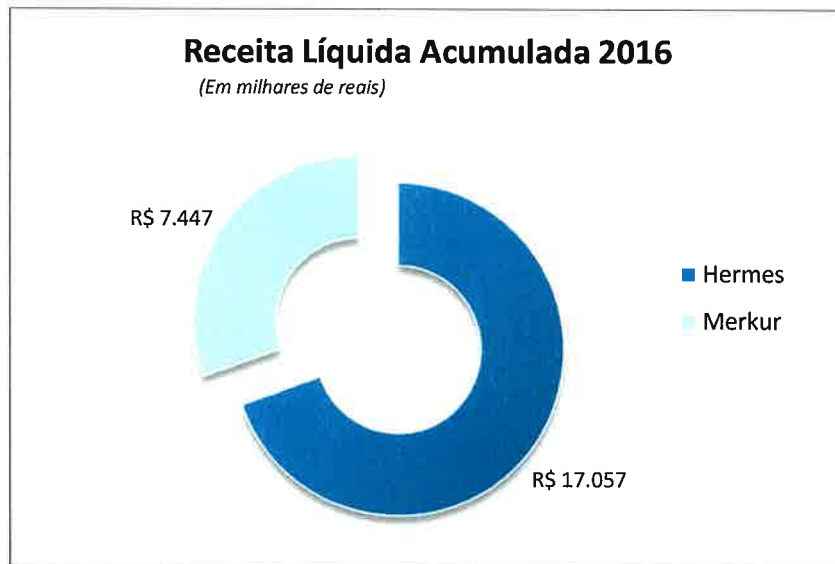


Gráfico 1: Receita Líquida Acumulada

## b) Despesas:

O total de despesas da Hermes no mês de outubro foi de R\$ 844 mil (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I:

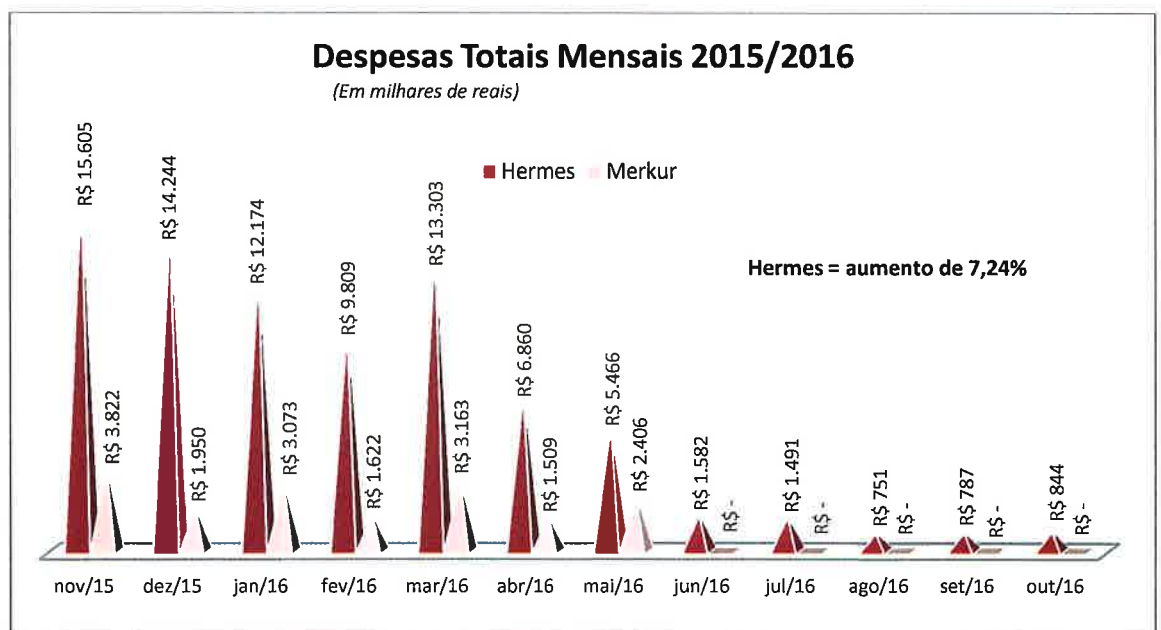


Gráfico 2: Despesa Mensal



13.219  
~~13.219~~

Comparando-se a despesa do mês em análise com a contabilizada em outubro de 2015, verifica-se que a Hermes reduziu suas despesas em 94,04% (noventa e quatro inteiros e quatro centésimos por cento), conforme gráfico abaixo:

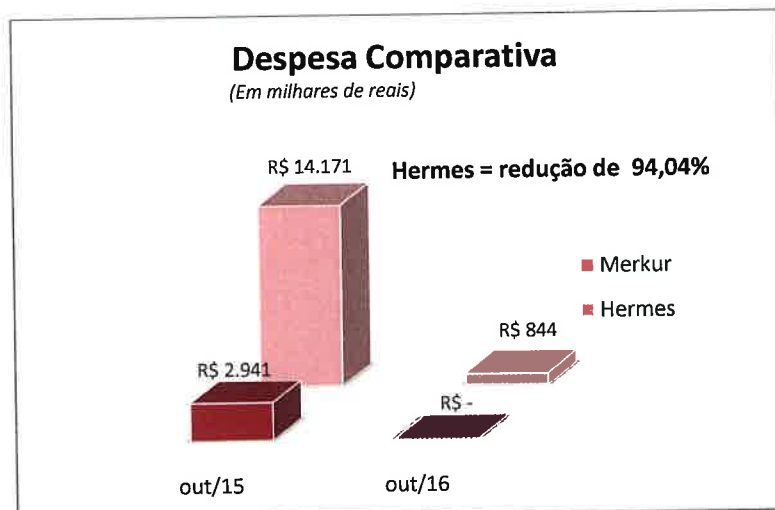


Gráfico 3: Despesa Comparativa

De janeiro a outubro de 2016, os custos e despesas das falidas somam R\$ 64.840 mil (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), conforme gráfico a seguir e ANEXO I:



Gráfico 4: Despesa Acumulada

13.220

13.220

### c) Resultado financeiro:

No mês de outubro, a falida Hermes obteve resultado negativo de R\$ 844 mil (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXOS I:

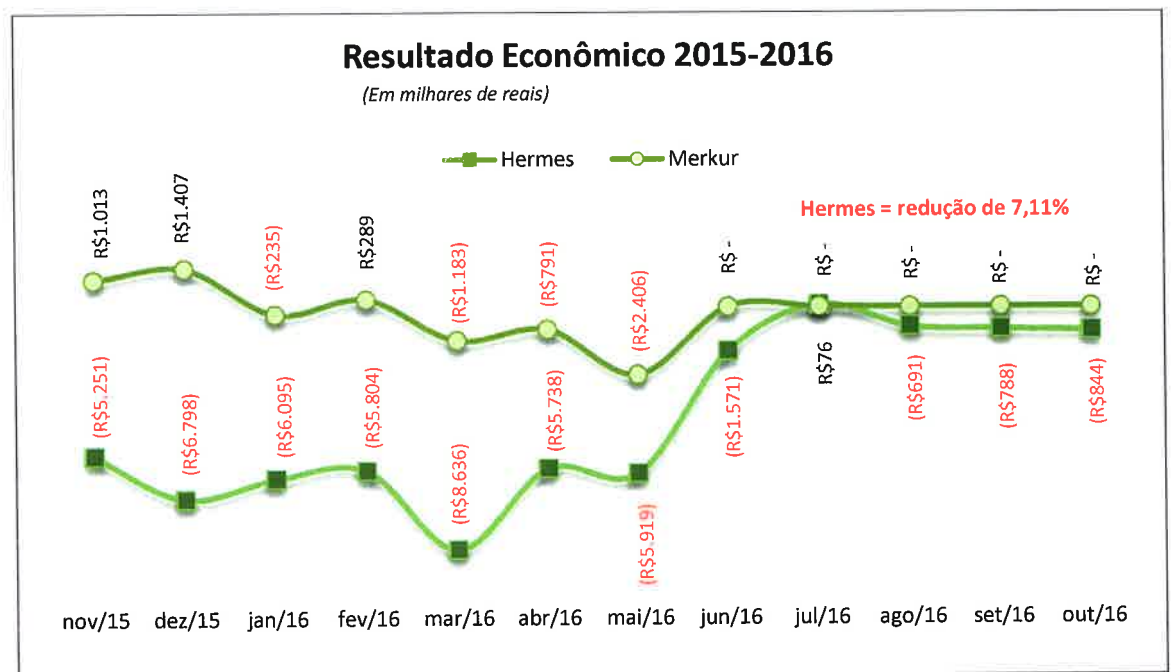


Gráfico 5: Resultado Mensal

Ao confrontarmos o resultado econômico de outubro com o alcançado no mesmo período de 2015, observa-se que apesar do resultado ser negativo a falida melhorou seu resultado em relação ao ano anterior em 87,71% (oitenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento).

13.149

13.221

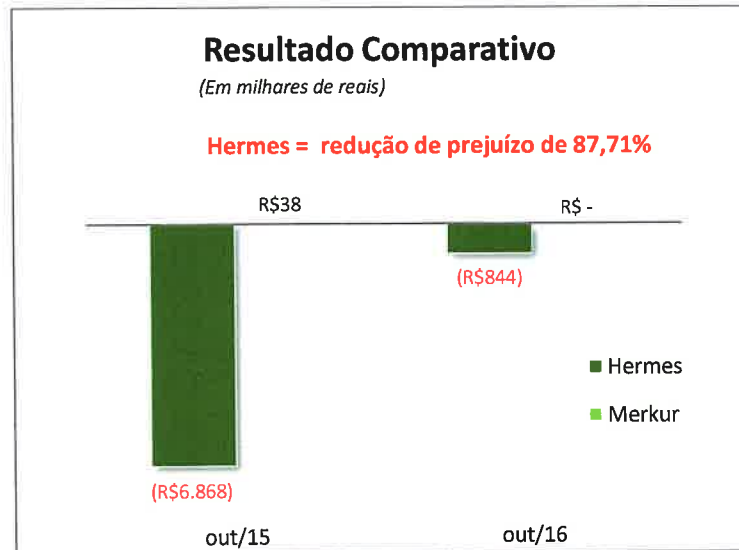


Gráfico 6: Resultado Comparativo

A falida, no exercício de 2016, de janeiro a outubro, acumula prejuízo no valor de R\$ 40.336 mil (quarenta milhões e trezentos e trinta e seis mil reais);

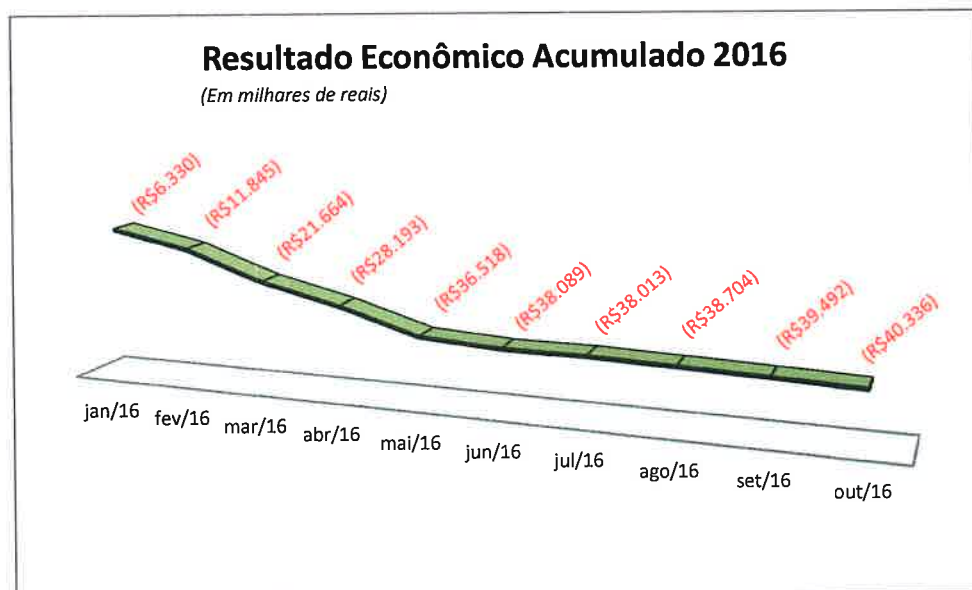


Gráfico 7: Resultado Acumulado

13.222

13.222

**d) Ativo:**

Ao final do mês de outubro de 2016, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 104.409 mil (cento e quatro milhões quatrocentos e nove mil reais), e o ativo não circulante corresponde a 58,41% (cinquenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexo II:

<b>HERMES OUT/16</b>	
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 104.409</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 43.424</b>
Caixas e equivalentes	R\$ 10.926
Contas a receber de clientes	R\$ 2.436
Estoques	R\$ 13.933
Impostos a recuperar	R\$ 13.508
Despesas Antecipadas	R\$ 583
Outros Créditos	R\$ 2.038
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 60.985</b>
Depósitos judiciais	R\$ 10.771
Imobilizado	R\$ 50.214

Tabela 1: Ativo Hermes

**e) Passivo exigível e patrimônio líquido:**

A Hermes possuía, ao final do mês de outubro de 2016, o saldo de R\$ 104.409 mil (cento e quatro milhões quatrocentos e nove mil reais) no Passivo Exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexo II:

<b>HERMES OUT/16</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 104.409</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 174.258</b>
Fornecedores	R\$ 33.257
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 62.712
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 6.850
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 2.055
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 8.235



~~13.223~~

13.223

Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 60.848
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 533.977</b>
Fornecedores - RJ	R\$ 234.812
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 15.960
Empréstimos - RJ	R\$ 151.420
Funcionário a pagar - RJ	R\$ 911
Débitos com acionistas	R\$ 93.524
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 14.304
Provisões	R\$ 23.046
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(R\$ 603.826)</b>
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	<b>(R\$ 673.876)</b>

Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes

## II. Atividades da administração judicial:

No mês de outubro de 2016, os administradores judiciais receberam, pessoalmente, os seguintes documentos:

1. Mandado de notificação nº 92/2016, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000371-93.2011.5.01.0011, autor Bruno Rodrigues Gil.
2. Ofício PJE-JT, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010757-82.2014.5.01.0075, reclamante Brunna Laura de Souza Silva.
3. Mandado de notificação PJE-JT, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101520-02.2016.5.01.0030, reclamante Severino Domingos de Lima.
4. Int.Cit nº 1153/2016, da 1ª Vara do Trabalho de Jandira, processo 0000856-79.2012.5.02.0351, autor Eder Alves Sousa.

13.224

5. Notificação PJE-JT, da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 010674-82.2016.5.01.0074, reclamante Carlos Eduardo da Cruz Rozendo.

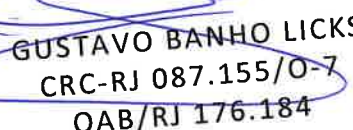
Ademais, receberam 10 (dez) ligações de credores:

HERMES S.A.			
LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE AGOSTO			
Nº	DATA	CREDOR	OBSERVAÇÃO
1	04/10/2016	Ricardo	Informações sobre o processo de Falência
2	05/10/2016	Marcela	Informações sobre o processo de Falência
3	05/10/2016	Angela Caruso	Informações sobre o processo de Falência
4	11/10/2016	Maleide	Informações sobre habilitação.
5	17/10/2016	Luciana	Informações sobre o processo de Falência
6	18/10/2016	Geovane	Informações sobre os pagamentos da Recuperação Judicial
7	18/10/2016	Denise	Informações sobre o processo de Falência
8	18/10/2016	Wilken	Informações sobre habilitação.
9	21/10/2016	Glaucia	Informações sobre habilitação.
10	25/10/2016	Vivian	Informações sobre o processo de Falência

Tabela 3: Credores Atendidos

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

~~13.183~~

13.225

## Documentos Referentes ao Mês de Outubro de 2016

- Demonstração de Resultados Hermes (Anexo I)
- Balanço Patrimonial (Anexo II)

~~13.754~~

13.226

# Anexo I

(Demonstração de Resultados Hermes - Outubro de 2016)



~~13.227~~

13.227

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

0  
(valores expressos em milhares de reais)



**PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)**

31.10.2016

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	0
Receita bruta de vendas de mercadorias	0
Receita bruta de serviços prestados	0
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	0
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	0
Descontos, abatimentos e devoluções sobre vendas e serviços prestados	0
Vendas canceladas Reembolso	0
Vendas canceladas Financiamento	0
Vendas canceladas Avulsa	0
Vendas canceladas Internet	0
Venda cancelada Cartão de crédito	0
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	0
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	0
<b>LUCRO BRUTO</b>	0
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>	-837
Despesas com vendas	0
Despesas gerais e administrativas	-138
Despesas administrativas	-66
Despesas com pessoal	-72
Despesas com pessoal	-72
Honorários dos Administradores	0
Despesas com depreciação e amortização	-744
Despesas com depreciação	-744
Despesas com amortização	0
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	45
Despesas Tributárias	0
Despesas com parcelamento 11.941	0
Despesas com contingências	0
Despesas extraordinárias	0
Ganhos e perdas de capital	0
Receita de Aluguel	45
Recuperação de Impostos	0
Indenização Extravio Transportador	0
Receitas Diversas	0
Impugnação RJ	0
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	-837
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	-7
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	-7
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	-844
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	0
IRPJ	0
CSLL	0
Diferidos	0
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	-844

~~13 106~~

13 228

## Anexo II

(Balanço Patrimonial Hermes - Outubro de 2016)

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

(valores expressos em milhares de reais)

**PROVISÓRIO (DEMONSTRAÇÃO NÃO AUDITADA)**

**HERMES**

31.10.2016

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixas e equivalentes	10.926
Contas a receber de clientes	2.436
Estoques	13.933
Impostos a recuperar	13.508
Despesas Antecipadas	583
Outros Créditos	2.038
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>43.424</b>

**NÃO CIRCULANTE**

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:**

Depósitos judiciais	10.771
Imobilizado	50.214
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>60.985</b>

**TOTAL DO ATIVO** 104.409

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CIRCULANTE**

Fornecedores	33.257
Empréstimos e Financiamentos	62.712
Salários e encargos trabalhistas	6.850
Impostos, taxas e contribuições	2.055
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	8.235
Dividendos e participações propostos	301
Outras contas a pagar	60.848
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>174.258</b>

**NÃO CIRCULANTE**

Fornecedores RJ	234.812
Empréstimos e Financiamentos	15.960
Empréstimos RJ	151.420
Salários e encargos trabalhistas RJ	911
Débito com acionistas	93.524
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	14.304
Provisões para contingências	<b>23.046</b>
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>533.977</b>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)**

Capital social	70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-673.876

**Total do patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)** -603.826

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(PASSIVO A DESCOBERTO)**

104.409



Cleverson Neves  
ADVOGADOS & CONSULTORES



LICKS Associados

13230

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e outra**, vem respeitosamente a V. EXCIA., por seus Administradores Judiciais, nos autos do processo em epígrafe, dizer o que segue:

Esta Administração Judicial foi surpreendida hoje, 21 de fevereiro de 2017, com diligência da empresa fornecedora de energia, Light, no endereço de sua sede, na qual seus prepostos informaram que estariam no local para executarem a interrupção do fornecimento de energia, baseando-se na fatura em aberto relativa ao mês de dezembro de 2013.

Cumprе ressaltar que a Massa Falida teve sua Recuperação Judicial covalida em falência em 05 de setembro de 2016, como consta aos autos. Logo, todos os valores inadimplentes até a data da quebra deverão obedecer a ordem concursal dos credores prevista na Lei nº 11.101/2005.

Insta frisar que, como os comprovantes de pagamento em anexo, a Massa Falida sempre esteve adimplente das faturas subsequentes à data da quebra, em razão da natureza extraconcursal das mesmas.

R. Gabinete  
22/02/17  
Mat: 01/8739



Em razão disso, qualquer interrupção do fornecimento de energia baseada em faturas inadimplidas no período anterior à data da quebra, qual seja dezembro de 2013, não merece prosperar, pois, deverá a Light obedecer a ordem concursal imposta pelo artigo 83 da Lei nº 11.101/2005.

Face ao exposto, considerando que os créditos extraconcursais encontram-se devidamente quitados, pugnamos, *data máxima vênia*, que este D. Juízo determine a intimação da empresa Light em seu endereço comercial, qual seja, Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, em caráter liminar e a ser cumprido pelo plantão, para que restabeleça o fornecimento da energia na sede da Massa Falida (Avenida Brasil, nº44228, Rio de Janeiro), no prazo de 24h, sob pena de multa diária a ser arbitrada por este D. Juízo falimentar.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.



**Massa Falida de Sociedade Comercial Importadora Hermes e outra**  
**Cléverson de Lima Neves**  
Administrador Judicial

**Gustavo Banho Licks**  
Administrador Judicial

0226357880



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.159/06-DEF 03
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08.2005/0096384-9
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-0007
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794578

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

SEU CONTATO NA LIGHT
RENATA NASCIMENTO
21 22162316
renata.nascimento@light.com.br

4F16.6B5B.5A8F.4282.F59C.C06B.A161.3F74

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES
AV BRASIL 44228
CNPJ: 33.068.883/0002-01 I.E.S.T: 82.367.179

Table with 4 columns: Nº da Nota Fiscal, Referência Bancária, Código do Cliente, Código da Instalação, Ref: Mês/Ano

Table with 8 columns: Número da Fatura, Leitura Atual, Leitura Anterior, Emissão, Apresentação, Unidade de Leitura, Nº Eletrobrás, Classe

Table with 4 columns: Subclasse, Subgrupo, CF, Tipo de Fornecimento, Fator Pot. Geral, PT.

Table with 8 columns: Seg., Demanda - kW, Constante, Medida, Contratada, DMCR, Constante, Medida, Fator de Potência

Table with 10 columns: Seg., Consumo - kWh, Leitura Atual, Leitura Anterior, Constante, UFER, Leitura Atual, Leitura Anterior, Constante, Medida, kVA/ KQ, Leitura Atual, Leitura Anterior, Constante, Consumo medido (KVArh)

Table with 8 columns: Registrador / Medidor, Número, E.C., ICMS, Base de Cálculo (R\$), Alíquota, Valor já incluído no Preço (R\$), PIS (Alíquota), COFINS (Alíquota), Esta fatura contém R\$ 94,60 referente a PIS e R\$ 439,34 referente a COFINS conforme Lei 10.833 e Res ANEEL 241/05

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 07/03/2017
LEITURA NORMAL
\*O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a aprovação dos indicadores DIC, TIC, DMIC e DMCR e também receber uma compensação, caso sejam violados as metas de sustentabilidade individuais - mensal, trimestral e anual - relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.\*

Table with 4 main sections: Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora, Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia, Débitos, and a detailed table of interruption metrics (Duração de interrupção individual, etc.)

Table with 4 columns: Descrição, CFOP, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor (R\$)

Table with 4 columns: Tarifa Horária A4 - Verde (sem Imposto), TUSD, TE, TUSD+TE

Table with 4 columns: AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, TOTAL DA NOTA FISCAL R\$, TRIBUTOS RETIDOS R\$, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR R\$

BANCO ITAÚ S.A. 341 34191.75090 17441.952938 80573.340009 9 00000000972023

Table with 4 columns: Vencimento, CONTRA APRESENTAÇÃO, Agência / Código Cedente, Nosso Número, Valor do Documento, (-) Desconto, (+) Outras Deduções / Abatimentos, (+) Mora / Multa / Juros, (+) Outros Acréscimos, (=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

9.720,23

Handwritten notes: 0800 282 1880, 0226358683

**30**  
horas

13233

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 0910/06186-0

CNPJ: 04.821.041/0001-08

Empresa: METALFRIO SOLUTIONS SA

**Dados do pagamento**

<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75090 17441 952938 80573 340009 9 00000000972023	
Beneficiário: <b>LIGHT SERV ELET S</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>60.444.437/0001-46</b>	Data de vencimento: <b>21/02/2017</b>	
		Valor do boleto (R\$): <b>9.720,23</b>	
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>	
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>	
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>9.720,23</b>	
		Data de pagamento: <b>21/02/2017</b>	
Autenticação mecânica: <b>627 231FD429D78014CE6800AD9D4FCFB635E2B07</b>			

Operação efetuada em 21/02/2017 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399541631000017.

**30**  
horas

13234

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 0910/06186-0

CNPJ: 04.821.041/0001-08

Empresa: METALFRIO SOLUTIONS SA

**Dados do pagamento**

<b>Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75090 16563 572938 80573 340009 2 00000001179401
Beneficiário: <b>LIGHT SERV ELET S</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>60.444.437/0001-46</b>	Data de vencimento: <b>21/02/2017</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>11.794,01</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>11.794,01</b>
		Data de pagamento: <b>21/02/2017</b>
Autenticação mecânica: <b>19F A06C45AA9B5C4C1ABB8D710C05A9B5755185B</b>		

Operação efetuada em 21/02/2017 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399541631000025.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**30**  
horas

13235

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 0910/06186-0

CNPJ: 04.821.041/0001-08

Empresa: METALFRIO SOLUTIONS SA

**Dados do pagamento**

<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75090 15740 062938 80573 340009 7 00000001307283	
Beneficiário: <b>LIGHT SERV ELET S</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>60.444.437/0001-46</b>	Data de vencimento: <b>21/02/2017</b>	
		Valor do boleto (R\$): <b>13.072,83</b>	
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>	
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>	
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>13.072,83</b>	
		Data de pagamento: <b>21/02/2017</b>	
Autenticação mecânica: <b>4D5E7A5C46CE797565A6998BA25907E0BC62A583</b>			

Operação efetuada em 21/02/2017 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399541631000033.

13236

Fls.

**Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de  
Peq. Porte - Requerimento de Falência  
Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.  
Massa Falida: MERKUR EMP.ORA LTDA.  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan

Em 22/02/2017

### **Despacho**

Em petição recebida no gabinete deste Juízo, cuja juntada aos autos independentemente de Proger ora determino, os Administradores Judiciais informam que a concessionária fornecedora de energia elétrica (Light) interrompeu o serviço na sede da falida, por conta de débito relativo ao mês de dezembro de 2013. Os gestores sustentam que o valor devido à concessionária se sujeita à ordem concursal prevista na LRF e, além disso, informam que a massa está adimplente com as faturas subsequentes à quebra, de natureza extraconcursal. Nessa toada, postulam a concessão de liminar para que o serviço de energia elétrica seja restabelecido, no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária.

Pois bem. Embora os Administradores não tenham comprovado a interrupção da energia ou mesmo que a interrupção se deve ao débito pretérito que noticiam, certo é que, se o corte do serviço ocorreu em razão de tal fatura, o ato se mostra abusivo já que o crédito deveria ser habilitado na falência, não por azo à interrupção do serviço, que se caracteriza pela sua natureza essencial e contínua.

Assim, concedo a liminar requerida e determino a intimação da Light para, no prazo de 24 horas, restabelecer o serviço de energia elétrica no endereço da sede da falida e se abster de nova interrupção do referido serviço em razão do débito relativo a fatura de dezembro de 2013, sob pena de multa diária de R\$2.000,00 (dois mil reais). Expeça-se mandado para ser cumprido com urgência e em regime de plantão.

No mais, assino o prazo de 10 dias, para que os Administradores Judiciais cumpram o que foi determinado na decisão de fls. 12965/12970, se manifestando ainda, sobre o pedido de fls. 13205/13208.

Reputo prejudicada a apreciação dos pedidos formulados ainda sob a égide da recuperação judicial.

Com a manifestação dos gestores, dê-se vista ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 22/02/2017

**Paulo Assed Estefan - Juiz Auxiliar**



13237

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4K7K.HZBF.FK84.LB3L**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos





13238

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

## URGENTE REGIME DE PLANTÃO

40/2017/MND

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Falência  
Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.  
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Oficial de Justiça:

**Pessoa a ser intimada: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, na pessoa de seu representante legal.**

**Endereço: Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, R.J.**

**Despacho do Juiz:** Em petição recebida no gabinete deste Juízo, cuja juntada aos autos independentemente de Proger ora determino, os Administradores Judiciais informam que a concessionária fornecedora de energia elétrica (Light) interrompeu o serviço na sede da falida, por conta de débito relativo ao mês de dezembro de 2013. Os gestores sustentam que o valor devido à concessionária se sujeita à ordem concursal prevista na LRF e, além disso, informam que a massa está adimplente com as faturas subsequentes à quebra, de natureza extraconcursal. Nessa toada, postulam a concessão de liminar para que o serviço de energia elétrica seja restabelecido, no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária. Pois bem. Embora os Administradores não tenham comprovado a interrupção da energia ou mesmo que a interrupção se deve ao débito pretérito que noticiam, certo é que, se o corte do serviço ocorreu em razão de tal fatura, o ato se mostra abusivo já que o crédito deveria ser habilitado na falência, não dar azo à interrupção do serviço, que se caracteriza pela sua natureza essencial e contínua. Assim, concedo a liminar requerida e determino a intimação da Light para, no prazo de 24 horas, restabelecer o serviço de energia elétrica no endereço da sede da falida e se abster de nova interrupção do referido serviço em razão do débito relativo a fatura de dezembro de 2013, sob pena de multa diária de R\$2.000,00 (dois mil reais). Expeça-se mandado para ser cumprido com urgência e em regime de plantão. No mais, assino o prazo de 10 dias, para que os Administradores Judiciais cumpram o que foi determinado na decisão de fls. 12965/12970, se manifestando ainda, sobre o pedido de fls. 13205/13208. Reputo prejudicada a apreciação dos pedidos formulados ainda sob a égide da recuperação judicial. Com a manifestação dos gestores, dê-se vista ao Ministério Público.

**Finalidade:** INTIMAÇÃO da LIGHT, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restabelecer o serviço de energia elétrica, na sede da MASSA FALIDA da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A., (Av. Brasil, nº 44.228, R.J.) e se abster de nova interrupção do referido serviço, em razão do débito relativo a fatura de dezembro de 2013, sob pena de multa diária de R\$2.000,00 (dois mil reais).





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

13239

O M.M. Dr.(a) **Paulo Assed Estefan** do Cartório da 7ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349, o digitei e eu \_\_\_\_\_ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/7349, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4JCI.1XTI.P23L.BZ3L**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos)

Resultado do mandado:

- |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO  | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO   | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO     |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO  | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR   | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE   |





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

13240

Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001  
Mandado: 2017009770  
Documento: 40/2017/MND

### CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 21:00, compareci ao seguinte endereço: INDICADO NO MANDADO, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Light, na pessoa do(a) EIDE FELIPE DA SILVA que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.

Andre Luis Cabral de Vasconcelos - 01/23164




Cleverson Neves  
ADVOGADOS & CONSULTORES



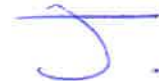

LICKS Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

  
01/7349

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

23/02/2017

  
Oficial de  
8/3/17  
  
Fernando Viana  
Advogado

**MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E  
IMPORTADORA HERMES S/A e outra**, por seus Administradores Judiciais, vem,  
respeitosamente, a Vossa Excelência, informar para depois requerer:

Em 22/02/2017, esta Administração Judicial foi procurada pelo Sr. Amilton Ferreira Mendes que, resumidamente, nos informou que era revendedor da Hermes ora massa falida, e, este ficou inadimplente por não ter pago um pedido no valor de R\$275,02, em setembro de 2015.

E, por não ter pago com a obrigação devida, seu nome foi inserido nos cadastros restritivos de crédito. Informou, ainda, que por diversas vezes procurou a empresa, ainda quando estava em trâmite seu processo de Recuperação Judicial, mas não obteve êxito.

Por fim, procurou a Defensoria Pública para que a mesma lhe ajudasse a resolver tal situação a qual sugeriu que fosse ajuizado uma Ação de consignação e pagamento, e corrigiu a dívida que passou a ser R\$308,85, como documento em anexo.



13242

Contudo, o Sr. Amilton procurou esta Administração Judicial para apresentar seu problema, na expectativa de uma última alternativa de resolução do problema sem ajuizamento de qualquer ação.


Pois bem, analisamos cuidadosamente toda documentação apresentada pela requerente e verificamos veracidade nos fatos narrados assim como boa-fé nas tentativas de adimplemento da obrigação devida.

Em sendo assim, observando o Princípio da Boa-Fé e os preceitos da Lei 11.101/2005, sugerimos ao requerente que pagasse sua dívida através de depósito judicial em conta judicial atrelada ao feito falimentar, e, após o pagamento do depósito, que apresentaríamos o comprovante do mesmo, pugnando, assim, para que fosse oficiado ao SPC/SERASA para exclusão do nome do requerente. E, assim, procedeu o requerente.

Face ao todo exposto e ante a toda documentação acostada a este pronunciamento, principalmente, o comprovante do depósito realizado, pugnamos, *data máxima vênia*, que seja oficiado ao SPC para que exclua o nome do requerente de seus cadastros, qual seja, Sr. Amilton Ferreira Mendes, CPF sob nº 553.878.707-97

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

  
**Massa Falida de Sociedade Comercial Importadora Hermes e outra**  
**Cleverson de Lima Neves**  
Administrador Judicial

**Gustavo Banho Licks**  
Administrador Judicial





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

13243

**AFIRMAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, AMILTON FERREIRA MENDES  
Brasileiro(a), Estado Civil: casado, Profissão: AUTÔNOMO

portador (a) da RG nº 24 501 7615 e do CPF nº 593 878 707 97  
residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, n.º 84 -  
ASA 1 - CENTRO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

RJ, CEP: 25965-750 telefone: 2656-8282, celular: 98943 6620, e-mail: amiltonmendes@uol.com.br

AFIRMO, que não possuo recursos financeiros para arcar com as custas extrajudiciais ou judiciais e com o pagamento de emolumentos ou honorários advocatícios, sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família (art. 4º, da Lei 1.060/50), indicando a Defensoria Pública para o patrocínio de meus interesses.

DECLARO, ainda que:

- não exerço atividade laborativa, pois estou desempregado;
- não exerço atividade laborativa, pois sou do lar;
- não exerço atividade laborativa, pois sou estudante;
- exerço atividade laborativa sem vínculo empregatício, como Micro-empresário auferindo renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_;
- exerço atividade laborativa com vínculo empregatício como \_\_\_\_\_ auferindo renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
- sou pensionista/aposentada, auferindo renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO, também que:

- não possuo cônjuge/companheiro;
- possuo cônjuge/companheiro que não exerce atividade remunerada;
- possuo cônjuge/companheiro que auferir renda/aposentadoria mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
- moro com parentes que auferem renda/aposentadoria mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**DECLARO que tenho ciência de que devo manter meu endereço e telefones de contato atualizados junto ao processo.** (parágrafo único do art. 238 do novo CPC)

DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção civil consistente no pagamento de até o décuplo das custas judiciais, conforme os mandamentos contidos na Lei nº. 1.060/50, sem prejuízo da sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Rio de Janeiro, 14 de FEVEREIRO de 2017.

x AMILTON F. MENDES

13244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

84.501.761-5 27/04/2004

NOVO AMILTON FERREIRA MENDES

AGOSTINHO FERREIRA MENDÉS

JUREMA GOMES MENDES

RIO DE JANEIRO

CASA LIV 398AUX FLS 251 TERM 12251 C 002  
NOVA IGUAÇU RJ

CPF 000.000.000-00

013 2 Via


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0619

Polegar Direito



Assinatura do Titular

*Amilton Ferreira Mendes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13245

**CIC**

NASCIMENTO 29.03.55	INSCRIÇÃO NO CPF 553 878 707 97
CONTRIBUINTE <b>AMILTON FERREIRA MENDES</b>	

*Amilton Ferreira Mendes*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

*Amilton Ferreira Mendes*



Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações  
 Número: 000.039.203-B-12  
 Intelig Telecomunicações Ltda.  
 Rua Fonseca Teles, 18-Rio de Janeiro-RJ  
 CNPJ: 02.421.421/0001-11 - I.E. 86092085  
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Cliente: 1.55136797  
 CPF/CNPJ: 55387870797  
 Emissão: 19/01/17 Postagem: 27/01/17  
 Referência: JAN/17 Período: 19/12/16 a 18/01/17  
 Débito automático: 155136797010  
 CFOP: 5307  
 Número da Fatura 1680855834

13246

**Endereço Fiscal**

AMILTON FERREIRA MENDES  
 RUA MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, 84 - CASA 1  
 CENTRO  
 25525-750 - SAO JOAO DE MERITI - RJ

**VENCIMENTO**  
10/02/17

**VALOR**  
R\$ 21,50

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Desde 11 de Outubro de 2015 foi incluído o número 9 a frente dos celulares dos DDDs 31,32,33,34,35,37,38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.operadora.com.br/9digito](http://www.operadora.com.br/9digito).

Nº do Acesso: 21-3864-6620

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 ENSALDADES E FRANQUIAS						21,50
02 TIM FIXO - LOCAL VP (145/PÓS/STFC)	1	31		30%	3,65%	21,50
	QUANTIDADE		DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
03 CHAMADAS DENTRO DA REDE						0,00
04 Chamadas Locais de Fixo VP pl Outros Telef. Fixos	11		31m51s	30%	3,65%	0,00
05 Chamadas Locais Ilim. Fixo VP pl Outros Fixos	39		56m06s	30%	3,65%	0,00
06 TOTAL INTELIG						21,50

Reservado ao Fisco : D273.9376.78D1.D3BF.3383.914C.97D4.7E71

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,14
ICMS	30%	R\$ 21,50	R\$ 6,45	FUNTTTEL: R\$ 0,07
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R\$ 21,50	R\$ 0,77	
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS/COFINS - Total		R\$ 21,50	R\$ 0,77	

Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br](http://Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br)  
 Central de Atendimento TIM: 10341

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.



Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE  
**AMILTON FERREIRA MENDES**

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influi na formação dos preços dos serviços prestados.  
 ICMS = conforme destacado acima, PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
15513679701-0	JAN / 17	19/01/17	10/02/17	R\$ 21,50

VIA BANCO

8464000000-2    21500109011-1    00168085583-8    40106728451-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







**PROCONRJ**  
Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor

13247

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
ARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCON-RJ

FA nº: 33.001.014.16-0045556

### DECLARAÇÃO CIP DO CONSUMIDOR

do da Carta de Informações Preliminares (CIP) e ciente de que devo  
ixox:

### ORIENTAÇÕES

o consumidor deverá comunicar ao PROCON-RJ, comparecendo  
ento no horário das 09:00 às 17:00 h.

IDO, o consumidor deverá retornar a este posto de atendimento, nas  
n 2 (**DUAS**) CÓPIAS simples de **TODOS** os documentos referentes a  
ixo.

**NAR EM: 21/10/2016 - HERMES**

Horário de retorno: 09:00 AS 11:00  
Telefone(s): 27564097/985436620

**ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NAS DATAS E NOS HORÁRIOS ACIMA INDICADOS  
IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DA CONSULTA.**

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(X) Documento oficial de identificação com foto (original) e CPF (Cadastro de Pessoa  
Física);

**3. O consumidor sem cópia da documentação não poderá prosseguir com o atendimento.**

**4. Não imprimimos 2ª via de documentos.**

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2016

AMILTON FERREIRA MENDES

13248

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCON-RJ

FA nº: 33.001.014.16-0045556

### DECLARAÇÃO CIP DO CONSUMIDOR

Declaro estar de acordo com o conteúdo da Carta de Informações Preliminares (CIP) e ciente de que devo proceder conforme as orientações abaixo:

#### ORIENTAÇÕES

1. Se o problema **FOR RESOLVIDO**, o consumidor deverá comunicar ao PROCON-RJ, comparecendo pessoalmente a este posto de atendimento no horário das 09:00 às 17:00 h.
2. Se o problema **NÃO FOR RESOLVIDO**, o consumidor deverá retornar a este posto de atendimento, nas datas e horários indicados abaixo, com 2 (**DUAS**) CÓPIAS simples de **TODOS** os documentos referentes a reclamação, além dos assinalados abaixo.

O CONSUMIDOR DEVERÁ RETORNAR EM: 21/10/2016 - HERMES

Horário de retorno: 09:00 AS 11:00

Telefone(s): 27564097/985436620

**ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NAS DATAS E NOS HORÁRIOS ACIMA INDICADOS IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DA CONSULTA.**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(X) Documento oficial de identificação com foto (original) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**3. O consumidor sem cópia da documentação não poderá prosseguir com o atendimento.**

**4. Não imprimimos 2ª via de documentos.**

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2016

  
AMILTON FERREIRA MENDES

13249

**SCPC**

**STATUS DA CONSULTA**



**CONSTAM RESTRIÇÕES**

**SCPC:  
ALERTAS:**

**01  
NÃO CONSTA INFORMAÇÃO**

PROTOCOLO 789821185  
DATA CONSULTA 12/09/2016 às 14:46:25

**RESUMO DE ORIENTAÇÃO**

CHEQUE BACEN NAO CONSTA REGISTRO  
SCPC CONSTA REGISTRO  
ALERTA DOCUMENTOS NAO CONSTA INFORMACAO  
CONSULTAS EFETUADAS NAO CONSTA INFORMACAO  
PARTICIPACAO NA JUCERJA CONSTA PARTICIPACAO EMPRESARIAL

**DADOS CONSULTADOS**

CPF CONSULTADO: 563.878.707-97  
TELEFONE: 000 00000000

**NOME CONFIRMADO NA RECEITA FEDERAL**

NOME: AMILTON FERREIRA MENDES  
DT. DE NASCIMENTO: 29/03/1955  
NOME DA MÃE:

**DESCRIÇÃO DOS REGISTROS SCPC - INFORMAÇÃO RESTRITIVA**

QUANTIDADE DE REGISTROS DETALHADOS: 1

EMPRESA	CONTRATO	DT. DÍVIDA	DT. INCLUSÃO	AVALISTA	VALOR
HERMES	788990843	10/09/2015	19/01/2016	Não	R\$ 275,02

**RESUMO DE ORIENTAÇÃO**

ORIENTAÇÃO  
NAO APROVADO - REGISTRO SCPC

**TELEFONES VINCULADOS AO DOCUMENTO**

QUANTIDADE DE REGISTROS DETALHADOS: 3

NOME DO ASSINANTE: AMILTON FERREIRA MENDES  
TELEFONE: (021) 26554947  
ENDEREÇO: R CANDIDA PIRES, 235  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO JOAO DE MERITI (RJ)  
CEP: 25525-010  
TEMPO DE USO: Mais de Um Ano

NOME DO ASSINANTE: AMILTON FERREIRA MENDES  
TELEFONE: (021) 26554947  
ENDEREÇO: R CANDIDA PIRES, 235  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO JOAO DE MERITI (RJ)  
CEP: 25525-010  
TEMPO DE USO: Mais de Um Ano

NOME DO ASSINANTE: AMILTON FERREIRA MENDES  
TELEFONE: (021) 26554947  
ENDEREÇO: R CANDIDA PIRES, 235  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SAO JOAO DE MERITI (RJ)  
CEP: 25525-010  
TEMPO DE USO: Mais de Um Ano

**Importante**

13280

**Pendências Financeiras**

## STATUS

DATA 12/09/2016 às 14:49:23

NADA CONSTA



## DADOS DO CPF CONSULTADO

CPF 558.878.707-97  
NOME AMILTON FERREIRA MENDES  
NASCIMENTO 29/03/1956  
MÃE JUREMA GOMES MENDES  
ENDEREÇO R MANOEL HONORATO DE ALEXANDRIA, N 84, CA  
BAIRRO CENTRO  
CIDADE SAO JOAO DE MERITI  
UF RJ  
CEP 25525-750

## PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

NADA CONSTA

**Importante**

As informações aqui contidas são de caráter estritamente confidencial. O SCPC disponibiliza tais informações cadastrais apenas aos seus clientes para análise de crédito, não tendo nenhuma responsabilidade ou ingerência pelas inclusões errôneas nos bancos de dados do SCPC, pois tais inserções são realizadas pelas empresas credoras.



13251



**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO**

COMARCA São João de Meriti  
7<sup>ª</sup> VARA EMPRESARIAL  
AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR AMILTON FERREIRA MENDES  
RÉU \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
DEFENSOR (A) \_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO (A) \_\_\_\_\_  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO 21/02/17

DATA	ANDAMENTO DO PROCESSO
------	-----------------------

## Cálculo de Débitos Judiciais



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

13252

## Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 275,02
Período de atualização monetária:	de 10/09/2016 até 21/02/2017 (161 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 10/09/2016 até 21/02/2017 (161 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	<b>1,06581621</b>
Valor corrigido:	<b>R\$ 293,12</b>
Valor dos juros:	<b>R\$ 15,73</b>
Valor corrigido + juros:	<b>R\$ 308,85</b>
Total de honorários:	<b>R\$ 0,00</b>
Total:	<b>R\$ 308,85</b>
Total em UFIR:	<b>96,52</b>

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 21/02/2017

13283

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
Autor: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD  
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD  
RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 0398439-14.2013.8.19:0001 - ID 08101000034626311  
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: pagamento de dívid  
a em face da massa falida de hermes para excluir o nome do S

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente AMILTON FERREIRA MENDES	Data de Vencimento 24/04/2017	Valor Cobrado 308,85
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 28365850061626607	Autenticação Mecânica

 BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 02836.585006 61626.607172 1 71390000030885

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento 24/04/2017
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 22/02/2017	Nº do Documento 8101000034626311	Espécie Doc. ND	Acete N	Data Processamento 22/02/2017	Nosso Número / Cód. Do Documento 28365850061626607
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 308,85
Instruções GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000034626311 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(=) Valor Cobrado
Sacado AMILTON FERREIRA MENDES TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0398439-14.2013.8.19.0001 RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL					CPF: 553.878.707-97
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13254

22/02/2017  
781419958

BANCO DO BRASIL

14:41:20  
0539

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658500661620607172171110000000000	
Nosso numero	28365850061620607
CONVENIO	02836585
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL	
AG/COD. BENEFICIARIO	2234/99/A/159
DATA DE VENCIMENTO	24/04/2017
DATA DO PAGAMENTO	22/02/2017
VALOR DO DOCUMENTO	308,85
VALOR COBRADO	308,85

NR. AUTENTICACAO F. 103, AF0, 032, /E0, 000  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

13855

**Nº do Ofício : 152/2017/OF**

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Falência

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja procedida a baixa (exclusão), dos seus cadastros, o nome do Sr. AMILTON FERREIRA MENDES - CPF: 553.878.707-97, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Presidente do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4SA6.M5BI.6V7L.K9CL**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

13256

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA-MG.**

**Ofício nº: 14510048255-6**

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2017.

MM.(<sup>a</sup>). Juiz (<sup>a</sup>),

Pelo presente, extraído do **PROCEDIMENTO JESP. CÍVEL**, autos de nº **14510048255-6**, que **VALERIA DE FARIA CRISTOFARO** move em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, *reiterando os ofícios expedidos em 20/04/16 e 15/07/16*, informo a V.Exa da existência do valor de R\$ 8.363,89 depositada nestes autos.

Solicito ainda que seja disponibilizada uma conta bancária para a qual possa ser transferida a referida quantia.

Atenciosamente,

Juiz (a) de Direito

  
**Liliane Bastos Dutra**  
Juíza de Direito

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).  
Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial  
Av.Erasmo Braga,115,Centro  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA  
DO RIO DE JANEIRO – RJ

13857

PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (“CREDORA”), já devidamente qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, requerida por SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. – RECUPERAÇÃO JUDICIAL e MERKUR EDITORA LTDA. – RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“RECUPERANDAS”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra-assinados, em atenção ao r. despacho disponibilizado em 19.02.2017, requerer a devolução de seu prazo, tendo em vista que, apesar do referido despacho ter sido devidamente publicado no D.J.E., os autos da presente ação não estão disponíveis para acesso e obtenção de cópias.

Informa a peticionante, inclusive, que seus patronos compareceram ao Cartório para solicitar certidão de indisponibilidade dos autos. Entretanto, estes foram informados pela z. serventia que tal certidão não é por eles fornecida.

Assim sendo, requer se digne Vossa Excelência a devolver o prazo da ora peticionante, com vistas a resguardar seu direito de manifestação em relação ao supramencionado despacho, caso entenda necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para o Rio de Janeiro/RJ, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO HENRIQUE GUIZARDI

OAB/SP Nº 250.450

19981 00027091727181 21780720 6165104102 20095 40624

# ROSMAN, PENALVA, SOUZA LEÃO, FRANCO, VALE

ADVOGADOS

Luiz Alberto Colonna Rosman  
Ary Azevedo Franco Neto  
Luiz Henrique Ferreira Leite  
Pedro Wehrs do Vale Fernandes  
Rodolfo Castrioto de Figueiredo e Mello  
João Pedro Fraga Osorio de Almeida  
Marina Paiva Franco Netto da Costa  
Marina Guimarães Villa Conde  
Guilherme Preza Simões dos Reis

Luciano de Souza Leão Jr.  
Coaraci Nogueira do Vale  
Salvador Esperança Neto  
Fabiana Parente de Mello Modiano  
Pedro Birman  
Danielle Bittencourt Coujil Parente  
Diogo Modesto Pinheiro Dias Pereira  
Helena Duque de Albuquerque Garcia


Paulo Penalva Santos  
Vanilda Fátima Maioline Hin  
Hélia Marcia Gomes Pinheiro  
José Alexandre Corrêa Meyer  
Guilherme Penalva Santos  
José Olympio Corrêa Meyer  
Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda  
Rodolfo Wehrs  
Marcelly Verdã Farias

Consultores:  
Alberto Venancio Filho  
Luiz Carlos Piva  
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS | PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | ROSMAN, PENALVA, FRANCO, VALE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

R. G. Pinete  
23/02/2017  
Mat. 

**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e  
MERKUR EDITORA LTDA.** (“FALIDAS”), nos autos da falência em epígrafe, vêm,  
por sua advogada, requerer o acautelamento da mídia digital em anexo, onde consta a lista  
dos créditos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial das ora falidas  
devidamente atualizada.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017

  
Marcelly Verdã Farias

OAB/RJ nº 208.296



TERMO DE : ( ) ABERTURA

ENCERRAMENTO

Nesta data

( ) INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 13258 folhas.

Rio de Janeiro, 14 / 3 / 2017.

p/ Escrivão